SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3375

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:43.974.223/0001-. Contratado:LABORATÓRIO BIOQUALI LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 01/08/2022a 01/08/2027. Data da assinatura: 01/08/2022.

Ibirubá/RS, 3de AGOSTOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CCCA90F1

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:46.633.929/0001-59-. Contratado:ANDRE LASTA FISIOTERAPIA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 01/08/2022a 01/08/2027. Data da assinatura: 01/08/2022.

Ibirubá/RS, 3de AGOSTOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E71C1E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 47/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Inovamed Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02,

com endereço na Rua Rubens Derks, número 105, bairro Industrial, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Sidnei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 47/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 23/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 37 – Azitromicina 500mg, marca Cimed, 2.252.105 Comprimidos, R$ 0,5975, Total R$ 1.345.632,7375 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 23/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

SIDNEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:DA676F95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - CANCELAMENTO ITEM 246 - REEQUILÍBRIO ITEM 269

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 46/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Inovamed Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, número 105, bairro Industrial, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Sidnei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 46/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 23/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração tem por objeto o cancelamento do item 246 – Nitroprusseto de sódio 50mg, marca Hypofarma, 740 Ampolas, R$ 14,6500, Total R$ 10.841,0000, e Reequilíbrio de preços do item 269 – Prednisolona 3mg/ml, marca Hipolabor, 136.072 frascos, de R$ 3,0600, para R$ 3,7659, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 23/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

SIDNEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:79C49194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0007/2022, que objetiva à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado totalmente em 01/08/2022 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:3791F7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, por meio de, no mínimo, 01 (um) profissional

com formação na área de psicologia e avaliação psicológica, para atendimento na rede municipal de ensino, compreendendo: atendimento individual, atendimento em grupos, aplicação de testes como Wisc e outros necessários à avaliação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. **Valor:** Pela prestação de serviços a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$3.272,50 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais) no período da contratação, conforme Pregão nº 23/2022, Processo Administrativo nº 109.01.02.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:029820A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NS GESTÃO DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 33.619.286/0001-47. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atuação junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, bem como atendimentos junto a Unidade e Sub Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. **Valor:** Pela prestação de serviços a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 27/2022, Processo Administrativo nº 120.01.02.04/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DE1ECC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 05/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. **CNPJ: 09.397.355/0001-30**
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Prestação de serviços de locação do Portal de Compras Públicas, para a realização de pregões e compras públicas.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,00 (CUSTO ZERO).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula décima sexta do contrato.

Alvorada, 02 de agosto de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:67A3CF28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2022 a até a homologação da licitação com o referido objeto deste contrato, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR – (-1,20) % taxa de administração.
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 12 de julho de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:187BDD27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 12 de julho de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C55D973F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE ADITIVO DO CONTRATO
ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GRENCARD S/A.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada, atendendo as necessidades administrativas.
OBJETO: Fica aditado o contrato nº 06/2017, pelo período de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, quanto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para o benefício do Vale Alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR
A contratante continuará pagando a importância mensal ora contratada, sem alteração de valor, conforme Cláusula 10ª – DO PREÇO do contrato original.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 13 de julho de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BCC7F36D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 504/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** fisca de contratos n° 01/2022, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de 1 transformador de 150 KVA para a subtestação da Câmara Municipal de Alvorada, a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de julho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9E14225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021 A - Dispensa de Licitação nº 54/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de julho de 2022 até o dia 15 de julho de 2023, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, através do Processo Nº 25690/2022, CI Nº 268/2022.

LUIZ ANTONIO KUCHARSKI
Contratado:

Alvorada, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F90E91BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.495/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder, a pedido, ao servidor Michael David Soares Guerin, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 2012106347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto na lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, conforme processo protocolizado sob o nº 26.211/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4336E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27128/2022

OBJETO: aquisição de material gráfico destinado ao eixo identidade visual, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais em adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência como DESERTA, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de agosto de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5352A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2505/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Daiana da Rosa Campos Feijó, aprovada em 16º lugar na classificação geral (1º para as vagas reservadas para pessoas declaradas negras ou índias – PNI), no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2021, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo (Agravo de Instrumento nº 5103998-20.2022.8.21.7000/RS), para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro**,** devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:842B4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.278/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Estado da Saúde a servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106417, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:62E9B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.474/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 31.044/2022, o servidor Jalcedir de Souza Barbosa, Motorista, matrícula nº 2013107033, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 02 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B51B48A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 02 de agosto de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 53ª classificação;

MARCIA DE SOUZA CAMBRAIA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 54ª classificação;

MARINA DA SILVA MARTINS para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 55ª classificação;

BRUNA LARISSA DAS NEVES para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 56ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 02 de agosto de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:88081B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2022

01/08/2022- Portaria n° 1074/2022 - CONCEDER a servidora JÚLIA FERNANDES PINHATTI, matrícula nº 3929, "Salário - Maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 26 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C3B1021E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2022

29/07/2022 - Portaria nº 1071/2022 - AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora ELIANE GOVONI COUTINHO, Cargo de Atendente de Educação Infantil, matrícula nº 2994, o Tempo de Serviço prestado no

INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 4905 dias, correspondendo a 13 anos, 5 meses e 10 dias.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2EAFBBD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2022

29/07/2022 - Portaria nº 1072/2022 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº: 1045/2022 que exonerou a servidora ANGELITA BIEHL LOPES, matrícula nº: 4179, do cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3 e a Portaria 1046/2022, que nomeou a servidora no Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0F4FC653

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2022

29/07/2022 - Portaria nº 1073/2022 - NOMEAR, GUILHERME DUTRA LOPES, matrícula 4270, no Cargo em Comissão - CC:4 de Diretor de Equipe percebendo a quantia de R$ 1.647,92 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5F93F3C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1075/2022 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula 2677, Cargo de Biólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6D3A5DDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1076/2022 - EXONERAR, JULIANA DE LIMA VELOSO, Matrícula nº 3743, do Cargo PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 9510/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:65737865

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2022

01/08/2022- Portaria n° 1077/2022 - CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609, "Licença Prêmio" referente ao 3º quinquênio compreendido no período de 19.08.2015 a 23.03.2022, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2E0723DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2022

01/08/2022- Portaria n° 1078/20222 - CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609 "Licença Prêmio" por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 3º quinquênio compreendido de 19.08.2015 a 23.03.2022 conforme Portaria nº 1077/2022, a contar de 22 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A205ED04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2022

02/08/2022 - Portaria nº 1099/2022 - CONVOCAR o servidor (a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO em férias, matrícula nº: 2595, Cargo de Nutricionista, para o efetivo exercício de sua função, no dia 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9DE7C717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098/2022

02/08/2022 - Portaria nº 1098/2022 - EXONERAR, ELISANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 3834, Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº 9602/2022, a contar de 07 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D06A5FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2022

29/07/2022 - Portaria nº 1069/2022 - CONFIRMAR a servidora ANDRIELI DA ROSA BATISTA, matrícula 3777, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 2, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:45BB845A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1079/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matricula 1724 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D8A9166D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1080/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matricula 2584 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:139574BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1081/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matricula 213 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E1EE51CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1082/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BRENO GARCIA SOUZA, matricula 214 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:70B4B1AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1083/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, matricula 219 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:791370F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1084/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOÃO DERLI VIEIRA BIERHALS, matricula 1865 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A91F61D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1085/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOEL DA SILVA, matricula 2577 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2FA51F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1086/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO, matricula 2583 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:52852F01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1087/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) URBANO FERREIRA DE LIMA, matricula 2596 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27A81883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1088/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matricula 2598 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8ABC8B83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1089/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVETE CANHA, matricula 2865 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5DA45279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1090/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matricula 3880 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D09D7187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1091/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GIOVANI DA SILVA MORAES, matricula 3889 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A7B5EBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1092/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matricula 899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4D84539B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1093/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS NOE ROSA DOS SANTOS, matricula 900 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B88CE42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1094/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO, matricula 1864 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DB458EE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1095/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matricula 2576 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BC361F9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1096/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matricula 2595 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4DA840D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097/2022

01/08/2022 - Portaria nº 1097/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matricula 2599 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E7C7FA19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM OPERADOR, SOB REGIME DE HORAS, PARA PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **18/08/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E88CEF22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **23/08/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BD80832C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

CREDENCIAMENTO 02/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a retificação dos termos do Edital de Credenciamento 02/2022. Em breve síntese, **foram retiradas as solicitações de contratação dos profissionais Assistente Social e Psicólogo**.

Arroio dos Ratos, 03 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D996E96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

PORTARIA Nº690/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 08/08/2022 a 17/08/2022, referente ao período aquisitivo de 13/11/2020 a 12/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C87EFB0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

PORTARIA Nº691/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, férias para a Servidora CARLA NATACHA SEVERO, Matrícula 4777-5/3, cargo de Assessor de Comunicação–CC3, do dia 08/08/2022 até 06/09/2022, referente ao período de 01/01/2021 até 31/12/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2C573BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO FATIMA LEONILDA CORACINE, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 692/2022.

EXONERA A PEDIDO FATIMA LEONILDA CORACINE, CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar FATIMA LEONILDA CORACINE, Matricula 5014-8/1, contratada temporariamente no cargo de MONITOR DE ESCOLA, a contar de 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CE38CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3392/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3392/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 320.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 320.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F1A92248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3393/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3393/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 1.004 – Ampliação de estrutura física de Unidades Escolares
4.4.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:16D3B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3394/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3394/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:58C66A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3395/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3395/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – 313 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.1.90.11.00 – 318 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A.S.
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A89EA6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4573/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4573, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 320.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3392 de 02 Agosto de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 320.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FE1ACB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4574/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4574, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 50.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3393 de 02 Agosto de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0108 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 1.004 – Ampliação de estrutura física de Unidades Escolares
4.4.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 9910 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:67413FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4575/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4575, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3394 de 02 Agosto de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0D146C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4576/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4576, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3395 de 02 Agosto de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – 313 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.1.90.11.00 – 318 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A.S.
3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A1EAE19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2022

PORTARIA Nº 693/2022

Nomeia Servidora de fiscal de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira, como fiscal da obra e do contrato nº 50/2022, realizado entre o Município e a Empresa LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 00.850.290/0001-62, para execução das Obras, objeto da Tomada de Preços nº 08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:674F144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2022
PROCESSO 962/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 00.850.290/0001-62, o valor de **R$ 228.076,22 (duzentos e vinte e oito mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, a qual sagrou-se vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, processo administrativo nº 962/2022,tendo por objeto a **REFORMA DE PONTES NAS LOCALIDADES DE IJUIZINHO E RINCÃO DOS KLEIN, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:97D7E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO 50/2022

SÚMULA CONTRATO 50 /2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI**
CNPJ Nº 00.850.290/0001-62.
Objeto: **REFORMA DE PONTES NAS LOCALIDADES DE IJUIZINHO E RINCÃO DOS KLEIN, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS.**
Valor Contrato: **R$ 228.076,22** (duzentos e vinte e oito mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentaria: Recurso Próprio: 8307 1012 44.9051.
Vinculado ao Processo Administrativo nº 962/2022,na modalidade Tomada de Preço 08/2022.

Augusto Pestana, 03 de agosto 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:722747EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia, Cartografia, Geodésia, Georeferenciamento e demais atividades afins, para atender a Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. **Abertura: 16 de agosto de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda/RS, 04 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:4563FB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.506, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.506, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO *CAPUT* DO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 26 JUNHO DE 2006.

Art. 1º - *Fica alterado o caput do artigo 22 da Lei Municipal nº 452, de 26 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de quatro anos, admitida uma única recondução: "*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de agosto de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6868BBDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.507, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.507, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de um (01) Enfermeiro é designada para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:67414A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.508, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.508, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a fixar o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias Município de Barros Cassal/RS de acordo com a Emenda Constitucional n°120 de 05 de maio de 2022, alterando a Lei Municipal Nº 635/2010 que dispõe sobre o quadro de empregos do pessoal contratado, reestruturando o padrão básico de referência salarial do agente comunitário de saúde, reestrutura o quadro de cargos de provimento efetivo previsto no art. 20 da Lei Nº 700, de 10 de outubro de 2010 e revoga a Lei Municipal nº 1.376, de 17 de março de 2021 e a Lei Municipal nº 1.381 de 24 de março de 2021.

Art. 1º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) como salário básico para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme instituído pela Emenda Constitucional n°120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7°, 8°,9°, 10 e 11 no art.198 da Constituição Federal.

Art. 2º O piso definido pelo art. 1º será de responsabilidade da União, de acordo com o art.198, da Constituição Federal, dependendo dos respectivos repasses orçamentários daquele órgão para a origem da obrigação do pagamento pelo município.

Art. 3° O repasse dos valores relativos ao vencimento (salário básico mensal) em folha de pagamento seguirá de acordo com ato normativo complementar da União, quanto as competências mensais delimitadas pelo respectivo ato, inclusive, se for o caso, em relação a folha de pagamento pretéritas, torna-se o marco temporal da data da edição da Emenda Constitucional n° 120 de 25 de maio de 2022.

Parágrafo Único Observado o disposto no caput deste artigo, os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o §7° do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas as respectivas políticas públicas instituídas que estão vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica alterada a Lei Municipal Nº 635/2010 que dispõe sobre o quadro de empregos do pessoal contratado, reestruturando o padrão básico de referência salarial do agente comunitário de saúde alterando o Art. 3º da referida Lei, quanto a remuneração do Cargo de Agente comunitário de saúde, que passa vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (emprego público)	Remuneração PADRÃO BÁSICO DE REFERÊNCIA SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.424,00

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do quadro de cargos de provimento efetivo previsto no art. 20 da Lei n° 700 de 10 de outubro de 2010 de Agente Epidemiológico para Agente de Combate às Endemias que passa vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais é constituída com os seguintes números de cargos, denominações, padrão de vencimento e valor financeiro.*

N ° de Cargos	Denominação	Padrão	Remuneração
01	Agente de Combate às Endemias	5	R$ 2.424,00

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.376, de 17 de março de 2021 e a Lei Municipal nº 1.381 de 24 de março de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação estendendo seus efeitos retroativos a eventuais repasses realizados de competências anteriores a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7B28AEF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.509, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.509 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matricula-410- Uma parte de terras com a área de VINTE MIL METROS QUADRADOS, (20.000m2), situada no lugar denominado Vila Bozzetto, neste município, sem benfeitorias, confrontando no NORTE, por uma sanga, com Aldo Batista de Moraes; ao SUL, pela

estrada Barros Cassal a Vila Bozzetto; a LESTE, com terras de Segundo Arbusti; e, a OESTE, com terras de Osvaldo da Silveira;

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A decretação de fechamento e encerramento das atividades escolares e/ou a extinção da escola municipal referida no artigo anterior deu-se através do Decreto nº 018/2014, Decreto nº 07/2015 e Decreto nº 067/2020, de acordo com as considerações lá elencadas.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C56E040C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.510, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.510 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matricula-4555- Uma parte de terras rurais, situada neste município de BARROS CASSAL, no lugar denominado DUAS LÉGUAS, com a área de 8.698.38m2 (OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO METROS E TRINTA E SEIS DECIMETROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: ao NORTE: partindo da Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão no sentido oeste/leste, na extensão de 36,00 metros, daí no sentido sul norte, na extensão de 3,40 metros e daí no sentido oeste/leste, na extensão de 74,00 metros com terras de Jonas da Silva Borges; ao SUL: partindo da Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão no sentido oeste/leste, na extensão de 60,00 metros, daí no sentido sul norte na extensão de 18,00 metros e daí no sentido oeste/leste, na extensão de 45,00 metros, com terras de Antonio Zaluar de Morais Pinto; ao LESTE: com terras de Antonio Zaluar de Morais Pinto, na extensão de 70,40 metros; e ao OESTE: com a Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão, na extensão de 85,00 metros.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ter sido desapropriada para a edificação de um campo de futebol/quadra de esportes, não fora efetivado o repasse do conveniente das verbas orçamentárias necessárias para a realização do que fora projetado para o local, não tendo mais a condição destinada inicialmente a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C02C85F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.511, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.511 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matricula-1753- Um terreno com a área de DOIS MIL METROS QUADRADOS, (2.000m²), situado no lugar denominado Boa Vista, neste município sem benfeitoria, medindo 40 metros de frente por 50 metros de frente a fundos, confrontando ao NORTE, pela estrada Boa Vista; ao SUL LESTE, e OESTE, com terras dos doadores o casal de Vitório João Gritti.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A decretação de fechamento e encerramento das atividades escolares e/ou a extinção da escola municipal referida no artigo anterior deu-se através do Decreto nº 018/2014, Decreto nº 07/2015 e Decreto nº 067/2020, de acordo com as considerações lá elencadas.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DD0A80BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.512, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.512 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matricula-3096- Uma parte de terras rurais, situada neste município de BARROS CASSAL, no lugar denominado "Linha Pessegueiro", com área de DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA METROS E QUARENTA OITO - CÍMETROS QUADRADOS (2.340.42), com as seguintes confrontações; ao NORTE, onde mede 60,40 metros, com a estrada geral Barros Cassal Pontão do Hopp e município de Lagoão: ao SUL, onde mede 49,60 metros, com terras de Amir Alberto Nicolini e outros; e LESTE, onde mede 44,80 metros, também com terras de Aguiar Alberto Nicolini e outros: e a OESTE, onde mede 40,00 metros, também ainda com terras de Amir Alberto Nicolini.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A decretação de fechamento e encerramento das atividades escolares e/ou a extinção da escola municipal referida no artigo anterior deu-se através do Decreto nº 018/2014, Decreto nº 07/2015 e Decreto nº 067/2020, de acordo com as considerações lá elencadas.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CA68C288

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.513, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.513 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 4654 IMÓVEL: Uma parte de terra de cultura, situada no lugar denominado de Rincão dos Rosas, neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de 10.075,55m² (dez mil setenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: ao NORTE, no sentido oeste/leste, na extensão de 42,00m, dai no sentido sul/norte na extensão de 10,00 m, com terras de Zauri de Andrade e daí no sentido oeste/leste na extensão de 58,70m, com terras de João Carlos Nunes e na extensão de 21,33m, com terras de Zauri de Andrade ; ao Sul, com terras de Zauri de Andrade na extensão de 110,00m; ao Leste, com terras de Zauri de Andrade , na extensão de 84,00m; e, ao Oeste com terras de Zauri de Andrade, na extensão de 80,00m- INCRA – 872.040.017.817-0, AT: 4.0000ha, MF: 18,00, NMF: 0,2200, FMP:3,00 há, Denominação do imóvel rural: ñ consta, Localização do imóvel: Rinchão dos Rosas, Nome e Nacionalidade do Detentor. Brasileira- NIRF: 2.069.559-4.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ter sido desapropriada para a edificação de um campo de futebol/quadra de esportes, não fora efetivado o repasse do conveniente das verbas orçamentárias necessárias para a realização do que fora projetado para o local, não tendo mais a condição destinada inicialmente a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5EB81C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.514, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.514 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 1754 IMÓVEL: Um terreno com a área de DOIS MIL METROS QUADRADOS, (2.000m²) situado no lugar denominado Linha Fogo, neste município sem benfeitoria, medindo 50 metros por 40 metros de frente a fundos confrontando ao NORTE, LESTE e OESTE, com terras dos doadores, o casal de Alvicio Xavier da Silva; ao SUL, pela estrada da Linha Fogo.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A decretação de fechamento e encerramento das atividades escolares e/ou a extinção da escola municipal referida no artigo anterior deu-se através do Decreto nº 018/2014, Decreto nº 07/2015 e Decreto nº 067/2020, de acordo com as considerações lá elencadas.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:02A08205

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.515, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.515 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 3053 IMÓVEL: Uma parte de terras rurais, situada neste município de BARROS CASSAL, no lugar denominado "Fão" com a área de DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000m²), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada que vai da Vila Nova à Linha São Pedro, m 60,00 metros: ao SUL, com terras de João Antonio Ebertz, em 50,00 metros: ao LESTE, também com terras de João Antonio Ebertz, em 40,00 metros; e OESTE, ainda com terras de João Antonio Ebertz, em 32,73 metros.
.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A decretação de fechamento e encerramento das atividades escolares e/ou a extinção da escola municipal referida no artigo anterior deu-se através do Decreto nº 018/2014, Decreto nº 07/2015 e Decreto nº 067/2020, de acordo com as considerações lá elencadas.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:860C95FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.516, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.516 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 5785 IMÓVEL: LOTE URBANO nº 06-a (seis A) da QUADRA nº 120 (cento e vinte), neste município de Barros Cassal/Rs, com área de "281,66m²" (duzentos e oitenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da rua Riachuelo, distante 21,23 metros da esquina coma Rua Dr. Ceferino Barbosa – lado ímpar -, no quarteirão formado pelas ruas Ana Geriboni, Dr. Ceferino Barbosa, Riachuelo e Santos Dumont, confrontando: AO NORTE: com os lotes nºs 1-A, 2-A, 3-A e 4-A na extensão de 21, 40 metros; AO LESTE: com lote nº 6-B, na extensão 11,49 metros; AO OESTE: com a Rua Riachuelo, na extensão de 11,64 metros; e, AO SUL: com lote nº 6-B, na extensão de 24,35 metros.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ser de propriedade do município, não está voltada a uso comum vez que dentro do perímetro urbano já existem áreas já voltadas aos espaços públicos necessários, estando sem utilização a diversos anos, não tendo mais a condição destinada a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:20FEB249

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.517, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

LEI N° 1.517 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 5787 MÓVEL URBANO- LOTE URBANO n° 06 - C (seis C) da QUADRA nº120 (cento e vinte), neste município de Barros Cassal/RS, com área de "755.66m²" (setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da rua Riachuelo, distante 42,87 metros da esquina com a rua Dr. Ceferino Barbosa - lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas Ana Geriboni, Dr. Ceferino Barbosa, Riachuelo e Santos Dumont, confrontando: ao NORTE: com o lote n° 6-B, na extensão de 65,10 metros; a LESTE: com o lote nº 12-A, na extensão 12,00 metros; a OESTE: com a rua Riachuelo, na extensão de 12,00 metros; c, ao SUL: com os lotes n.º 01 e 02, na extensão de 64,15 metros.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ser de propriedade do município, não está voltada a uso comum vez que dentro do perímetro urbano já existem áreas já voltadas aos espaços públicos necessários, estando sem utilização a diversos anos, não tendo mais a condição destinada a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7FF3276C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.518, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.518 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 5817 IMÓVEL URBANO - LOTE URBANO nº 04-A (quatro A) da QUADRA nº 82 (oitenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "258,96m²" (duzentos e cinquenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da rua Tiradentes, distante 30,00 metros da esquina com a rua Kurt Spalding - lado par- no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Kurt Spalding, John Kenedy e Avenida Maurício Cardoso, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Valdemar Angelo Fachi, na extensão de 29,00 metros; ao Leste, com o lote nº 4-C, na extensão de 10,01 metros; a Oeste, com a rua Tiradente, na extensão de 8,48 metros; e, ao Sul, com o lote nº 4-B, na extensão de 14,10 metros e com o lote 05 na extensão de 15,00 metros.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ser de propriedade do município, não está voltada a uso comum vez que dentro do perímetro urbano já existem áreas já voltadas aos espaços públicos necessários, estando sem utilização a diversos anos, não tendo mais a condição destinada a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B00EF4BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.519, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.519 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 5818 IMÓVEL URBANO LOTE URBANO n° 04-B (quatro B) da QUADRA n° 82 (oitenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de e "412,51m²" (quatrocentos e doze metros e cinquenta um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado par da rua Kurt Spalding, distante 15,00 metros da esquina com a rua Tiradentes - lado ímpar- no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Kurt Spalding, John Kenedy e Avenida Maurício Cardoso, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 04-A, na extensão de 14,10 metros; ao Leste, com o lote n° 4-C, na extensão de 29,12 metros; a Oeste, com o lote nº 05, na extensão de 30,00 metros; e, ao Sul, com a rua Kurt Spalding, na extensão de 14,00 metros.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ser de propriedade do município, não está voltada a uso comum vez que dentro do perímetro urbano já existem áreas já voltadas aos espaços públicos necessários, estando sem utilização a diversos anos, não tendo mais a condição destinada a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3FB9CC4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

LEI N° 1.520 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o município de Barros Cassal a efetivar a desafetação de área e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terras de propriedade do Município de Barros Cassal, constante da Matrícula 634 IMÓVEL URBANO LOTE URBANO ÁREA REMANESCENTE.-751,20m², pertencente a área reservada ao município de "Barros Cassal, devido o desmembramento dos lotes urbanos, matriculados sob nºs.635 a 645, fls 001, Lº 1, deste Ofício, ficando a área reduzida para Setecentos e cinquenta um metros e vinte centímetros quadrados, (751,20m²), sito nesta cidade, confrontando ao NORTE, digo, cidade, a rua Marechal Floriano nesta cidade, quadra n°52, confrontando ao NORTE, numa linha de 46,94 , com os lotes ns.1 e 2 e parte do terreno do Sr. João N.0.Ferreira ao SUL, numa linha de 46,90m, com o lote nº3;a LESTE, numa linha de 16,00 metros, com o lote nº 13; e a Oeste, numa linha de 16,00 metros, com a rua Marechal Floriano.

Art. 2º. Fica também desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, eventuais benfeitorias edificadas sobre a área presente área;

Art. 4º. A presente área apesar de ser de propriedade do município, não está voltada a uso comum vez que dentro do perímetro urbano já existem áreas já voltadas aos espaços públicos necessários, estando sem utilização a diversos anos, não tendo mais a condição destinada a uso público.

Art. 5º. A desafetação de que trata esta Lei se dá para fins de organização de procedimento de alienação do imóvel.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal – RS, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:95542CB3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Jaime Barbieri Transporte
CNPJ: 27.525.749/0001-09
OBJETO: Locação de caminhão caçamba a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Viação, serviço este realizado no Acesso Sul e demais estradas do interior do município, conforme relatório de prestação de serviço.
Dotações:
861- Recurso livre
Valor: R$9.826,00 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais)
Vigência: 18/07/22 até 18/08/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:46241676

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECANICA, E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68
OBJETO: Aquisição de peças para conserto motoniveladora CASE, chassi N7AF03429, conforme orçamento.
Dotações:
855 – Recurso livre

Valor: R$12.396,80 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/08/22 até 02/10/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:896094A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, faço SABER que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas de Governo dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito Municipal, e Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2019, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 21.130, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 001036-02.00/19-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Câmara Municipal

IVANIA MORELATTO SALVI
Primeira Secretária

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:FCF9D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 031/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades nas áreas de música, dança, lutas e artesanato. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 17 de agosto de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:19DBE91B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **KELY RAFAELA SCHAEFFER MENEGUSSI,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 02/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:41DC5063

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ROSANGELA AGUIRRE CARNIEL,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao

cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 02/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7E79490F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319, 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a contar desta data, **MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 11º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 02/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D222D424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **BARBARA LOPES DE AVELAR BASTOS,** no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 9, carga horária de 12 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 02/08/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F1FDDA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 27 E 53)

VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C833E4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.719.518/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 31, 32 E 33)

VALOR GLOBAL: R$ 10.444,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C1F516A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de agosto de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL acima, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pintura externa da prefeitura Municipal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de agosto de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:25ADD818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.807.173/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 03 E 04)

VALOR GLOBAL: R$ 42.290,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3296BF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.308.246/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 39, 47, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 79, 82 E 84)

VALOR GLOBAL: R$ 1.086.937,50 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1A83185C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 47/2022

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV, GUILHERME WINTER Nº 65, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. FÁBIO PERSCH, PORTADOR DO CPF 985.725.040-87**.**

CONTRATADA: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.180.210/0001-37, COM SEDE NA RUA DAS FIGUEIRAS, SEM NÚMERO, BAIRRO NORTE (ÁGUAS CLARAS), MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF, NESTE ATO REPRESENTADA POR BRUNO ARAÚJO NAVEGA, PORTADOR DO CPF N° 057.994.401-88.

RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO N° 047/2022, NOS SEGUINTES TERMOS:

01) O CONTRATANTE RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93, E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, INC. I DO CONTRATO, RESCINDIR O CONTRATO Nº 47/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO ADAPTADO.

02) FICA RESCINDIDO, A CONTAR DE 03 DE AGOSTO DE 2022, O PRESENTE CONTRATO CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 2022/2373 E 2022/2608 QUE INTEGRAM O PRESENTE COMO SE NELE TRANSCRITO ESTIVESSE, POR INEXECUÇÃO TOTAL, VISTO A NÃO

ENTREGA DO VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL;

03) FICA DEFINIDA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA, III, - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, CUMULADA COM A PENA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS." DESDE JÁ GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA NOS PRAZOS LEGAIS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BOM PRINCÍPIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

Município de Bom Princípio
FÁBIO PERSCH

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4C26CE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 0197/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações.

O **Prefeito Municipal de Butiá, Daniel Pereira de Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..... Art. 1º
Seção I - Das Normas Gerais ..... Art. 1º
Seção II - Das Competências ..... Art. 3º
Seção III - Dos Instrumentos de Parceria ..... Art. 4º

CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO..... Art. 7º
Seção I - Das Diretrizes Gerais..... Art. 7º
Seção II - Do Chamamento Público ..... Art. 8º
Subseção I - Da Comissão de Seleção ..... Art. 11
Subseção II - Do Processo de Seleção .....,..... Art. 11-A
Subseção III - Do Plano de Trabalho ..... Art. 15
Seção III - Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível ..... Art. 16
Seção IV - Da Celebração e Formalização da Parceria ..... Art. 19

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA PARCERIA..... Art. 26
Seção I - Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria ..... Art. 26
Seção II - Do Pagamento das Despesas ..... Art. 27
Seção III - Das Alterações ..... Art. 30

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ..... Art. 31

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ..... Art. 37

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS..... Art. 38

CAPÍTULO VII- DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES..... Art. 47

CAPÍTULO VIII - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES..... Art. 51

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS..... Art. 53

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que instituiu o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, no âmbito do Município de Butiá.

Art. 2º. A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº13.019, de 2014 e alterações, bem como neste Decreto, que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da Sociedade Civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.

Seção II
Das Competências

Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal, na qualidade de administrador público:
I - designar, por Portaria específica a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor de cada parceria;
II - autorizar a abertura de editais de Chamamentos Públicos;
III - homologar o resultado de Chamamentos Públicos e de decisões proferidas em grau de recurso interpostos durante o processo de seleção;
IV - celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
V - anular ou revogar editais de Chamamento Público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de Chamamento Público e em Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
VII - celebrar Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
VIII - rescindir Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
IX - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, sobre a instauração de Chamamentos Públicos dele decorrentes, bem como sobre o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público em caso de conclusão pela irregularidade da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

§1º - As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

§2º - A análise e aprovação da prestação de contas final de cada parceria é de responsabilidade do gestor/ordenador de despesas.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º. O **Termo de Colaboração** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública Municipal, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º. O **Termo de Fomento** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º. O **Acordo de Cooperação** é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolva a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas da Administração Pública Municipal, devendo:
I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, Planos de Trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº13.019, de 2014, para orientar as Organizações da Sociedade Civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os Planos de Trabalho necessários à celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá publicar edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, interessadas em firmar parceria com o Poder Público Municipal, através de Termo de Colaboração ou de Fomento, que especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de Colaboração ou de Fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
VIII - as condições para interposição de recurso administrativo;
IX - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos, se a Secretaria Municipal requisitante assim decidir:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§2º - Sempre que o Chamamento Público visar à celebração de Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento, o edital será instruído com formulário de Plano de Trabalho (Anexo I), elaborado com base nos requisitos do art.22 da Lei nº 13.019, de 2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das Organizações da Sociedade Civil.

§3º - Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pela Secretaria Municipal requisitante prevista, inclusive, a expressão monetária no Plano de Trabalho.

§4º- Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada, a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria - Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento - terá os parâmetros para a sua mensuração econômica definidos pela Secretaria Municipal requisitante de acordo com os valores de mercado.

§5º - A Organização da Sociedade Civil, seguindo os parâmetros estabelecidos para mensuração econômica de bens e serviços pelo Município, também deverá apresentar a sua proposta de acordo com os valores de mercado.

§6º - A Secretaria Municipal interessada em realizar o Chamamento Público deverá encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Administração, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de Chamamento Público, inclusive indicando se poderá ser admitida a atuação em rede.

§7º - As informações necessárias à elaboração do edital de Chamamento Público deverão estar devidamente inseridas no "*check list"* anexo a este Decreto, preenchidos pela Secretaria Municipal requisitante.

§8º - Todos os documentos e as informações relacionados nos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do *caput* deste artigo, assim como, todas as decisões de ordem técnica relacionadas à execução e à avaliação do objeto competem à Secretaria Municipal requisitante, a qual, sempre que necessário, poderá solicitar apoio de técnicos da respectiva área de atuação.

Art. 9º. O edital de Chamamento Público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do Município na *internet* e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de Chamamento Público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº13.019, de 2014 e suas alterações, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública Municipal julgar e

responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§1º - Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de Chamamento Público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§2º - A impugnação feita tempestivamente por Organização da Sociedade Civil não a impedirá de participar do Chamamento Público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Subseção I
Da Comissão de Seleção

Art. 11. O Chamamento Público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

§1º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com qualquer Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público, para o que são consideradas as seguintes hipóteses de relação:
I - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado;
II - prestação de serviços direta ou indireta;
III - recebimento de bens e serviços;

§2º - Verificado o impedimento de que trata o §1º deste artigo, deverá ser designado membro substituto.

Subseção II
Do Processo de Seleção

Art. 11-A. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 12. A avaliação das propostas será feita a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como neste Decreto, além de ter o resultado preliminar da seleção divulgado no sitio eletrônico do Município.

§1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as Organizações da Sociedade Civil proponentes.

§2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação do julgamento em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

§ 3º - Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não apresente as informações elencadas no artigo 15 deste Decreto.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e, após encerrada a etapa competitiva, a dos envelopes contendo a documentação das Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 28 da Lei nº 13.019 de 2014, serão realizadas em sessão pública, das quais serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Chamamento Público, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§3º - Não se incluem na vedação do parágrafo anterior a inclusão posterior de documento e informação que sejam necessários para fins de correções que não sejam motivo de desclassificação ou de inabilitação, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e ampla concorrência.

Art. 14. Concluída a etapa da avaliação preliminar e sua publicação ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial do Município, da intimação do ato ou da lavratura da ata, o qual terá efeito suspensivo e deverá ser apresentado na forma prevista no edital de Chamamento Público.

§1º - Caso haja interposição de recurso as demais Organizações da Sociedade Civil serão intimadas a apresentar suas contrarrazões, se assim entenderem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º - Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal requisitante para decisão final.

§3º - Da decisão que acolher ou não o recurso, não caberá novo recurso.

Art. 14-A. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para a sua interposição, compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado final e divulgar o resultado do processo de seleção no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. A homologação do resultado final não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Subseção III
Do Plano de Trabalho

Art. 15. Após a publicação do resultado final do processo de seleção, a Administração Pública convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o Plano de Trabalho que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição das metas a serem atingidas e os indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma de execução e prazos para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

Parágrafo único. Caso alguma das informações relacionadas nos incisos de I a V deste artigo não seja aplicável ao objeto, a Secretaria Municipal requisitante deverá apresentar justificativa.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o Chamamento Público para a celebração de:
I - Termos de Colaboração ou Termo de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do orçamento geral da União;
II - Acordos de Cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o Acordo de Cooperação envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da Organização da Sociedade Civil parceira deverá ser realizada por Chamamento Público.

Art. 17. O Chamamento Público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que prévia e devidamente justificado pela Secretária Municipal requisitante e ratificado pelo Prefeito Municipal e publicado o extrato da justificativa no sitio eletrônico do Município, seguindo os dispositivos do art. 32 da Lei federal nº 13019, de 2014.

Art. 18. As hipóteses de Chamamento Público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos arts. 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº13.019, de 2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração e Formalização da Parceria

Art. 19. Além da apresentação do Plano de Trabalho, no mesmo prazo de que trata o *caput* do artigo 15, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar os seguintes documentos para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para a celebração do Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento, etapa que será realizada com caráter eliminatório:

I - regularidade jurídica:
a) cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, que prevejam, expressamente:
1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
b) cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais;
c) declaração contendo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

II - regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo, há, no mínimo, 1 (um) ano; admitida a redução desse prazo por ato específico da Secretaria Municipal requisitante na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;
b) cópia de documento, a ser definido no edital de Chamamento Público, que comprove que a entidade tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
g) cópia do alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade.

III - qualificação econômico-financeira:
a) declaração de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, devidamente assinada pelo representante legal e pelo representante contábil;

IV - qualificação técnica:
a) documento que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
b) documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

V - documentação complementar:
a) alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio do estabelecimento da prestação dos serviços, quando for o caso;
b) prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em Lei;
c) outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira ou Lei especial, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve;
d) declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, de que tratam as letras "a" e "b" do inciso IV do *caput* deste artigo, poderão ser admitidos, desde que previstos no edital, quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I - instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras entidades;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI - declarações de experiência prévia emitidas por Organizações da Sociedade Civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da Administração Pública.

§2º -Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§3º- Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 1ºdeste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste artigo.

§4º- O procedimento dos §§ 1ºe 2ºserá seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 20. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração ou de Fomento dependerão da adoção das etapas previstas no art.35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ser publicado no sítio eletrônico e na imprensa oficial do Município.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 19 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º - A Organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil executante(s) e não celebrante(s).

§2º - Deverá ser celebrado um Termo de Atuação em Rede entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e a(s) não celebrante(s) para repasse de recursos, devendo a Organização celebrante comprovar junto ao Município a(s) firmatura(s) desse(s) Termo(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria com o Município.

§3º - A Organização da Sociedade Civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil executante(s) e não celebrante(s), devendo comprovar tal verificação na prestação de contas que apresentará ao Município.

Art. 22. Na etapa de aprovação do Plano de Trabalho, a Administração Pública poderá solicitar a realização de ajustes no mesmo, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública definir previamente um ou mais elementos do Plano de Trabalho dos Termos de Colaboração previstos no art. 22 da Lei nº13.019, de 2014, a Administração Pública estabelecerá parâmetros no edital de Chamamento Público a serem complementados pela Organização da Sociedade Civil na apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 23. Para as etapas de emissão dos pareceres técnico e jurídico necessários para a celebração e formalização da parceria, deverão ser observados os termos previstos nos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº13.019, de 2014.

Art. 24. O Termo de Colaboração, o Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação deverão ser assinados pelo dirigente máximo da Administração Pública Municipal e conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

§1º - Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o Termo de Colaboração ou o Termo de Fomento poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à Organização da Sociedade Civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização parceira até o ato da efetiva doação, sendo que a partir deste momento a Organização poderá alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da Organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela Administração Pública Municipal após a apresentação final das contas.

§ 2º - Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º - Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O Termo de Colaboração, o Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no site e na imprensa oficial do Município.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da Organização da Sociedade Civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo Plano de Trabalho e, posteriormente pelo Termo de Colaboração ou pelo Termo de Fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços a ser realizada por item e comprovada por meio de orçamentos encaminhados por *e-mail*, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou outros meios previamente autorizados pelo gestor da parceria;
III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, aos Estados ou aos Municípios, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a Organização, desde que previsto no Plano de Trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pelo gestor da parceria.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil parceira se compromete, após assinatura do Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento, a disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas fiscais ou comprovantes equivalentes, constando data e valor, emitidos em favor da Organização da Sociedade Civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da Organização da Sociedade Civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o Plano de Trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a Organização da Sociedade Civil preveja no Plano de Trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 30. A Administração Pública Municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da Organização da Sociedade Civil, a alteração de valores ou de metas previstas no Plano de Trabalho do instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
§1º - O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil ou da Administração Pública Municipal, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao gestor da parceria em até 30 dias consecutivos antes do término da sua vigência.

§ 2º - A Administração Pública Municipal deverá autorizar ou não a alteração do Plano de Trabalho no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual prazo, a contar do recebimento do pedido.

§3º - O prazo de vigência das parcerias cujo objeto seja definido como prestação de serviço continuado poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

§4º - Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do Plano de Trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública Municipal, em valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 5º - A Administração Pública Municipal poderá formalizar, no Termo de Colaboração ou no Termo de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do Plano de Trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a Organização da Sociedade Civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 31. Compete ao gestor da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal requisitante, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 32. Será designada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio, gestão e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pela Secretaria de Município.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará vinculada à Secretaria da Administração ou órgão municipal que a venha substituir.

Art. 33. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§1º - Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos, especialmente servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 3º - Aplicam-se aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os impedimentos previstos para aos membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no artigo 11 deste Decreto.

§ 4º - Verificado o impedimento de que trata o §3º deste artigo, deverá ser designado membro substituto.

§ 5º - O previsto no §3º e §4º deste artigo também se aplica ao gestor da parceria.

Art. 34. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Colaboração ou o Termo de Fomento, prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação, devendo emitir relatório periódico, conforme cada Termo de Colaboração ou Fomento.

Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, pela Secretaria Municipal requisitante, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, se for o caso, enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 35. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do Controle Interno e da Câmara de Vereadores, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do Termo de Colaboração, do Termo de Fomento ou do Acordo de Cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

Parágrafo único. Sempre que houver visita *in loco* à Organização da Sociedade Civil, o resultado será circunstanciado em documento, o qual deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

Art. 36. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§1º - Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a Organização da Sociedade Civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 37. As Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar propostas para abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, contendo diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, protocolando sua proposta diretamente no Setor de Protocolo do Município.

§1º - A Manifestação de Interesse Social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão anexo a esse Decreto e disponibilizado pela Administração Pública Municipal na página eletrônica oficial na *internet* da Administração Pública Municipal.

§2º - A Secretaria Municipal responsável pelo objeto da Manifestação de Interesse Social verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:
I - identificação do seu subscritor;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§3º - Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na *internet* da Administração Pública Municipal e ficarão disponíveis, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§4º - Em não havendo o atendimento dos requisitos de admissibilidade de que trata o § 2º deste artigo, de plano será indeferida a proposta.

§5º - A Administração Pública Municipal deverá tornar público, em seu sítio oficial na *internet*, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.

§6º - A Administração Pública Municipal, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a Manifestação de Interesse Social.

§7º - Encerrado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social com conclusão favorável pela Administração Pública, estando de acordo com o interesse público, o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado Chamamento Público para convocação de Organizações da Sociedade Civil com o intuito de celebração de Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento para execução das ações propostas.

§8º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de apresentar proposta no eventual Chamamento Público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. A prestação de contas da execução de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e, quando for o caso, Acordo de Cooperação, observará o disposto no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, neste Decreto, e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, onde for aplicável.

Art. 39. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1o- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2o- Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3o- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4o- A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento e respectivo plano de trabalho.

Art. 40. A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria para os casos de parcerias com vigência de até 60 dias, ou mensalmente para os casos de parcerias com vigência acima de 60 dias e ainda no final de cada exercício financeiro, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo único. Integram, obrigatoriamente, a prestação de contas:
o Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;e
o Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Art. 41. A análise da prestação de contas far-se-á a partir:
dos documentos previstos no Plano de Trabalho;
do Relatório de Execução do Objeto;

do Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento firmado;
do Relatório de Visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo único. O disposto no*caput*não impede que a Administração Pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Art. 42. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior.

Art. 43. A manifestação conclusiva do gestor da parceria sobre a prestação de contas pela administração pública deverá ocorrer em até 05 dias da apresentação, e deverá concluir, alternativamente, pela:
aprovação da prestação de contas;
aprovação com ressalvas da prestação de contas; ou
rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único.O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:
não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 44. As prestações de contas serão avaliadas:
regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 45. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da data da intimação da decisão, para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou apresentar recurso.

§ 1oTranscorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ou não apresentado recurso, o gestor da parceria, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 2oApresentado recurso, compete ao Secretário Municipal requisitante da parceria recebe-lo, determinar a instrução do processo, se necessário, com diligências para apuração das razões apresentadas pela recorrente, e julgar o recurso.

§ 3ºMantido o julgamento pela irregularidade das contas e consequente rejeição, depois de exaurida a fase recursal, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar, mediante requerimento escrito e fundamentado dirigido ao Chefe do Poder Executivo, autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração ou de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica deverá ser objeto de análise pela administração pública e será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Art. 46. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil, deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 47. A execução da parceria em desacordo com o Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação e seu respectivo Plano de Trabalho, bem como em desacordo com o disposto neste Decreto e na Lei Federal nº 13.019/2014, sujeita a Organização da Sociedade Civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Art. 48. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público Municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida por este Decreto e pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Setor de Protocolo do Município com a identificação completa do representante, da parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 49. A apuração de infrações será processada por meio de Processo Administrativo Especial de averiguação, instaurado a partir de representação, por iniciativa da Secretaria Municipal requisitante, do gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou do Setor Contábil do Município, em despacho motivado.

§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Prefeito Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Organização da Sociedade Civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamento e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos o gestor designado para a parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, e juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5 Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes e de advogados da Organização da Sociedade Civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a Organização da Sociedade Civil será notificada a indicar, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§ 8º Encerrada a produção de provas, a Organização da Sociedade Civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final no prazo de 10 (dez) dias e o encaminhará ao Secretário Municipal com as conclusões acerca do deferimento ou indeferimento da representação, e a indicação das sanções a serem aplicadas.

Art. 50. Compete, motivadamente:
ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção de Advertência prevista no inciso I do art. 47 deste Decreto, ou absolver a Organização da Sociedade Civil averiguada;
ao Secretário Municipal aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do art. 47 deste Decreto.

Art. 51. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 51. A Administração Pública Municipal, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, inclusive dos Planos de Trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº13.019, de 2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos Termos de Colaboração e de Termos de Fomento celebrados.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal também divulgará, em seu sítio oficial na *internet*, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 52. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão em seu sítio na *internet*, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente à celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação e da comissão especial de assessoramento não serão remunerados a qualquer título para o exercício da das atividades da comissão, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 54. Os Convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 2014, firmados com Organizações da Sociedade Civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 098 de 09 de junho de 2.017.

Art. 56. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho*;*
Anexo II - Modelo de Edital de Chamamento Público;
Anexo III - Modelo de Extrato de Edital de Chamamento Público;
Anexo IV - Minuta de Termo de Colaboração; Fomento e Acordo de Cooperação;
Anexo V - Modelo de Formulário para Manifestação de Interesse Social;
Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento de Representante da OSC;
Anexo VII - Modelo de Proposta para celebração da parceria;
Anexo VIII - "Checklist" da Documentação necessária para celebração de parceria;
Anexo IX - Modelo de Declaração da OSC - Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial;
Anexo X - Modelo de Declaração da OSC - Inexistência de Impedimento;
Anexo XI - Modelo de Declaração da OSC – Não Contratação de Parentes e Empresas;
Anexo XII - Modelo de Declaração da OSC - Início das Atividades;
Anexo XIII - Modelo de Declaração da OSC - Contador Responsável;
Anexo XIV - Modelo de Declaração da OSC - Conta Bancária Específica;
Anexo XV - Modelo de Declaração da OSC - Atendimento à Lei de Acesso à Informação;
Anexo XVI - Modelo de Declaração da OSC – Indicação do Gestor pela OSC;
Anexo XVII - Modelo de Declaração da OSC - Disponibilidade de Contrapartida (se houver*)*;
Anexo XVIII - Modelo de Atestado fornecido por Cartório de Registros - Para caso da OSC ser a única entidade específica para execução de determinado projeto, conforme art. 31 da Lei federal*;*
Anexo XIX- Modelo de Portaria - Nomeação da Comissão de Seleção;
Anexo XX - Modelo de Portaria - Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Anexo XXI - Modelo de Portaria - Nomeação do Gestor;
Anexo XXII - Modelo de Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14785CEA

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BUTIÁ, O CAPÍTULO IV, ARTIGOS 63 A 72 DA LEI FEDERAL Nº13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS, NO QUE SE REFERE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS T

DECRETO Nº 0198/2022
Em, 01 de agosto de 2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Butiá, o Capítulo IV, artigos 63 a 72 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que institui Regime Jurídico das Parcerias, no que se refere as prestações de contas dos termos firmados com o Município.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Butiá, a prestação de contas das parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme manual anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Butiá, o Capítulo IV, artigos 63 a 72 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que institui Regime Jurídico das Parcerias, no que se refere as prestações de contas dos termos firmados com o Município.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Manual tem por finalidade o cumprimento das normas dispostas no Capítulo IV, artigos 63 a 72 da Lei federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no que se refere as prestações de contas dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e, quando for o caso, dos Acordos de Cooperação.

Parágrafo único. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, devendo observar as regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Capítulo VI do Decreto Municipal nº. 0197/2022.

Art. 2º As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Parágrafo único. O instrumento de parceria irá estabelecer os prazos de prestações de contas parciais e finais a título de fiscalização e acompanhamento, conforme Plano de Trabalho e Decreto nº 0197/2022.

Art. 3º O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deverá ser composto dos documentos elencados nesta normativa.

CAPÍTULO II
Seção I
Da liberação dos recursos

Art. 4º As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção II
Da movimentação e aplicação financeira dos Recursos

Art. 5º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta- corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 6º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada e comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

CAPÍTULO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ANUAL

Art. 4º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas parcial no final de cada exercício financeiro, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único: O prazo de análise da prestação de contas parcial pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 5º A prestação de contas parcial anual deverá ser apresentada até 30 dias após fim de cada exercício financeiro, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no instrumento da parceria.

Art. 6º A prestação de contas parcial anual consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, que devem ser protocolados para apreciação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão que, após análise, encaminhará à Secretaria Responsável pela parceria e ao gestor público da parceria para manifestação conclusiva e após, para publicação da prestação de contas e do resultado da avaliação no sítio oficial do Município na *internet.*

Art. 7º O Relatório de Execução do Objeto - Anexo "B" deverá ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, e conter os seguintes documentos:
I – ofício de encaminhamento da prestação de contas - Anexo "A", dirigido ao responsável da Administração Pública Municipal, assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil;
II – Plano de Trabalho e aplicação dos recursos recebidos;
III – as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
IV – demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico;

V – a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
VI – declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
VII – os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º Os documentos fiscais (notas fiscais) que deram origem às despesas, devem ser nominais à entidade beneficiada contendo endereço e CNPJ, com apresentação de cópia da 1ª via, sem rasuras, colada em folhas de ofício, individualmente.

§2º O Relatório deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§3º As informações de que trata o §2º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

§4º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 8º O Relatório de Execução Financeira - Anexo "C" deverá ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, e conter:
I – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa - Anexo "D", contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
II – Relação de Pagamentos Efetuados - Anexo "E";
III – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados - Anexo "F", quando houver;
IV – Conciliação Bancária - Anexo "G";
V – Extrato bancário da conta específica mantida pela Organização da Sociedade Civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referente a todo o período da parceria;
VI – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas, bem como de seus respectivos orçamentos, sendo que tudo deverá ser apresentado em ordem cronológica de acordo com a relação de pagamentos;
VII – Comprovantes da despesa, notas fiscais ou comprovantes equivalentes, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil beneficiada com os devidos termos de aceite, com data dentro do período de vigência da parceria, valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço e número do instrumento da parceria;
VIII - Documentos que comprovem a efetiva realização da despesa, por exemplo: folders, cartazes, etc.
IX – Comprovante de Arrecadação Municipal – CAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
X – Comprovante de Arrecadação Municipal - CAM, referente ao recolhimento do ISS retido das notas fiscais de prestação de serviço.
XI -Comprovantes de recolhimento das retenções de tributos e contribuições sociais nas contratações de serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica e na realização de despesas com pessoal de responsabilidade do convenente (Ex.: INSS, IR, PIS, COFINS), se for o caso; em se tratando de despesas com pessoal deve ser apresentada também a relação de trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e informações à Previdência Social), incluindo o "Resumo de Fechamento da Empresa e FGTS", e o "Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS", se for o caso;
XII – Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
XIII – comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Administração Pública Municipal, sendo que a devolução do saldo remanescente deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias, conforme disposto no Artigo 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º Os rendimentos de aplicação financeiras poderão ser utilizados no objeto da parceria, nas despesas previstas no Plano de Trabalho.

§2º Os documentos em que são exigidos seus originais, poderão ser substituídos por cópias autenticadas, com a conferência de servidor público (gestor da parceria) confirmando que "conferem com os originais".

§3º A memória de cálculo referida no inciso XII, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§4º A análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo gestor da parceria, que deverá emitirá relatório com parecer conclusivo a respeito da prestação de contas apresentada.

Art. 9º As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 10. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para avaliação e homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 11. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação previsto no artigo anterior deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
§ 1º Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 2º Após a análise do Relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o Relatório será submetido ao gestor da parceria para emissão de parecer e adoção das providências constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 12. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada em até 05 dias devendo:
I – avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
II – descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
a) aos impactos econômicos ou sociais;
b) ao grau de satisfação do público alvo; e

c) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 2º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para apresentar, no prazo de até 15 dias o Relatório Parcial de Execução Financeira que deverá observar o disposto no art. 8º e subsidiará a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

§3º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no §1º do art. 8º e atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme o caso.

§4º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§5º Na hipótese do § 2º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria, se necessário, poderá solicitar auxílio técnico-contábil da Secretaria Municipal da Fazenda.

§6º O gestor da parceria poderá:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos.
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea a no prazo determinado.

Art. 13. Na hipótese de atuação em rede, cabe à Organização da Sociedade Civil celebrante incluir as suas informações e as das Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

Art. 14. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

Art. 15. Se persistir a omissão de que trata o art.14, aplica-se o disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 16. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 66 da Lei nº 13.019, de 2014 e o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 17. A prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá observar o disposto nos artigos 4º ao 15º deste Manual, e se dará por meio de Parecer Técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria.

Parágrafo único. O gestor da Parceria, se necessário, poderá solicitar auxílio técnico-contábil da Secretaria da Fazenda.

Art. 18. O Parecer Técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - *aprovação* das contas;
II - *aprovação com ressalvas* das contas; ou
III - *rejeição* das contas.

§1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Manual.

§2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III - dano à Administração Pública Municipal decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 19. Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado ao Ordenador de Despesas na Secretaria Municipal da Fazenda para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 20. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento dos problemas da prestação de contas por parte da Organização da Sociedade Civil e, por fim, sua aprovação, a Secretaria Municipal requisitante encaminhará comunicado a Secretaria Municipal da Fazenda que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos emitidos.

Art. 21. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Administrador Público responsável por celebrar a parceria ou ao agente por ele delegado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de até 15 dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso a seu superior para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 22. Exaurida a fase recursal, a Secretaria Municipal requisitante, deverá encaminhar os dados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual realizará o seguinte procedimento:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na sítio oficial do Município na *internet* as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

§2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração de processo administrativo de acordo com o Decreto Municipal nº 0197/2022, do qual poderá resultar, dentre outras sanções:
I – solicitação à Secretaria da Fazenda de inscrição, em Dívida Ativa, de eventual valor apurado;
II – inscrição no CADIN/RS no caso de aplicação de penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 23 O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

§1º O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros Chamamentos Públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual dos tributos municipais.

Art. 24. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 18; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 18.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 25. Após realização dos procedimentos expostos no presente Manual, o processo será encaminhado para arquivamento na Secretaria Municipal requisitante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de agosto de 2022.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉA DIAS BARROS
Contador Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9ADA0148

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUN

EDITAL Nº 62/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes de PEDAGOGIA à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS, do Edital nº 57/2022 em conformidade com o Decreto nº 101/2022 de 28 de abril de 2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	Ensino Superior - Pedagogia	PNE	AFRO
1º	Daniela Terezinha Moares Goulart Lima	-	-
2º	Joice Andriele da Silva Antunes		
3º	Carolaine Oliveira d a Silva	-	-
4º	Gabrielle Silva Bittencourt	-	-
5º	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	-	Sim
6º	Carla Beatriz Batista Nogueira	-	-
7º	Jéssica Almeida Souza	-	-
8º	Sabrina Borges Cardoso	-	-
9º	Leiriane da Silva Santos	-	-
10º	Jaqueline as Silva Rosa	-	-
11º	Débora Luz da Silva	-	Sim

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Motivo	PNE	AFRO
Rosangela Correa de Araújo	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital	-	-
Andreza Ribeiro de Oliveira	Não atendeu ao solicitado no item 2.1 do Edital	-	Sim
Cleris Oliveira de Souza	Não atendeu ao solicitado no item 2.1 do Edital	-	-
Mickaelly Pereira da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 2.1 do Edital	-	Sim
Adrian Francisco Moreira	Não atendeu ao solicitado no item 2.1 do Edital	-	-

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recurso deve ser realizada em 04 de agosto de 2022 conforme previsto no Edital nº 57/2022.
3.2. O recurso deve ser apresentado na Casa da Cidadania das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas de forma presencial através de documento em duas vias.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC64CD59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos Recebimento de propostas do dia 04/08/2022 a 17/08/2022 e disputa com início dia 17/08/2022 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:3BF7A510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.120, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SILVIA ADRIANA FINKEN,** matrícula nº 3818, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:98D48B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.121, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANAINA ROSSA,** matrícula nº 11151, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3EBA2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.122, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA IZABEL MARTINS**, matrícula nº 4701, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:044C85DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.123, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SHIRLEI DE MELO BETTANZO**, matrícula nº 3484, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BROCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:418BBC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.124, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA ABBADIE BERLT**, matrícula nº 9772, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2045D3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.125, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSAURA CELINA BARBIERI**, matrícula nº 4695, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:931246B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.126, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **SERGIO RODRIGO DURO SANTOS**, matrícula nº 10095, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9E7C7204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.127, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **PAULO EDUARDO KOPITTKE**, matrícula nº 4025, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D2962DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.128, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA CLARISSA NERLING**, matrícula nº 6493, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17E89D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.129, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LISANEA CERATTI MACHADO**, matrícula nº 9689, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32598257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.130, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG**, matrícula nº 3779, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AEB7E168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.131, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REGIANE MICHELON**, matrícula nº 4710, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FA71D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.132, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DILLENBURG**, matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:60889BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.133, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARLENE LOIDE ARAIS**, matrícula nº 3238, titular do cargo de Médico, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81EA12CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.134, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANÚBIA LENHART,** matrícula nº 9901, titular do Cargo de Psicólogo, conforme os termos

do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:398A13F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.135, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IVANA BLOS**, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicólogo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74F522DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.136, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA MARIA DEL RIO DANTAS**, matrícula nº 9908, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C52847F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.137, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA DA ROCHA DIAS**, matrícula nº 10372, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F39007BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.138, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANIELA RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 6565, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:50CC8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.139, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELIANE DE FATIMA DA FONSECA EICHHOLZ**, matrícula nº 7156, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:288A6FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.140, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA**, matrícula nº 5351, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5E371707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.141, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JULIANA PORTILHO**, matrícula nº 6558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D30D64CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.142, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARIA CRISTINA DIETRICH**, matrícula nº 5558, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:58EB21AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.143, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **GILBERTO SELER DOS REIS COSTA**, matrícula nº 9002, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B7B4E4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.144, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LETÍCIA WEBER**, matrícula nº 10083, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6DB201D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.145, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **TIAGO MARTINI,** matrícula nº 9014, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:806659A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.146, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA VIEIRA FERREIRA**, matrícula nº 10126, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7FA57669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 230/2022. DL 087/2022. Contratação de empresa para realização de Seguro de vida dos estagiários do município, conforme lei 11.788/2008. **Vigência:** 12 meses a contar de 14/07/2022. **Valor:** R$ 2.758,08. Em favor de LIBERTY SEGUROS

Contrato 232/2022. CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. **Vigência:** 12 meses a contar de 20/06/2022. **Valor:** R$ 203.400,00. Em favor de ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA

Contrato 238/2022. PE 044/2022. Aquisição de veículo automotor tipo SUV. **Vigência:** 90 dias a contar de 22/06/2022. **Valor:** R$ 745.000,00. Em favor de SINOSCAR S/A

Contrato 240/2022. CH 002/2022. CREDENCIAMENTO de Instituições e Entidade Educacionais Privadas para participar do projeto de aquisição de Vagas Escolares com objetivo de proporcionar o acesso à Educação Infantil em benefício de crianças na faixa etária correspondida entre zero e três anos e onze meses de idade (Etapa Creche), se não houver disponibilidade de seu atendimento pela rede municipal, em turno integral, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para atuar, sob orientação do Município de Campo Bom, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 12 meses a contar de 25/07/2022. **Valor:** R$ 154.000,00. Em favor de JOICE RENATA HOERLLE

Contrato 243/2022. DL 089/2022. Contratação emergencial de prestação de serviço para manutenção do Espelho D'agua e Piscina do Complexo Cultural CEI. **Vigência:** 02 meses a contar de 25/07/2022. **Valor:** R$ 7.425,00. Em favor de SILVANI HERBER

Contrato 241/2022. CH 004/2022. Prestação de serviços no fornecimento de acesso à internet, através de sinal WI-FI em cinco locais distintos, sem ônus ao município e aos usuários, mediante contrapartida de exploração publicitária. **Vigência:** 12 meses a contar de 02/08/2022. Em favor de CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA

Termo Aditivo 002, Contrato 022/2020, DL 010/2020. Serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora. Em favor de Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Rio Grande Do Sul. **Alteração:** Acréscimo de R$ 60.000, que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Prorrogação de prazo até 31/07/2023.

Termo Aditivo 001, Contrato 194/2022, TP 013/2022. Revitalização externa em diversas unidades de estratégia de saúde do Município. Em favor de Pedrita Construção EIRELI. **Alteração:** Alteração do Fiscal do Contrato.

Termo Aditivo 007, Contrato 069/2020, PP 007/2020. Locação de veículos para transporte de pessoas aos Hospitais e em diversas atividades do Município. Em favor de Allper Transportes e Turismo LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 9.440,20, que representam 3,51% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 007, Contrato 062/2021, TP 030/2020. Reforma e ampliação do sanitário público do Parque Arno Kunz. Em favor de Tarefa Construções LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 37.930,12, que representam 25,77% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 002, Contrato 198/2020, PE 054/2020. Exames de ecocardiograma com doppler colorido e ecocardiograma fetal com doppler. Em favor de Climedson - Clínica Médica De Ultrassonografia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/08/2023. **Valor:** R$ 3.000,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 145/2022, PP 008/2022. Exames de ecografias mamárias bilateral. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 10.000,00, que representam 25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativo.

Termo Aditivo 012, Contrato 271/2018, TP 018/2018. Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 21/08/2022.

Termo de Rescisão, Contrato 068/2022, DL 021/2022. Acolhimento institucional encaminhada por demanda judicial pelo período de 6 meses. Em favor de Casa de Repouso Maria Magdalena LTDA. **Motivo:** Devido ao paciente não estar mais acolhido nesta instituição.

Termo de Rescisão, Contrato 227/2022, DL 082/2022. Consultoria para aquisição de ASN, bloco 01 IPv4 e 01 IPv6. Em favor de Maila Networks LTDA. **Motivo:** Devido ao fato de que ao tentar obter a alocação requisitada no Contrato, o período de gratuidade para os municípios não está mais disponível.

Termo de Rescisão, Contrato 042/2022, IL 006/2022. Acolhimento institucional encaminhada por demanda judicial pelo período de 12 meses. **Motivo:** Devido ao paciente não estar mais acolhido nesta instituição.

Termo Aditivo 003, Contrato 002/2022, DL 124/2021. Elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus. Em favor de Marconi Souto Arquitetura e Planejamento LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/08/2022.

Termo Aditivo 004, Contrato 002/2022, DL 124/2021. Elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus. Em favor de Marconi Souto Arquitetura e Planejamento LTDA. **Alteração:** Alteração do Fiscal de Contrato para Edinara Veiga dos Reis.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CFB5AD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA N º 56.096, DE 25 DE JULHO DE 2022.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **FATIMA CRISTINA DA SILVA,** matrículas nºs 4353 e 11712, designada por meio da Portaria nº 55.760, de 08/06/2022, a partir de 12 de julho de 2022.
II – Retroagir os feitos desta Portaria a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D33DAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 141/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 04 de agosto de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 09/2022, de 04.05.2022.

• **HENRIQUE RELLINGER** para o cargo de Psicólogo - 5ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE0BE8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.171, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, FISCAL MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORA RATTES VIANA**, matrícula nº 12041, titular do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de julho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B0D6BA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.172, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO JOSE MASSUDA**, matrícula nº 13937, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:944C6246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.315, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, FONOAUDIÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **THAYSE STEFFEN PEREIRA**, matrícula nº 12525, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F30F17A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.316, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **JAIRO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 12590, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:84C22B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.317, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 51.926, de 14 de maio de 2020, que designou o servidor JEFERSON ADAIR SCHUCK para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Motorista **JEFERSON ADAIR SCHUCK**, matrícula nº 10905, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9ED2BF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.318, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista **JEFERSON ADAIR SCHUCK**, matrícula nº 10905, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:180D6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.319, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.023, de 22 de março de 2017, que designou o servidor EDSON LUIS DA SILVA para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Motorista **EDSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3071, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A920148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.320, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista **EDSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3071, designado a conduzir integrantes da Administração Municipal, em veículos de passeio para a capital do Estado, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5AAFAA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.321, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 55.693, de 30 de maio de 2022, que designou a servidora ALINE ROOS para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **ALINE ROOS**, matrícula nº 8702, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F70F2E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.322, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE FARMACÊUTICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.626, de 30 de outubro de 2018, que designou o servidor GABRIEL SCHNEIDER LOSS para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Farmacêutico **GABRIEL SCHNEIDER LOSS**, matrícula nº 11487, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A1321F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.323, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 43.909, de 13 de março de 2017, que designou a servidora RITA DE CASSIA BERNARDO SPENGLER para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **RITA DE CASSIA BERNARDO SPENGLER**, matrícula nº 7389, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D198B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.324, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 40.910, de 1º de março de 2016, que designou a servidora VERA LUCIA DE LIMA RIBAS para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **VERA LUCIA DE LIMA RIBAS**, matrícula nº 10360, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C4A2DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.325, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 41.596, de 24 de maio de 2016, que designou a servidora ROBERTA CAROLINE TAUFER para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Cirurgiã Dentista **ROBERTA CAROLINE TAUFER**, matrícula nº 7171, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F45BCEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.326, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.301, de 04 de julho de 2019, que designou a servidora ANA CLARISSA NERLING para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **ANA CLARISSA NERLING**, matrícula nº 6493, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3380F309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.327, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 43.174, de 12 de janeiro de 2017, que designou a servidora REJANE RHODEN CURY para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **REJANE RHODEN CURY**, matrícula nº 8283, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27DF0D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.328, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.302, de 04 de julho de 2019, que designou a servidora ROBERTA REICHERT DA SILVA para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **ROBERTA REICHERT DA SILVA**, matrícula nº 7102, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66FEAC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.329, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Enfermeira de Unidade de Saúde **REJANE RHODEN CURY,** matrícula 8283, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C54D007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.330, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Auxiliar de Enfermagem **LILIAN MARCELINO SANTOS MELLO,** matrícula 5119, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EEF533DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.331, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **FERNANDA GNUTZMANN SANTOS,** matrícula 6811, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20EBF1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.332, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER,** matrícula 8571, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0BB4E5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.333, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA MÉDICA PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Médica **FABIA RAFAELA CORTELETTI,** matrícula 12700, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4B263D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.334, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **JULIANA PORTILHO,** matrícula 6558, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:345FA143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.335, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **MARLUCI BOHES,** matrícula 8572, para o Regime de Sobreaviso, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7F393CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.336, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de julho de 2022, da servidora **DANIELA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 12.485, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de julho de 2019, pela Portaria nº 49.257, de 28 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EA4D5148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.337, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de julho de 2022, do servidor **FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA**, matrícula nº 12.509, titular do cargo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 11 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.345, de 09 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01D86859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.922/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 2.922/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 2.910/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 2.910/2022, de 01 de julho de 2022, revogando o Art. 3º e seu Parágrafo Único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:409DEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2923/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 2923/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA A LEI 2.912/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado revogar a Lei nº 2.912/2022, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B20D7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 437/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 659/2022, RESOLVE:
CONCEDER **150 (cento e cinquenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ROSANE FEIT STRIEDER,** partir de 01 de agosto de 2022 até 28 de dezembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2009 à 01/03/2014 e 01/03/2014 à 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria N°419/2022 e RETROAGINDO seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:90017EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6706/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.08.2022 às 14h30min, até o dia 09.08.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo

menor preço, para **Conserto do Caminhão IYO 8728**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B6E469F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022 – EDITAL Nº 495/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma no campo da São Jorge, para a secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:09E229BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022 – EDITAL Nº 501/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de lixeiras container para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4F54CDBC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022 – EDITAL Nº 503/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo Zero KM para o Setor da Vigilância Sanitária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EB8658FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022 – EDITAL Nº 504/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo Zero KM, ano 2022 modelo 2022 - Picape Cabine Dupla, para o Setor Melhor em Casa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5E1316A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022 – EDITAL Nº 506/2022

OBJETO: Aquisição Registro de Preço para locação de brinquedos infláveis. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3E2E9A9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022 – EDITAL Nº 509/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de madeiras para Secretaria de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:42C22F90

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022 – EDITAL Nº 511/2022

OBJETO: Registro de Preços para conserto de pneu 275/80 R22,5 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D22066C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022 – EDITAL Nº 512/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais para a Defesa Civil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5E65C259

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 510/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 027/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.08.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para a sequência e retomada das obras para a reforma geral e ampliação da escola, envolvendo telhado, reforma da entrada de energia elétrica, execução de nova rede de gás GLP e substituição de esquadrias da E.M.E.I. Recanto dos Baixinhos. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CF21196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 62/2022
Dispensa de Licitação nº 41/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para realização de manutenção corretiva em Trator LS Plus 100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Contratada: Marcio Geraldo Vicari ME
Valor total: R$ 15.519,00
Data da dispensa: 01/08/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:64D2431B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 084/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022
Contratada: Tanise Ferrari Agnoletto Eireli – CNPJ: 29.677.277/0001-35
Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Grande, por meio do Programa Farmácia Cuidar+.
Valor total: R$ 30.064,00 (trinta mil reais e sessenta e quatro reais).
Assinatura: 01/08/2022

Contrato Administrativo nº 085/2022 – Dispensa de Licitação nº 041/2022
Contratada: Marcio Geraldo Vicari ME – CNPJ: 02.368.533/0001-56
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para realização de manutenção corretiva em Trator LS Plus 100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.
Valor total: R$ 15.519,00 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais)
Assinatura: 01/08/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D188335E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 019/2022 – PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 02/2022 – ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para preenchimento de vagas de ESTÁGIO Nível Médio, FAÇO SABER que **PRORROGA** o prazo para inscrição **até a data de 09/08/2022**, junto à sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, sito à Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, no horário compreendido entre as 8h as 11h30min e 13h30min as 16h30min, conforme item 2 do edital de abertura.

Cerro Largo, 02 de agosto de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:2315EDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 111/2022,

Considerando a comprovação dos relatórios de registro ponto e boletins de efetividade apresentados pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o procedimento foi regularizado pela Secretaria responsável e observou a previsão da Lei Municipal nº 1538/2002, atendendo os requisitos necessários;

Considerando que o parecer da procuradoria municipal foi no sentido de estando preenchidos os requisitos legais o pagamento é devido, sob

pena de caracterizar enriquecimento ilícito por parte do ente municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária da servidora ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola conforme segue:

VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA- E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza (turno vespertino – 1º ano)- 20 h semanais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:076FC274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando férias da servidora Marlei Ivane Lima Almeida, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, no período de 01 a 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **MARIVANE RIBEIRO**, servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, para exercer o Cargo de Secretária de Assistência Social, em função das férias da titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 01 a 10 de agosto de 2022, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AF38757B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Converte 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4320/2018, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º – Converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, aos servidores abaixo:
NOME - CARGO
Fernando Júnior Knop - Secretário da Fazenda
Marinês Teresinha Petry da Silva - Fisioterapeuta

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:18C2AA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 301/2022, de 02 de agosto de 2022.

Concede Férias a servidores.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias aos servidores conforme segue abaixo:
Nome – Cargo - Período das férias
Andressa Silva Lachno- Veterinária - 08/08/2022 a 22/08/2022
Fernando Júnior Knop - Secretário da Fazenda - 08/08/2022 a 21/08/2022
Francieli de Almeida - Atendente de Farmácia - 01/08/2022 a 05/08/2022
Giseli Thais Juliani - 3112-4 – Farmacêutica - 15/08/2022 a 24/08/2022
Giseli Thais Juliani - 3112 -5 – Farmacêutica - 15/08/2022 a 24/08/2022
Jorge Emílio Fortes Bueno - Agente Visitador do Pim - 26/07/2022 a 09/08/2022
Luis Rogério Weber – Operário -01/08/2022 a 30/08/2022
Maria Teresa Trindade - Zeladora - 01/08/2022 a 20/08/2022
Marinês Teresinha Petry da Silva – Fisioterapeuta- 25/07/2022 a 08/08/2022
Marlei Ivane de Lima Almeida- Secretária de Assistência Social - 01/08/2022 a 10/08/2022
Marli Bresolin Plazido - Agente Sanitária -01/08/2022 a 10/08/2022

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1587E9BC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de um veículo 00 km (zero quilômetro) para fins de atendimento de crianças e adultos com educação especial atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 02/09/2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 02 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:CB37AFDE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 – AQUISIÇÃO DE CÂMARA PRA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 – AQUISIÇÃO DE CÂMARA PRA CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas para fins sala de vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação realizar-se-á no dia 01 de setembro 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:23DE0A6F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 14/2022 – CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 14/2022 – CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objeto: Contratação de empresa especializada e regularizada para realizar o serviço de lavagens na frota dos veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 25 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:61323443

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2022 (SRP) – RECAPAGEM DE PNEUS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2022 (SRP) – RECAPAGEM DE PNEUS
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de recapagem de pneus para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 26 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:16353EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para contratação de empresa para disponibilização de serviços em saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado por profissional médico clinico geral com especialização em **pediatria** devidamente habilidado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. A sessão do Pregão se realizará no dia **18 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 04 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FC564FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°0002/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA EM
CNPJ Nº 15.631.700/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias

VALOR TOTAL: R$6.179,00 (seis mil, cento e setenta e nove reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$8.479,05 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CNPJ Nº 17.189.700/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$18.302,00 (dezoito mil, trezentos e dois reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.605.216/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TARICK KARIM KHADER ME
CNPJ Nº 33.800.564/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual serão empregados.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0002/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais reais).

Cotiporã, 02 de agosto de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:DDEA136C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 01 (um) veículo zero km, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de agosto de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 02 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5291BCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **DIONATAN JARDEL FRITSCH**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 26/07/2022 a 29/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JULHO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/07/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1E033A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 **(trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 20/01/2015 a 19/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5406D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR,** Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 03/08/2022 a 22/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Dois (02) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados conforme requerimento de licença, restando 08 (oito) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38803993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 1**8 de Agosto de 2022, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 31/2022.**

O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 03 de Agosto de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:1F187A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 49/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 49/2022

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Operador de Máquinas Física. INSCRIÇÕES: De 03/08/2022 a 10/08/2022**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 02 de agosto de 2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:40631FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Erechim-rs torna público que celebrou o seguinte termo aditivo e contrato no mês de julho de 2022

TERMO ADITIVO: 06/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA; Readequação econômico-financeira a menor para o Contrato Administrativo n.º 03/2021; R$ 5,07/litro de gasolina comum.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 5/2022; CLARO S.A; Contrato emergencial a prestação de Serviços de Telefonia Móvel

Pessoal (SMP), através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, com recursos próprios; valores diversos

Ager – Erechim-RS, 03 de agosto de 2022,

VALDIR FARINA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:28C1497D

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 290/2022, PROCESSO 12107/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS.**OBJETO: Contratação de Radar Turístico (Pesquisa), ferramenta para pautar a estratégica do município para qualificação do setor, atração de novos investimentos e fortalecimento da rede existente para o município de Erechim.Valor total de R$ **10.020,00**. Fundamento Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 03/08/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:6AA00212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência no respectivo processo do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo	Nome	Resultado do Processo e Lançamento
2021/21223	DANIELA GAUZE	Processo concluído pela necessidade de ressarcimento ao Erário Municipal, razão pela qual notifica-se a Contribuinte para que restitua o patrimônio público no valor de R$ 3.222,59 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Erechim, 03 de agosto de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F259E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI Nº 7.124 DE 02 DE AGOSTO DE 2022. - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, e 01 (um) Técnico em Enfermagem para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, para substituição de profissionais afastados.
LEI Nº 7.125 DE 02 DE AGOSTO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Guilherme Teixeira - Agricultor.
LEI Nº 7.126 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.- Denomina artéria de nossa cidade de Rua Balduino Muneroli - Eletricista.

Erechim/RS, 03 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6C7D4813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:
LEI Nº 7.127 DE 03 DE AGOSTO DE 2022- Regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiro, com o uso de aplicativos de tecnologia ou outras plataformas de comunicação de rede, no Município de Erechim.

Erechim/RS, 03 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:F5C03A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 09/2022

Processo Administrativo n.º 14031/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY;
Objeto: Acolhimento de Pessoa Idosa a partir de 60 (sessenta) anos de idade com ou sem deficiências e ou comorbidades, Grau de Dependência III, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios;
Valor: R$ 4.078,00 por usuário (valor para a cobertura de todo o serviço contratado).
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 01-08-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:555A907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 11964/2022. Inexigibilidade n.º 030/2022. Termo de Fomento n.º 019, de 01 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Apoiar no combate ao tráfico de drogas ilícitas e uso indevido de celulares por grupos criminosos no Município de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 019/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:070D4B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 12722/2022. Inexigibilidade n.º 029/2022. Termo de Fomento n.º 018, de 01 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "População Segura". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 133.269,95 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.52.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 018/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:0A6A31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 12404/2022. Inexigibilidade n.º 028/2022. Termo de Fomento n.º 020, de 01 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 020/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:2A9ACBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE JULHO DE 2022.
CONTRATOS: 333/2022; EDUARDO LUIZ DE MELLO; Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos Próprios; R$ 37.832,50; **335/2022; INGÁ CAMINHÕES LTDA;** Aquisição de 1 unidade do item 001 – Veículo automotor minibus teto alto 15 + 1 lugares, da Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos MDE; R$ 262.000,00; **336/2022; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; fornecimento de material e mão de obra para construção, remoção e recolocação de abrigos de passageiros de ônibus, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, com, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Outorga Transporte Coletivo Urbano; R$ 176.512,56; **337/2022**; **WALMOR BREITKREITZ 24948306053**; Prestação de serviços para Complementações do PPCI no Ginásio Poliesportivo do Bairro Progresso, com instalação de Guarda-corpo, degraus de madeira, fechamento de madeira de vão entre os degraus e tubo de aço redondo no guarda-corpo de acesso ao palco, através da Secretaria de Planejamento, com recursos próprios; R$ 3.490,00; **338/2022; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME; F**ornecimento de material e mão de obra para realizar reforma de bancos coloniais históricos do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; R$ 2.380,00; **339/2022; MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 91186102004**; Desenvolvimento de atividades físicas e cognitivas no Programa 60 + do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios; R$7.100,00/mensal; **340/2022**; **BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME**; Fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do Rolo Compactador M-65 através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R$ 66.988,00; **341/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Coral Stella Alpina. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$2.800,00; **342/2022; BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME,** Fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da Motoniveladora M-67 e da Carregadeira M-15, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios; R$ 83.200,00; **343/2022; DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE; R$ 69.440,00; **344/2022**; **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA**; Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE; R$ 62.500,00; **345/2022; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP. MED. EIRELI;** Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE; R$ 47.200,00; **346/2022; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE;** Realização de pesquisa denominada "Apoio na fase de julgamento das propostas da licitação para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário - Concorrência Pública N° 09/2016", através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R$ 180.000,00; **347/2022; MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – EPP;** Aquisição de licenças de uso de softwares da Alto Qi, com o fornecimento de suporte técnico, atualização e treinamento de servidores, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS; R$ 38.904,00; **348/2022**; **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**; Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 42.713,00; **349/2022; CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS;** Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 40.044,65; **350/2022; HELENA CAPITÂNIO LTDA;** Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual –

Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 7.583,80 **351/2022; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA;** Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 11.250,00; **352/2022; PIRAN & CAVALETTI LTDA – EPP;** Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 25.201,00; **353/2022; VILMAR CASTANHEIRA;** Aquisição de mobiliário para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Aquisição de Equipamentos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Portaria SES/RS n º 47/2022; R$ 370,00; **354/2022; CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA;** aquisição de um veículo para a frota da Secretaria Municipal da Fazenda, para a utilização dos diversos setores em diligências, vistorias e processos de fiscalização em geral, com recursos próprios; R$ 74.300,00; **355/2022; IESA - VEÍCULOS LTDA;** Aquisição de um veículo pick-up para uso da diretoria de britagem e usina de asfalto, para secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R$ 137.500,00; **356/2022; CRADE - CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS;** Fornecimento de leitos na modalidade adulto masculino para pessoas fumantes a não fumantes, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS; R$ 1.200,00/mensal por leito/paciente internado; **357/2022; ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ;** Fornecimento de leitos na modalidade adulto masculino para pessoas fumantes a não fumantes, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS; R$ 1.200,00/mensal por leito/paciente internado; **358/2022; GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM JUPEM;** Apresentações Artístico-Culturais (étnicas) nos passeios turísticos da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 400,00/por apresentação efetivamente realizada; **359/2022; OLDONI & OLDONI LTDA;** Apresentações Artístico-Culturais (étnicas) nos passeios turísticos da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 400,00/por apresentação efetivamente realizada; **360/2022; ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;** Prestação de serviços de arbitragem para Futebol Sete, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 18.400,00; **361/2022; NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA;** Fornecimento de mão de obra para conserto de conjuntos de iluminação pública, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios; R$ 29.900,00; **362/2022; CANCELADO**; **363/2022**; **SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**; Aquisição de Certificado para Domínio, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R$ 1.720,00; **364/2022; DENISON KOSSMANN MENESES;** Realização do procedimento de esterilização cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação em cães e gatos, do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios; R$ 188,00/Castração para canino macho e identificação eletrônica, R$ 190,00/Castração para canino fêmea e identificação eletrônica, R$ 94,00/Castração para felino macho e identificação eletrônica e R$ 122,00/Castração para felino fêmea e identificação eletrônica, efetivamente realizadas; **365/2022; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**; Realização do procedimento de esterilização cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação em cães e gatos, do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios; R$ 188,00/Castração para canino macho e identificação eletrônica, R$ 190,00/Castração para canino fêmea e identificação eletrônica, R$ 94,00/Castração para felino macho e identificação eletrônica e R$ 122,00/Castração para felino fêmea e identificação eletrônica, efetivamente realizadas; **366/2022; PEGADDAS VETERINÁRIA LTDA;** realização do procedimento de esterilização cirúrgica (ovariohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação em cães e gatos, do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios; R$ 188,00/Castração para canino macho e identificação eletrônica, R$ 190,00/Castração para canino fêmea e identificação eletrônica, R$ 94,00/Castração para felino macho e identificação eletrônica e R$ 122,00/Castração para felino fêmea e identificação eletrônica, efetivamente realizadas; **367/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME,** Fornecimento de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Próprios, para a equipe do Clube Esperança/LP Erechim de Futsal participar da Copa Sul Riograndense de Futsal Feminino; R$ 1.914,00; **368/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 12.640,00; **369/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Banda Marcial do Colégio Estadual Professor Mantovani. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 9.462,00; **370/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Querência. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 6.474,00; **371/2022; ACM ASSESSORIA E CONS. EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA;** Prestação de serviços para providenciar Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos competentes, para execução de obra de galeria de concreto armado, entre a Rua Itália e Rua Miguel Nunhofer Filho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios; R$ 11.900,00; **372/2022; KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA – ME;** Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos em Saúde e 4293 – Aquisição de Equipamentos**;** R$ 6.660,00; **373/2022; MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 91186102004;** Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 4.500,00; **374/2022; PURIFICADORES DE ÁGUA ZANELLA LTDA;** Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 10.516,00; **375/2022; FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI;** Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 14.110,00; **376/2022; RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA;** Aquisição de eletroeletrônicos para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde; R$ 4.220,00; **377/2022; GUSTAVO RODRIGO OTTO 02660667047;** Confecção e instalação de placas internas e externas para a nova UBS Progresso, situada na Rua Estevão Gavenda, no Bairro Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA; R$ 10.113,64(suprimido valor de R$ 3.390,00); **378/2022; COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVAM LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 5.320,00; **379/2022; ARCO IRIS LUDICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS**

LTDA;Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 1.470,00; **380/2022; A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$3.412,50; **381/2022; EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$3.412,50; **382/2022; EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$5.670,00; **383/2022; ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$8.999,10; **384/2022; FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 22.064,00; **385/2022; L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 17.930,00; **386/2022; MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA – ME;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 1.420,00; **387/2022; PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 61.600,00; **388/2022; REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; **389/2022; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 2.953,67; **389/2022; SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA;** Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 9.798,00; **390/2022; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**; Aquisição de materiais pedagógicos, bibliográficos, brinquedos e afins, para atender estudantes da rede de Ensino Fundamental do Município, através da Secretaria Municipal de Educação com Recurso MDE; R$ 1.507,65; **391/2022**; **CONSTRUTORA MEG LTDA EPP**; Fornecimento de material e mão de obra para executar reforma no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Benjamin Mosena, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 298.836,58; **392/2022; PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI;** Realização de sondagem de solo mista para o projeto de mirante com vista para o Vale Dourado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 45.000,00; **393/2022**; **SECCO CURSOS & TREINAMENTOS LTDA**; Realização de diversas oficinas para usuários de Programas Sociais inseridos no Cadastro Único e beneficiários do Programa Auxílio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos IGD PAB; R$ 5.840,00; **394/2022**; **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**; Realização de diversas oficinas para usuários de Programas Sociais inseridos no Cadastro Único e beneficiários do Programa Auxílio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos IGD PAB; R$ 13.304,00; **395/2022**; **CLARO S.A;** Contrato emergencial a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), através de todas as Secretarias Municipais, com recursos próprios, MDE e ASPS; valores diversos; **396/2022; MÁRCIO PEDRO RECH 00145507092;** Apresentação de show com Márcio Pedro Rech para as Olimpíadas Rurais 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios; R$ 6.000,00; **397/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Próprios, para a equipe de bocha do Piscina Clube participar do 31º Campeonato Estadual de equipes Veterano de Bocha 2022; R$ 3.200,00; **398/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Fornecimento de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Próprios, para o Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM, participar do Festival de Dança do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria/RS; R$ 4.350,00; **399/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para estudantes e servidores do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprio; R$ 6.399,00; **400/2022**; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para o CTG Galpão Campeiro participar do 2º FESTIARTE, na cidade de Venâncio Aires, representando a cidade de Erechim. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 5.229,00; **401/2022**; **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**; Aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 110.035,00; **402/2022**; **CV TYRES EIRELI**; Aquisição de pneus novos e câmaras para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 1.118.243,92; **403/2022**; **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**; Aquisição de pneus novos e anéis para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 10.740,78; **404/2022**; **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**; Aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 24.000,00; **405/2022**; **MODELO PNEUS LTDA**; aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 4.998,00; **406/2022**; **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS**; Aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 85.050,00; **407/2022**; **SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**; Aquisição de pneus novos e protetores de pneus para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 184.190,00; **408/2022**; **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME**; Aquisição de pneus novos para manutenção da frota Municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos ASPS, IGD-PAB, MDE e Próprios; R$ 136.444,50; **409/2022**; **ELISEU KOPP & CIA LTDA**; Fornecimento de Kit para a Escolinha de Trânsito Móvel, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios; R$ 11.850,00; **410/2022**; **SOLDA URUGUAI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP**; Contrato emergencial para aquisição de oxigênio medicinal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS e CUSTEIO – Enfrentamento da COVID 19; R$ 180.600,00; **411/2022**; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 24.095,00; **412/2022**; **K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**; Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria

Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos R$ 4.000,00; **413/2022**; **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**; Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 29.755,00; **414/2022**; **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**; aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 14.910,00; **415/2022**; **DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI – FILIAL**; aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos; R$ 10.977,60; **416/2022; EQUIPSUL COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI;** aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS e 4293 – Aquisição de Equipamentos**;** R$ 444,00**; 417/2022; TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA;** Transformação do Veículo A-97, SPRINTER FURGÃO, Placa IYO-8554; Chassi 8AC906635JE149362; Renavam 1154965578; da SMS para utilização como Farmácia Móvel, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde; R$ 108.000,00; **418/2022**; **MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO 12480831728**; realização de Oficina de Química para restauração de papéis, dentro da Semana do Patrimônio, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 3.850,00; **419/2022**; **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**; Acolhimento de Pessoa Idosa a partir de 60 (sessenta) anos de idade com ou sem deficiências e ou comorbidades, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 4.078,00/mensal por acolhido.

ERECHIM/RS, 03 DE AGOSTO DE 2022. –

PAULO ALFREDO POLIS **–**
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:7E598389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE JULHO DE 2022.

ADITIVOS CONTRATUAIS: 368/2022; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; Disponibilização de mais 02(dois) impressoras, sem aumento na estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **369/2022; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA;** Procede a transferência do Posto n.º 22 – Item 16 para outro endereço, sem alteração de valor e horário, e procede com o Aviso Prévio para o referido item, re lativo ao Contrato Administrativo n.º 213/2019; **370/2022; ERECHIM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PALESTRAS, ENEM E VESTIBULARES;** Acréscimo de 40 vagas ao objeto do Contrato Administrativo n.º 301/2022; R$ 13.608,00; **371/2022; EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**; Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 18/2022; **372/2022; ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 1/2022; **373/2022; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA ME;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 2/2022; **374/2022; TOQUINHO DE GENTE LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 3/2022; **375/2022; ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 4/2022; **376/2022; ESCOLA MARIA FUMAÇA LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 5/2022; **377/2022; REJANE SZYNKARUK FOREST – ME;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 6/2022; **378/2022; EP EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 7/2022; **379/2022; PRESTADORA DE SERVIÇO DALI LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 8/2022; **380/2022; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJ LTDA – ME;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 9/2022; **381/2022; ESCOLA CECONI E FRAMENTO LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 10/2022; **382/2022; LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 11/2022; **383/2022; ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL MUSICAL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 12/2022; **384/2022; CANTINHO DOS PIMPOLHOS ESCOLA INFANTIL LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 13/2022; **385/2022; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRIVOLI LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 14/2022; **386/2022; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSINHOS DE AMOR LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 15/2022; **387/2022; ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 16/2022; **388/2022; LUCA VALANDRO BERVIAN;** Adequações na forma de pagamento do Contrato Administrativo n.º 17/2022; **389/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 164/2021; valores diversos; **390/2022;PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga por mais 10 (dez) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; **391/2022; BARBOSA & HOFMANN LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 316/2021; **392/2022; OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 592/2021; **393/2022; PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS S.A.** ; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 52/2022; **394/2022; PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 118/2020; **395/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Prorroga por mais 4 (quatro) meses o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 594/2021; **396/2022; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 303/2020; **397/2022; VINICIUS CAPELETTI ROMANI 01829396005;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 508/2018; R$ 8,52 por afiamento; **398/2022; INUTILIZADO; 399/2022; INVIOLÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; **400/2022; LAV-CLIN LAVANDERIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA;** Altera gestor e razão social da contratada de "LAV-CLIN LAVANDERIA EIRELI" para "LAVCLIN LAVANDERIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA", relativo ao Contrato Administrativo n.º 690/2019; **401/2022; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 213/2019; **402/2022; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 781/2018; **403/2022; ATITUDE AMBIENTAL LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 825/2017; **404/2022; IMPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 490/2017; **405/2022; ELEVADORES ERECHIM LTDA ME;** Prorroga excepcionalmente por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 434/2017; R$ 2.101,45 MENSAL; **406/2022; TATIELLE BUENO ALVES;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 598/2021; valores diversos; **407/2022; NEUROMED ERECHIM LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 288/2020R$ 105,47 por consulta realizada; **408/2022; TONATTO & KISSMANN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 20 dias do Contrato Administrativo n.º 281/2022; **409/2022; CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA**

TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA – EPP; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 387/2019; R$ 9,29 por metro impresso; **410/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Acréscimo de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 594/2021; R$ 64.344,02; **411/2022; DANIELA REGINA DURLI VACCARO e ANITA TERESINHA DURLI;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 335/2021; R$ 1.932,16 mensal; **412/2022; JONATAN FERRARI & CIA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 749/2018; **413/2022; IDACIR LUIZ FESTUGATTO E CIA LTDA;** R$ 4,34 por km rodado; **414/2022; CLAUDIANE CIZERZA 99448505000;** Procede com o reequilíbrio a maior ao Contrato Administrativo n.º 34/2019; R$ 6,31 por km rodado; **415/2022; ERNI CARLOS ORO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 651/2018; **416/2022; FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 652/2018; **417/2022; FRANCISCO HILLESHEIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 653/2018; **418/2022; KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA – ME;** Altera recurso e dotação orçamentária do Contrato Administrativo n.º 296/2022;**419/2022; SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;** Altera recurso e dotação orçamentária do Contrato Administrativo n.º 297/2022; **420/2022; ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA - Filial 1;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 305/2022; R$ 92.550,00; **421/2022; AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 306/2022; R$ 158.432,00; **422/2022; THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 15 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 235/2022; **423/2022; ACERTA CONSULTORIA ESPORTIVA EMPRESARIAL EIRELI;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 106/2022; R$ 4.464,00; **424/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 595/2021; valores diversos; **425/2022; JANTSCH & RIGO PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA – ME;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 107/2022; R$ 7.920,00; **426/2022; JOEL PAULO TOMAZELLI 00171201019;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 108/2022; R$ 8.640,00; **427/2022; MARCIO PEDRO RECH 00145507092;**Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 109/2022; R$ 5.148,00; **428/2022; DÍGITRO TECNOLOGIA S.A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º441/2019; R$ 21.771,70 relativo a locação e manutenção da Central; **429/2022; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Acréscimo de serviços e materiais no valor de R$ 92.828,64, e supressão de serviços e materiais no valor de R$ 41.175,77, relativo ao Contrato Administrativo n.º 594/2021; **430/2022; THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA**; Acréscimo de serviços e materiais, relativo ao Contrato Administrativo n.º 235/2022; R$ 13.360,63; **431/2022; LAV-CLIN LAVANDERIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA;** Altera gestor e razão social da contratada de "LAV-CLIN LAVANDERIA EIRELI" para "LAVCLIN LAVANDERIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA", relativo ao Contrato Administrativo n.º 217/2022; **432/2022; DE BONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART. SOCIETÁRIAS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2021; **433/2022; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 213/2019; **434/2022; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** Prorroga por mais 15 dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 134/2022; **435/2022; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Prorroga por mais 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 585/2021; **436/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga por mais 10 (dez) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; **437/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 597/2021; R$ 13.081,64; **438/2022; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 565/2018; R$ 170,36 por viagem (ida e volta); **439/2022; PURIFICADORES DE ÁGUA ZANELLA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 304/2022; R$ 17.010,00; **440/2022; KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 195/2022R$ 6.812,50; **441/2022; TATIELLE BUENO ALVES;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 598/2021; R$ 720,00; **442/2022; RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS;** Prorroga O prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 395/2019; R$ 2.886,40 MENSAL; **443/2022; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Altera a data da viagem de julho para agosto relativo ao Contrato Administrativo n.º 175/2022; **444/2022; AL TURIS TURISMO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajusta valor e altera a razão social da contratada de "ALINE MARTA SPASSINI EIRELI – ME" para "AL TURIS TURISMO LTDA", relativo ao Contrato Administrativo n.º 539/2018; R$ 435,59 por viagem; **445/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA;** Readequação econômico-financeira a menor do Contrato Administrativo n.º452/2021; R$5,82 por litro de gasolina comum; **446/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 243/2022; R$ 80.850,00; **447/2022; GABOARDI & GABOARDI LTDA;** Supressão de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 320/2022; R$ 73.394,78; **448/2022; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** Acréscimo de serviços e materiais no valor de R$ 2.517,44 e supressão e serviços e materiais no valor de R$ R$ 6.018,78, relativo ao Contrato Administrativo n.º134/2022; **449/2022; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** Acréscimo de serviços e materiais no valor de R$ 9.088,40 e supressão e serviços e materiais no valor de R$ 4.343,18, relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; **450/2022; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Supressão de mão de obra e materiais relativo ao Contrato Administrativo n.º 85/2020; R$ 213.977,87; **451/2022; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA;** Execução a MAIOR do Contrato, com o acréscimo de um posto junto à nova UBS Progresso, pelo período de 22/07/222 a 31/12/2022,Contrato Administrativo n.º 213/2019; Valor mensal R$ 14.746,85; **452/2022; CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 248/2022; Arroz integral PC 1kg R$ 9,50 ; **453/2022; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 188/2022; valores diversos; **454/2022; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 115/2022; R$ 3.228,75; **455/2022; INUTILIZADO**; **456/2022; GIRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 63/2022; R$ 964.872,00; **457/2022; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Acréscimo ao Contrato Administrativo n.º 222/2021; R$ 12.475,20; **458/2022; VISAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 226/2021; R$ 8.035,00; **459/2022; BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 342/2022; R$ 10.684,70; **460/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 185/2022; R$ 29.235,00; **461/2022; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 190/2022; R$ 4.905,40; **462/2022; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 188/2022; R$ 8.947,50; **463/2022; VISÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 184/2022; R$ 46.699,25; **464/2022; ELVIO LUIZ GRIEBLER ME;** Prorroga excepcionalmente por mais 02 (dois) dias o prazo de vigência, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 475/2017; **465/2022; JANTSCH & RIGO PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA – ME;** Prorroga excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 457/2017; **466/2022; POLICLÍNICA PLUS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses, com reajuste de valor, altera gestor e altera prazo para entrega dos laudos relativo ao Contrato Administrativo n.º 342/2020; R$ 290,28 por perícia médica singular efetivamente realizada; 323,90 por perícia de junta médica efetivamente realizada; **467/2022; PERFILSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 260/2022; **468/2022; VIDA EM EQUILIBRIO CONVENIÊNCIA EIRELI**; Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 307/2022; valores diversos; **469/2022; NOSSAL E COLET LTDA;** Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 186/2022; R$ 23.760,00; **470/2022; OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; Procede a redução de horas de dois postos, alterando o horário e reduzindo o valor mensal do item 03 relativo ao Contrato Administrativo n.º 592/2021; O valor mensal do Item 3 passa de R$ 9.940,00 para R$ 8.437,83; **471/2022; AUTO POSTO MASPER LTDA;** Readequação econômico-financeira a menor do Contrato Administrativo n.º452/202; 5,07 por litro de gasolina comum; **472/2022; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM;** Prorroga por mais 06 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 65/2022; **473/2022; LAB VITA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;** Prorroga por mais 06 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 66/2022; **474/2022; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ERECHIM LTDA;** Prorroga por mais 06 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 67/2022; **475/2022; ODAIR DE TONI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;** Prorroga por mais 06 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 68/2022; **476/2022; TAGUI ANALISES CLINICAS LTDA;** Prorroga por mais 06 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 70/2022; **477/2022; SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2022; **478/2022; COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 395/2021; Leite em pó integral instantâneo R$ 37,10; **479/2022; WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 355/2021; R$ 4.000,00 mensal; **480/2022; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 185/2022; Queijo prato fatiado R$ 47,60 por kg; **481/2022;CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 03 (três) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2022.

ERECHIM/RS, 03 DE AGOSTO DE 2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:39235BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/2022

Processo Administrativo n.° 14571/2022. Inexigibilidade n.° 032/2022. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Mais Segurança, Mais Desenvolvimento". O Município repassará à entidade o valor de R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.52.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 21 de Julho de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C8178D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 19/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, as datas de realização das Provas Teórico-Objetivas, Discursivas e Avaliação do Trabalho Jurídico, que ocorrerão no município de Erechim/RS, nos dias 13 e 14/08/2022, SÁBADO e DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 19/2022, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local das Provas".

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:729AE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 84A/2022. Objeto: locação, instalação, manutenção e desinstalação de equipamentos e estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 22/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A829B2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 23/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5C5EBCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de alvenaria.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 03 de Agosto de 2022 as 14:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BF6EDF9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DL Nº 078/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50157/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **20 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Comabe Automação de Escritórios Ltda.
CNPJ: 87.551.867/0001-13
Data da assinatura: 11 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:690459E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
OBJETO: Aquisição de certificado digital A3.
CONTRATADA: Platano Certificação Digital Ltda.
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 713/2022.
DATA DA DISPENSA: 29 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E77C5BF1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº 719/2022.
DATA DA DISPENSA: 02 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:824AC470

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 16.315,00 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais) conforme Ordem de Compra nº 718/2022.
DATA DA DISPENSA: 02 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D38145E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.339 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Declara área de interesse específico para fins de regularização fundiária nos termos da Lei Municipal 6.251 de 28 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9EF40136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.337 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Agosto de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:B5B8796D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 139/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022, Processo Administrativo nº **2943/2022.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHO PRÉ-MOLDADO - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de agosto de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:155AE005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5896/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 2216/2022, que retificou a Portaria 0653/2022, que concedeu férias para Daiana da Costa Silva, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30548, Estatutário, Padrão 9.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3A996C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5897/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0653/2022, para fazer constar: CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30548, Estatutário, Padrão 9, 16 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/01/2020, a partir de 03/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/01/2019, a partir de 19/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB22E99B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5898/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- Contrato nº 138/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Traçado Construções e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para recapeamento asfáltico Avenida Celina Chaves Kroeff - SMOSU, vinculado à Tomada de Preços nº 012/2022, oriunda do processo administrativo nº 1944/2022.

- Contrato nº 110/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Traçado Construções e Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de repavimentação nas vias públicas do município de Esteio/RS - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 002/2022, oriunda do processo administrativo nº 1418/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:509FAED3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5899/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Baudini Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC79CB77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5900/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:480D562A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5901/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Felipe Cavalcanti Ferrari, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31629, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40DB771B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5902/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5665/2022, no dia 01/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:188B5A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5903/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4364/2022, para fazer constar: DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0F18C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5904/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cristiane da Silva Daniel, matrícula nº 3908, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner , matrícula nº 31673, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 153/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Celina Zelenko da Siveira, que tem por objeto chamamento público para o credenciamento de oficineiro para ministrar acupuntura no CERPCIS - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2022, oriundo do processo administrativo nº 1514/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2EA5D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5905/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1907/2022, para fazer constar: CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, matricula nº 31167, Estatutário, Padrão 18, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 29/11/2020, a partir de 02/03/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 29/11/2021, a partir de 12/03/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0F75523

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATO Nº 097/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de compra nº 2366/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2022, até 31 de julho de 2022.
Valor: R$ 7.190,28 (sete mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 29 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4DF406E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 154/2022
PROCESSO n° 2845/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO (CILIA) DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA - SMOSU,** no valor total de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2364/2022,** emitida em favor de **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC9E9ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5906/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Lopes da Silveira, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3856, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D264C429

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5907/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7ADC420D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5908/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilton da Silva Ramos, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7913, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEA11BCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5909/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/07/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/08/2022 , sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A3C9BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5910/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5787/2022, para fazer constar: CONCEDER para Dilara Maria Acosta, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C1167DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5911/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5491/2022, para fazer constar: CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46977, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A9E98AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5912/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3903/2022, para fazer constar: CANCELAR, por necessidade de serviço, para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, o período de férias, a partir de 30/052022, ficando 30(trinta) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7EDF7D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5913/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, durante seu afastamento, no período de 03/08/2022 à 05/08/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:514C351A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 02/2022
Processo Nº 1562/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe: **HABILITADA** a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE** para a realização de consultas, exames e procedimentos de oftalmologia**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:05CD5B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - MATERIAL GRAFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **16 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para aquisição de MATERIAL E IMPRESSOS GRÁFICOS, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de julho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:22A563F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo que tem como objeto: Prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de **REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINÇÃO DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO**, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 65, com uma área de 5.277,10 m² da empresa: : **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89. DATA: 28/07/22. Valor total: R$ R$ 168.743,52. **RECURSO VINCULADO: CONVÊNIO SEL Nº 032/2022 - FPE Nº 2022/0104 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** O termo e demais atos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de julho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:545C3F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 110 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

PATROCINADO: **TORRESMEIROS OFF ROAD**, inscrita no CNPJ nº 18.985.506/0001-62
O presente Termo tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento "*REALIZAÇÃO DA 5ª TRILHA DE VEÍCULOS OFF ROAD (JEEPS E GAIOLA) EXPLORANDO CAMINHOS ALTERNATIVOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA*, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2022 no Município de Fagundes Varela, selecionado através do Processo Administrativo nº 107/2022 de Seleção Chamamento Público nº 002/2022. DATA DO EVENTO: 20/08/2022. VALOR REPASSADO: R$ 12.000,00. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:57417017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 54/2022 – Processo nº 1689/2022 – Dispensa de Licitação nº 1652/2022 Contratado: Algor Indústria Agrícola Ltda, CNPJ: 19.138.457/0001-95. Valor: R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C3240959

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1652/2022 - O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação, por justificativa, para aquisição de equipamento para patrulha agrícola. Contratada: ALGOR INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.138.457/0001-95. O bem adquirido custará R$55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) ao município. Com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:6C70F475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº007-2022 PARCERIA COM CTG

PROCESSO Nº068/2022.
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 007/2022

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 93.537.751/0001-22, com sede na cidade de Faxinalzinho por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento:
Termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Serra.

Dotação Orçamentária:
07.04 – Secretaria de Educação e Cultura
2241 – Auxílio a Entidades
335041000000 – Contribuições

Vigência:
O projeto terá início no dia 11 de agosto de 2022 com duração de 02 meses.

Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Mitra, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a proprietária do imóvel onde as obras serão realizadas, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CTG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
COMISSÃO TÉCNICA
Parecer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização:
Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Serra, com vistas ao estabelecimento de ações destinadas a recuperação e melhoria do tablado onde se realizam as danças e apresentações artísticas, dos sanitários e de parte das estruturas necessárias a eventos gastronômicos, de uso e participação da comunidade local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como saúde, educação, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal n.º 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Faxinalzinho, 03 de agosto de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BCC2F3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037-2022 AQUISIÇÃO D ELIXEIRAS

PROCESSO Nº067/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de lixeiras públicas.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): JOELSON GILMAR BRANCHER (GRAFICA BARREIRO ME)

Faxinalzinho, RS, 03 de Agosto de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F6181AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas para prestar serviços no Programa de Incentivo às Atividades Agrícolas, através de locação de máquinas pesadas de até 10 (dez) toneladas (Mini Carregadeira, Mini Escavadeira, Mini Retroescavadeira e Mini Trator de Esteiras) nas propriedades rurais do Município de Flores da Cunha, conforme Lei Municipal nº 3.567/2021. Interessados poderão credenciar-se até 05 de setembro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D53AA743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliário urbano para ruas, praças e

espaços públicos do Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 17/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5CE56F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2022
Processo nº 878/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e veículo tipo micro-ônibus terceirizados para o Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 suas posteriores alterações;
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e veículo tipo micro-ônibus terceirizados para o Transporte Escolar.
Considerando que houve apenas uma empresa participante do certame, e esta por sua vez, declarada vencedora, desistiu de assinar o contrato, sob alegação que não conseguiria contratar empresas com veículos adequados ao objeto licitado a tempo hábil ao reinicio do ano letivo escolar.
Considerando o eminente reinicio do ano letivo, e necessidade dos veículos, objeto da citada licitação, para transporte dos alunos.

RESOLVE:
Revogar, o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 878/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e veículo tipo micro-ônibus terceirizados para o Transporte Escolar, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação ao, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 27 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B1254133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR. Abertura das propostas dia **19/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E68A16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (ASFALTO FRIO). Abertura das propostas dia **19/08/2022** às **9h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A81B6EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **REFLORESTAMENTO E CIA**, inscrita no **CNPJ nº 07.842.951/0001-57**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de pastagem perene, tipo TIFTON 85, para implantação do Programa Mais Leite instituído pela Lei Municipal Nº 1.401/2022. VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Gramado dos Loureiros/RS. 03/08/2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F1226DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 034/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração e construção de um poço tubular profundo na Localidade de Linha Pinheiro Machado, zona rural de Guarani das Missões/RS.
A empresa interessada deverá solicitar junto as Setor de Licitações o Estudo Técnico de Locação e Termo de Referência para a Perfuração de Poço Tubular Profundo, seguindo os itens da Planilha de Custos para a Elaboração da Proposta.
A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada conforme Planilha de Custos e mencionar o prazo de execução, com a identificação do Proponente e assinatura, e ser encaminhada à partir do dia 04 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 03 de agosto de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5F57FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda - CNPJ n.º 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Fica reequilibrado o valor do quilômetro rodado da seguinte forma: Roteiro 01 – R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e Roteiro 02 – R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) conforme planilhas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Memorando n.º 462/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C079EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2022
Locatário: Município de Guarani das Missões/RS.
Locador: Maria Puchalski Marczewski - CPF nº 005.984.360-81.
Objeto: Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas e/ou físicas para a locação de imóvel urbano residencial para o benefício do aluguel social, que esteja localizado junto ao Perímetro Urbano do Município de Guarani das Missões/RS, com no mínimo 02 (dois) quartos, uma cozinha e um banheiro.
Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:67E5BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CASA DA PREVENÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 44.359.219/0001-57.
Objeto: Execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) junto ao Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, localizado na Avenida São Miguel, s/ nº, com o fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor total: R$ 20.603,10 (vinte mil e seiscentos e três reais e dez centavos).
Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 044/2022.
Data: 03/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A2FF9C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022.
MEMORANDO: Nº 3738/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) junto ao Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, localizado na Avenida São Miguel, s/ nº, com o fornecimento de materiais e mão de obra.
Contratado: CASA DA PREVENÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 44.359.219/0001-57, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2628, Bairro Hortência, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 20.603,10 (vinte mil e seiscentos e três reais e dez centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 03/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:55EA59B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO Nº 075/2020
CONTRATADA: **HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL
EMISSÃO T.A.: 13/07/2022
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 06/2020

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:1F56B441

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
CONTRATO Nº 075/2020
CONTRATADA: **HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL
EMISSÃO T.A.: 14/07/2022
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 06/2020

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:22EC7615

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022
CONTRATADO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:169D2675

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2022
CONTRATADO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE.
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022
VALOR: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4249E637

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
CONTRATADA: MECANICA KAFER LTDA
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO CARDAN DO ÔNIBUS ESCOLAR IVR-3I27 E TROCA DE CORREIA E EMBUCHAMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR IIS-6A71, DEVIDO PROBLEMAS MECÂNICOS OCORRIDOS DURANTE AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR: R$ 8.802,00
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:46A7D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
CONTRATADO: **BB CONTABILIDADE S.S. LTDA**
CNPJ: 08.155.457/0001-87
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERAIS E LEGAIS, PROMOÇÃO DE MEIOS PARA TOMADA DE DECISÕES, TUDO CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.200,00
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022
Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:897C118F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022
CONTRATADO: **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM O FIM ESPECÍFICO DE AUTOMATIZAR A ROTINA DE COLETA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS MUNÍCIPES, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTÂNEAS, PARA O PERÍODO DE UM ANO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.393,40
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:ED25259E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022
CONTRATADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANISIO
CNPJ: 97.194.765/0001-41
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS E CIRURGIAS GERAIS, DE FORMA ESTIMADA, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA CIRURGIA +, CONFORME OFÍCIO/SES Nº 120/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VALOR TOTAL: R$ 64.200,00
DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

Harmonia/RS, 04 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:81F9E109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
OBJETO: Aquisição de copos personalizados para serem distribuídos no Dia D de vacinação infantil. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87. **VALOR:** R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos três dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:15A14AD1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer ingressos para sessão de cinema para os estudantes do 6º ao 9º ano das Escolas Municipais. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** CINE GLOBO EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, CNPJ 14.805.201/0001-70. **VALOR:** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos três dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F410C21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 067/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal TAILA BARBOSA, matricula nº 631-9, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 03 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6B930199

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Leticia Rugini	29/07/2022	1	Walter Richard CRM 17.707
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	01/08/2022	1	Pedro M. Ferrarin CRM 29.285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1387D683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Aplica a pena de demissão a Servidora Renata Barbosa do cargo de Merendeira Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 500/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a Servidora **Renata Barbosa**, matrícula nº 3947-0, Cargo de Merendeira Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva / Domésticas Merendeiras Contratados Fundamental, nos termos do artigo 139, inciso III; artigo 140 e 144 caput com base nos incisos III, VI e VII; da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A5FCAF69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Aplica a pena de demissão a Servidora Sonia Caetano da Rosa do cargo de Merendeira Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 500/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a Servidora **Sonia Caetano da Rosa**, matrícula nº 3948-9, Cargo de Merendeira Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F. João Dal Piva / Domésticas Merendeiras Contratados Fundamental, nos termos do artigo 139, inciso III; artigo 140 e 144 caput com base nos incisos III, VI e VII; da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 04/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:72A0BA5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo n.º 065/2020; Contratada: **Bibiana Regina Argenta Vidrano**; Cargo: Agente Ambiental; Prazo: prorrogado até 03/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 03 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1A31CFCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3610-2	Ivan Daros	10	10	23/01/2019 à 22/01/2020	15/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:912DE27D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3772-9	Cristina Zapparoli	02/08/2022	01	Andréia Jacobo CRM 29.718

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DDDEE8A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço por item", para a **contratação de pessoa jurídica para realizar a prestação de serviços veterinários de fiscalização de estabelecimentos sob inspeção municipal e estadual**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 18 de agosto de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:25D643E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede, a pedido, Licença Interesse a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando pedido protocolado sob o nº606/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de **6 meses consecutivos e sem remuneração**, a servidora Municipal **Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**, matricula nº 3820-2, conforme Lei Municipal nº 1.492/2002 - Art. 111, a partir de 08/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:70B4A905

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 119/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CLESIO FRANCESCHI ME, no valor total de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) para a aquisição de materiais pedagógicos - Jogo dominó gigante e uma coleção de contos clássicos em libra. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:71E09154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de Transporte Escolar, datado de 19/04/21, passando o transporte ser feito do Tr. 13 com o veículo espécie/tipo PAS/ÔNIBUS, marca/modelo VW/COMIL PIA, ano/modelo 2011/2011, placa EMU1D71, chassi 9532252R1BR156134, renavam 00452062292 e, do Tr. 21 com o veículo espécie/tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ano/modelo 2012/2013, placa IUB6182, chassi 93W245H34D2101874, de propriedade da CONTRATADA, conforme Laudos de Avaliação.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3FA0AEE2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2022.

Pregão Presencial 007-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de Transporte Escolar, datado de 06.04.22, passando o transporte ser feito para o Tr. 25, com o veículo espécie/tipo PAS/ÔNIBUS, marca/modelo AGRALE/MASCA GRANMICROSO, ano/modelo 2013/2014, placa FZD1C66, chassi 9BYC75A1AEC000186, de propriedade da CONTRATADA, conforme Laudo de Avaliação.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:00EFB143

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PMI 031-2022 – SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-2022 HUBER DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 67.600 Kg de Ração para cães adultos, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2022 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: HUBER DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 27.683.114/0001-30
Item: 01
Valor Unitário (Kg): R$ 4,57
Valor Total: R$ 308.932,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-2022 NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 16.000 Kg de Ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2022 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA
CNPJ: 10.880.402/0001-81
Item: 02
Valor Unitário (Kg): R$ 7,50
Valor Total: R$ 120.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E754F1B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando as Empresas: JOSIAS DIEGO FALCADE 02301511081 - CNPJ: 40.710.763/0001-40 / ROGERIO GILBERTO KONRAD DE MOURA – CNPJ 95.121.687/0001-20 / EDER MARQUES 02400978077 – CNPJ 40.624.580/0001-02; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6914355F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: JULIANA THAIS SCHNEIDER - CNPJ 45.671.148/0001-96, para prestação de serviços de CONSULTA NA ÁREA DE **Psicologia**, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:308DA877

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI031-2022 - SRP – que visa o Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 67.600 Kg de Ração para cães adultos e 16.000 Kg de Ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária, com entrega parcelada – Item: 01 - Empresa: HUBER DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA ME, CNPJ 27.683.114/0001-30, pelo valor total de R$ 308.932,00 / Item: 02 – Empresa: NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA – CNPJ 10.880.402/0001-81, pelo valor total de R$ 120.000,00 – totalizando R$ 428.932,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3479951B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 021/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012010	Professor de Ciências	Simone Inês Maldaner Trombetta	4º

010776	Professor de Português	Júlia Krammes	5º
013266	Motorista	Magadiel Sakis Leal	11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:281F5FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1626/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **SILVIA EUDOXIA WALTER,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.079, para ocupar o cargo de Assistente Social, Padrão 9, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:36D68DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1625/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **SÉRGIO LUIZ GAI,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 2.368, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A3EDCBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1104/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1630/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1104/2022 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 03 de agosto de 2022, a Portaria nº 1104/2022 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

• Ana Paula Berwanger;

• Daniel Vogt Sant'Anna;

• Nélida Lilian Pereira;

• Pedro Terra Leite; e

• Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:663BA4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1627/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **TÂNIA MARIA COSTA ANDRÉ,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 410 e nº 411, para ocupar o cargo de Professor Área I, respectivamente, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7E7441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1628/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **VERA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA CAMBOIM,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 558, para ocupar o cargo de Atendente de Enfermagem, Padrão 5, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:902DF873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1629/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 03 de agosto de 2022, o senhor **José Dilton Pacheco Feliciano,** para exercer as funções de **Assessor de Segurança do Prefeito, CC-8,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5C1B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 329/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1631/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 329/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 075/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de medicamentos injetáveis, para a Farmácia Municipal e Unidades de Saúde no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcia Pinarello Prior	15958	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de

Registro de Preço n° 075/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 329, de 04/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:31A1D0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1632/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1052/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1632/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1052/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 027/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos nas apresentações líquidas, pomadas, cremes, geleia, spray, pó para suspensão, para Unidades Sanitárias do Município e Farmácia Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcia Pinarello Prior	15958	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 027/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1052, de 23/05/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C4E4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1624/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1624/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **SELMA ELOISA DA COSTA DANIEL,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.022, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1EDDB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1601/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1241/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1601/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1241/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de	14196	Assessor de Expediente

	Aguiar		
Gestor de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Natália Lanziotti Arceno	15477	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1241, de 13/04/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CC210606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1602/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 1° de agosto de 2022, o senhor **Marcus Jhuan Epifânio Lima,** para exercer as funções de **Diretor Administrativo, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C5C9281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1479/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1272/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1603/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1479/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1272/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA a Portaria nº 1479/2022**, que REVOGOU a Portaria nº 1272/2022, em nome do candidato **RAFAEL FRAGOZO KAMINSKI,** aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, passando a constar o seguinte teor:

_____

Onde lê-se: "... em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 8.769/2022 …"

Leia-se: "... em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 10.594/2022 ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C3818167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1478/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1271/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1604/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1478/2022, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1271/2022, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA a Portaria nº 1478/2022**, que REVOGOU a Portaria nº 1271/2022, em nome do candidato **ALEXANDRE GRACO RODRIGUES LOURENÇO,** aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, passando a constar o seguinte teor:

_____

Onde lê-se: "... em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 8.769/2022 …"

Leia-se: "... em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse ..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E22A0DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1049/2022, QUE DESLIGOU SERVIDORA DO QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS"

PORTARIA Nº 1605/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1049/2022, QUE DESLIGOU SERVIDORA DO QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Processo nº 7.659/2022, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 23 de maio de 2022, a **Portaria nº 1049/2022**, que DESLIGOU a servidora **MÁRCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 464, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, por ter restado comprovado que a mesma efetivamente não se aposentou.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:20F2765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1606/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **ALDEMAR CANABARRO ROQUE,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 2.106, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41866620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1607/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ANA LÚCIA SOUZA GONÇALVES,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 354 e nº 4.206, para ocupar o cargo de Professor Área I, respectivamente, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C42038A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1608/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **AIRTON BARRIN JOAQUIN,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 159, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos, Padrão 7, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:63153AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1609/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **ANTÔNIO CARLOS BORGES,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 4.059, para ocupar o cargo de Operário Especializado, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à*

impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6F86ACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1610/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **CARMEN DA SILVA IGNÁCIO,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.215, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo Readaptada, Padrão 3, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A63E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1611/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **CATARINA DE OLIVEIRA MACHADO,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 2.566 e nº 4.004, para ocupar o cargo de Professor Área I, respectivamente, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6C870AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1612/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **CLÉDIA BEATRIZ ALFARO,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.613, para ocupar o cargo de Professor Área II – Educação Física, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7C2219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1613/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 6.332, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1C46AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1614/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **ENIO BENEDITO ROCHA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 7, para ocupar o cargo de Técnico Tributário, Padrão 7, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A2C48FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1615/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ELIZETE INÁCIO DE SOUZA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 355, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7960CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1616/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **GLÓRIA SORAYA FIGUEIREDO MENEZES,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.293, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2079CEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1617/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **JAIR CARLOS DA SILVA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 4.031, para ocupar o cargo de Operário Especializado, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:307FD4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1618/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **JOÃO MIGUEL HILDEBRAND CALDERON,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 6.011, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D76A6A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1619/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **JOSÉ DILTON PACHECO FELICIANO,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 8, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D520D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1620/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 6.008, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D9E28693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1621/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **LAERTE RODRIGUES DA SILVA,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 374, para ocupar o cargo de Técnico Tributário, Padrão 7, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9CA7E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1622/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **LUZETE**

ROSANE STREHER, nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 204, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B515C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1623/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 03 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **MÁRCIA REJANE DE OLIVEIRA RAMOS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 120, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D80F01F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1633/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 070/2022, aquisição de terreno projeto de ampliação da Unidade de Saúde da Família Albatroz.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15.389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Sandro Pugliesi	15.681	Diretor Departamento Habitação e Regularização Fundiária
Fiscal de Contrato	Ronicezar da Silva Santos	3.827	Oficial Administrador
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	2019	Secretária Adjunta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 070/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:901AB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1634/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Contrato Administrativo n° 075/2022, que tem como objeto contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores do Ensino Fundamental de agosto a dezembro de 2022, atendendo ao projeto "Motivar na Escola".

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 075/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BD2BD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 251/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1635/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 251/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, que tem como objeto registro de preços para aquisição de filmes radiológicos, relevantes e fixadores, para serem utilizados nos exames de radiologia da Unidade de Saúde 24 Horas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 251, de 28/01/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:256EE2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 727/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1636/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 727/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021 , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 727, de 24/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1FC90EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 60/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 57/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Assistente Social, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA
JENIFER BRITES CORVALAN
TANISE VALÉRIA ARGILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AF0081F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 25/2022**, para **04 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de material hidráulico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64A92FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DBA94AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:717C72AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:66BE3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:120707C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GRANJA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 5919/2022, Dispensa de Licitação nº 038/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDAS IMPOSITIVAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C4D96B44

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA PRESENCIAL - FAPS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 9317/2022, Dispensa de Licitação nº 039/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM A FINALIDADE DE APRESENTAR OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, RELATIVA AO ENCERRAMENTO 2021 – FAPS.** Ratifico, nos termos do Artigo

24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:D3990D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 415/2022

Contratado**: BARONESA LTDA**
CNPJ: **73.993.362/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor: R$ 1.372,00 (Um mil e trezentos e setenta e dois reais)
Dispensa de Licitação nº 031/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 416/2022

Contratado**: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **34.386.298/0001-31**
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor: R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 031/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0E7C1126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 414/2022

Contratado**: GERSON LUIS RIGON & CIA LTDA**
CNPJ: **91.640.656/0001-24**
Objeto: Aquisição de Reboque.
Valor: R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 033/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 431/2022

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 93,00 (Noventa e três reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 432/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 48,53 (Quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 433/2022

Contratado**: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 10,80 (Dez reais e oitenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 434/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 01/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7284D7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 435/2022

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 019/2022.
Datado de 03/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D9508A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
TERMO DE ALTERAÇÃO 2 AO CONTRATO Nº 16/2020

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: DEFFERRARI SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA. EPP. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, C/FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E UM LINK DE 50MB DEDICADO P/INTERNET, C/DUPLA ABORDAGEM DE ACESSO. Valor: R$ 13.200,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marco Deferrari. Data: 03/08/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:688F8286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 40/2022

EXTRATO DISPENSA 40/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 40/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de brinquedos ao ar livre, para as instalações da praça do Bairro Renascer. Empresa **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.685.289/0001-01, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Jacutinga/RS, 03 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:41BACE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 057/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 057/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.076/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Língua Portuguesa	Bruno Gomes de Araujo	1413694	7° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 722/2022 (em 29/07/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE JULHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B25CE2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 049/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 049/2022
PROCESSO:3.622/2022
FORNECEDOR : AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ sob nº87.325.569/0001-05
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, GRUPOS A, B (SÓLIDOS), E. QUANTIDADE DE 2.000 LITROS/MÊS
Valor total de RS 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) sendo R$ 1.470,00(mil quatrocentos e setenta reais), mensais.
Vigência:02/08/2022 a01/12/2022
Dispensa de Licitação nº 080/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:95D85F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia da União nº 0599507-92.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, CNPJ Nº 94.436.342/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
CARÊNCIA: O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.
PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 108 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 96 meses.

MAQUINÉ, 02, de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:354AB56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 358/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 8.666 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 16/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 8.666 nº 24/2022, visando à Aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 3 de Agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:2ACC0987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 79/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 76/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: VITALI RESIDENCIAL GERIÁTRICO
OBJETO: Prestação de serviço de abrigamento de paciente.
VALOR: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:9DAF73C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação o auxílio para custear parte das despesas com a contratação do Grupo Cordiona, que fará animação no evento, promovido pelo quadro de Laçadores Albino Novello, alusivo aos 30 anos de fundação do quadro.

VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 03 agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2D5A73E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 778/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.860.059/0001-37, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de assessoria para elaboração de projeto educacional, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 03 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9D53C4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 493/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: L. M. Colares.
CNPJ nº 20.104.163/0001-21
Objeto: aquisição de água mineral para uso no prédio da Prefeitura Municipal.

Valor Contratual R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:06F83E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX
CNPJ nº 87.178.760/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração de valores a partir de abril de 2022, que passa de R$6.483,35 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R$7.000,00 (sete mil reais) mensal, ou seja, acréscimo de R$ 516,65(quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Sendo que o valor total do aditivo pelo período é de R$ 4.649,85 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), amparado pelo artigo 65 e seus incisos, lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 113/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B97F929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 494/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Transilveira Transportes LTDA.
CNPJ n° 37.904.120/0001-23
Objeto: contratação de serviço de frete para transportar cavalos de Mostardas a Canguçu e da Vila da Quinta (Rio Grande) até Mostardas, onde os cavalarianos irão conduzir a centelha da Chama Crioula. Saída dia 11 de agosto de 2022, SMTC.

Valor Contratual: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D627A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 492/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marco Antonio de Souza Lopes 28117840049
CNPJ n° 13.050.731/0001-93
Objeto: aquisição de recarga de extintores para os micro-ônibus de placas KIO9395, IPU0215, IPI1141, IPP7044, IVO4067, IVO4069, IZZ6A23, e IZZ6A43 e dos ônibus IUQ2318, IPN7097, IJB8509 e IZY9B20 do transporte escolar da SME.

Valor Contratual: R$1.000,00 (mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BAAFDFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 491/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bormana Comercio de Autopeças LTDA.
CNPJ n° 93.527.794/0001-27
Objeto: aquisição de peças para manutenção para os veículos ônibus Volare de placas IVO4069, micro-ônibus Volare de placas IKO9395 e ônibus Induscar de placas IPN7098, SME.

Valor Contratual: R$1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:641819C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 491A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção para os veículos ônibus Volare de placas IVO4069, micro-ônibus Volare de placas IKO9395 e ônibus Induscar de placas IPN7098, SME.

Valor Contratual: R$1.341,00 (mil trezentos e quarenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B6EEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 490/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Comercial de Recargas de Cartuchos XM LTDA.
CNPJ n° 14.209.429/0001-06
Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para impressora utilizada na Secretaria de Coordenação e Planejamento, no Setor de Engenharia.

Valor Contratual: R$2.247,36 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B5F92179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 10.2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 10/2022 cuja abertura será no dia 23 de agosto de 2022, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA USINA DE RECICLAGEM, LOCALIZADA NA RUA LINEA MARIA GEWEHR, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 04 de agosto de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:76FECFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 006/2022.** Objeto: ***Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos do edital), para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do município de Novo Barreiro/RS, através do Programa Avançar Pavimenta RS, conforme convênio nº 3909/2022, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro que passam a integrar o edital para todos os efeitos.*** Data: ***19 de agosto de 2022, às 9horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 03 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:A6227981

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 066/2022. Objeto: ***Aquisição de bomba hidráulica para o conserto da Retroescavadeira Randon RK406B, ano 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS*****. Data:** ***17 de agosto de 2022, às 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro/RS, 03 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:EAF5979B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº625/2022.
De 03 de Agosto de 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições le-gais, e, com base no artigo 94 da Lei Municipal nº 335/01 de 28 de dezembro de 2001, Seção III Art.94; e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de dez dias de repouso, relativo ao período de 01/03/2000 a 28/02/2005, a contar de 02 de agosto de 2022 até 12 de agosto de 2022, para o Servidor Municipal, cargo de provimento efetivo de Professor, Sr. EZEQUIEL FIGUEIREDO SILVA, matricula nº 178-3, tendo preenchido os requisitos legais para tal prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do Mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:281DA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 626/2022
De 03 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, a Sra. **ANGELINA MENEZES GOECKS,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº042/2021, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:45CCECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 627/2022.
De 03 de Agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A não comprovação da graduação para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a Contratação da senhora, **ANGELINA MENEZES GOECKS,** para a função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, nomeada pela Portaria nº 626/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2DA7E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 628/2022
De 03 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **Professor Ensino Fundamental Séries Finais – disciplina de Educação Artística**, a Sra. **ÂNGELA ROBERTA SCHEFFEL SECKLER,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº042/2021, datado de 08 de julho de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº46/2022**, de **02 de agosto de 2022,** o prazo de contratação será até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:82E1B778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2020
CREDENCIADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de junho de 2022, o credenciamento ora aditado, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 16.2020, nas seguintes áreas, conforme tabela abaixo:
EXPEDIENTE: 15400/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:52B9A94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2022

Portaria nº 1509/2022 de 03/08/2022 – Torna sem efeito a portaria nº 1445/2022 que aposenta a servidora **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS BESTETTI. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1445/2022**, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de agosto de 2022 a servidora **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS BESTETTI**, do cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08, sub-padrão 01, classe E, a contar de 01 de agosto de 2022, de acordo com o expediente protocolado sob o nº 16421/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58D0DC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2022

Portaria nº 1510/2022 de 03/08/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2022, à servidora **EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS BESTETTI,** matrícula 555-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08-01, classe E, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10222,70 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) composto das seguintes vantagens:45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços – Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85; a ser custeada pelo FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FAD7ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2022

Portaria nº 1511/2022 de 03/08/2022 – **DESIGNA** o servidor **CARLOS CESAR ALVES,** matrícula 340-01, para confecção da Folha de Pagamento e o controle de efetividade dos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no período de férias do titular da função **ARTHUR DA SILVA ANDRADE** matrícula 6454-01, a contar de 26 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:149D6A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2022

Portaria nº 1512/2022 de 03/08/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1372/2012** que **"**De acordo com o processo nº. 138654/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de julho de 2002 a 30

de junho de 2007, concedido pela Portaria nº 1665/2007, a Servidora **ERONI DA GRAÇA ALIARDI,** do cargo de Servente**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57775ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2022

Portaria nº 1513/2022 de 03/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 5044-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2019, concedida pela portaria nº 984/2022, de acordo com o processo nº 17883/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE037F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2022

Portaria nº 1514/2022 de 03/08/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B13D46AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2022

Portaria nº 1515/2022 de 03/08/2022 – Altera o Nível da professora **CARLA BORBA ROSA,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 31 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19669/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCA8122C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2022

Portaria nº 1516/2022 de 03/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CAROLINI LINK PEREIRA,** matrícula nº 4936-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 01 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19577/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F3B9300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2022

Portaria nº 1517/2022 de 03/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANDRESA DULCE MARKS BAUER,** matrícula nº 4880-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 07 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14419/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:156E76B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2022

Portaria nº 1518/2022 de 03/08/2022 – **NOMEIA** os seguintes servidores: **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, **JEANDRO DA SILVA BORBA,** do cargo de Agente Administrativo, **TAILETE UDE PANZER,** do cargo de Assessora Especial, **ANGELO JOSÉ MACIEL DE FRAGA,** do cargo de RT Médico e **SILMA LUZIA LIMA DA SILVA**, do cargo de Fiscal, para em Comissão, Avaliar, Processar e Julgar o Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física da base da SAMU, anexa a UPA 24h.

Fica revogada a portaria nº 347, de 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39FC64B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2022

Portaria nº 1519/2022 de 03/08/2022 – Retifica a portaria nº 1339/2022 a fim de corrigir o padrão do servidor. Transfere de lotação o servidor **AGNALDO ENGEL KNEVITZ,** do cargo de assistente social, padrão 08, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Saúde, a partir de 11 de julho de 2022, conforme processo nº 15966/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C4DCF062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2022

Portaria nº 1520/2022 de 03/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALINE SANA IZE,** matrícula nº 3540-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 24 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18896/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA27A9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2022

Portaria nº 1521/2022 de 03/08/2022 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no período de férias do titular do cargo **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula nº 3647-01, a contar de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022, conforme processo nº 19607/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13682B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2022

Portaria nº 1522/2022 de 03/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARIA RITA MACHADO DA SILVA,** matrícula 6789-02, do cargo de merendeira, padrão 02, a partir de 02 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19753/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7516D0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2022

Portaria nº 1523/2022 de 03/08/2022 – Nomeia os servidores:
Presidente:
•**FABIANO MINOTTI,** matrícula nº 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração,

Membros gratificados:
•**EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula nº 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
•**JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula nº 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;

Membros suplentes:
IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA, matrícula nº 3539-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
RENATA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula nº 3014-01, do cargo de Agente Administrativo;
ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA, matrícula nº 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
EDILIANA MAGGI MARQUES, matrícula nº 3020-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
MAISSON RAFAEL FLOR DOS SANTOS, matrícula nº 3412-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
São obrigações dos membros da Comissão de Licitação:
1. Elaborar as minutas de editais, submetendo-as a apreciação e aprovação da Procuradoria-Geral do Município e do Prefeito Municipal;
2. Esclarecer as dúvidas sobre os editais;
3. Efetuar as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
4. Remeter cópia dos editais aos interessados, bem como dispor no site do Município;
5. Processar e julgar a documentação de habilitação e a proposta financeira, elaborar atas, relatórios e mapas de julgamento do processo licitatório;
6. Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital, bem como opinar sobre os recursos interpostos;
7. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
8. Efetuar diligências quando necessário;
9. Comunicar os licitantes cientes sobre o julgamento das etapas do processo licitatório através de e-mail, site do Município ou publicação na imprensa escrita;
10. Analisar o cadastramento dos fornecedores e a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC);
11. Disponibilizar no site do Município os editais, anexos e atas, referente a todos os processos licitatórios;
12. Observar todas as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica revogada a portaria nº 794, de 18 de abril de 2022, conforme processo nº 19754/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35BB23E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 114/2022

ANULADA TOTAL EM 07/06/2022
Processo: 14192/2022 Valor: R$300,00 INEXIG 114/2022
Credor: Colegiado nacional de gestão municipal de assistência social
Objetivo: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SECRETARIO PARA XXII Encontro Nacional do CONGEMAS, que será realizado no período de 08 a 10 de junho de 2022, no Rafain Palace Hotel & Convention, situado na Av. Olímpio Rafagnin, 2357 - Foz do Iguaçu/PR, tendo comotema "O FUTURO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSO DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS". Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B3649205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 130/2022

(ANULADA TOTAL EM 04/07/2022)
Processo: 16432/2022 Valor: R$ 2.970,00 INEXIG 130/2022
Credor: OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARECER ESCOLAR PARA OS 11 ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FFBB11F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022**, referente ao Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** de execução parcelada de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** a fim de atender as famílias deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições contidas no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 18/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3D4C9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022**, referente ao Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPOS RM – 1C e RL – 1C para manutenção e conservação das ruas pavimentadas com CBUQ, para uso da Secretaria de Obras do Município de

Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 19/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:618B83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6 ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2020

6º ADITIVO ao CONVÊNIO no 001/ 2020
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Av. João Mosmann Filho, no 143, bairro Centro, CNPJ no 88.372.883/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Diego Dal Piva da Luz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 007.648.140-95, RG 1075914001, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, 347, apto 02, Bairro Nova Parobé, a *seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO*, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ no 88.373.121/0001-20, com sede nesta cidade, Rua Theno José Berlitz, no 50, representada por seu Presidente, Sr. Elois Selomar dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF no 661.119.600-59 e RG no 8031744751, residente e domiciliado na Rua 21 de Março, no220, bairro Palmeiras em Parobé/RS e pelo Diretor do Hospital São Francisco de Assis, Sr. João Schimidt, brasileiro, casado, portador do CPF no 576.065.600-72, *a seguir denominado apenas ASSOCIAÇÃO*, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao Convênio 001/2020*, autorizado pela Lei Municipal nº 4.107, de 15 de Junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio – Do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:
1.1. O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mutua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, constituindo-se na contratação pelo MUNICÍPIO dos seguintes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO:
1.1.1. *Serviço de Atendimento em Saúde, nas Especialidades abaixo listados:*
I – Atendimento de Neurologia, compreendendo o limite de até *60 consultas/mês*, com valor de R$ 120,00 por consulta;
II – Atendimento de Cardiologia, compreendendo o limite de até *150 consultas/mês*, com valor de R$ 120,00 por consulta;
III - Atendimento de Dermato, compreendendo o limite de até *100 consultas/mês*, com valor de R$ 35,00 por consulta;
IV – Atendimento de Vascular, compreendendo o limite de até *60 consultas/mês*, com valor de R$ 45,00 por consulta;
V – Atendimento de Proctologia, compreendendo o limite mensal de até *20 consultas/mês*, com o valor de R$ 45,00 por consulta;
VI – Atendimento de Traumatologia, compreendendo o limite de *320 consultas/mês*, com valor de R$ 45,00 por consulta;
VII – Atendimento de Neurologia Infantil, compreendendo o limite de *30 consultas/mês*, com valor de R$ 120,00 por consulta;
VIII – Atendimento de Inserção/Manutenção e remoção de Dispositivo Intra Uterino (DIU), compreendendo o limite mensal de *30 procedimentos/mês*, com o valor de R$ 90,00 por procedimento;
IX – Atendimento de Pequenas Cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa, compreendendo o limite de até *30 procedimentos/mês*, com valor de R$ 100,00 por procedimento;
X – Atendimento de Pequenas Cirurgias, compreendendo o limite de até *60 consultas/mês*, com valor de R$ 35,00 por consulta;
XI – Atendimento de Urologia, compreendendo o limite de 6*0 consultas/mês*, com valor de R$ 55,00 por consulta;
XII – Atendimento de Otorrino - Consultas, compreendendo o limite mensal de até *60 consultas/mês*, com valor de R$ 35,00 por consulta;
XIII – Atendimento de Otorrino - Lavagens de ouvidos, compreendendo o limite de até *10 procedimentos/mês*, com valor de R$ 35,00 por procedimento;
XIV – Atendimento de Otorrino - Vídeo laringoscopia, compreendendo o limite de *10 procedimentos/mês* com valor de R$ 100,00 por procedimento;
1.1.2. *Serviço de Atendimento em Saúde, Contratação por Hora:*
I – Atendimento de Ginecologia/Obstetrícia, compreendendo o limite de até *90 horas/semanais*, com o valor/hora de R$ 150,00;
II – Atendimento de Clínico Geral, compreendendo o limite de *até 600 horas/semanais*, com valor/hora de R$ 120,00;
III – Atendimento de Pediatria - 0 a 12 anos, compreendendo o limite de até *150 horas/semanais*, com valor/hora de R$ 150,00;
IV – Atendimento de Clínico Geral - 0 a 12 anos, compreendendo o limite de até *120 horas/semanais*, com valor/hora de R$ 150,00;
V – Atendimento de Clínico para Acompanhamento Doenças Infectocontagiosas, compreendendo o limite de *90 horas/semanais*, com valor/hora de R$ 130,00;
VI - Atendimento de Clínico para Acompanhamento do Programa Melhor em Casa, com carga horaria de até *40 horas/semanais*, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VII - Atendimento de Clínico para Atendimento para exames admissionais e demissionais da Prefeitura de Parobé, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VIII - Atendimento de Psiquiatria de até *90 horas/semanais*, com valor/ hora de R$ 150,00;
IX - Clínico Responsável Técnico dos Médicos, autorizador de AIH/APAC do Município, médico regulador da Secretaria de Saúde, responsável pelos laudos de medicamentos especiais da Farmácia Básica, 32h semanais, com o valor mensal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
X - Atendimento de Odontologia Clínica, compreendendo o limite de até *360 horas/semanais*, com valor/ hora de R$ 55,00;
XI - Responsabilidade Técnica de Odontologia, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais);
1.1.3. *Serviço de Atendimento em Saúde, Contratação de Serviços:*
I - Atendimento de Enfermagem, compreendendo o limite de *800 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 4.442,55;
II - Atendimento de Fonoaudiologia, compreendendo o limite de *40 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 5.857,00;
III – Atendimento de Técnico de Saúde Bucal, compreendendo o limite de 40 horas/semanais, com valor mensal de R$ 1.736,70;
IV – Atendimento de Técnico Segurança do Trabalho, compreendendo o limite de *40 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 2.604,00;
V - Atendimento de Técnico de Enfermagem Vacinador, compreendendo o limite de *320 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 2.604,00;
VI - Atendimento de Técnico de Enfermagem, compreendendo o limite de *880 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 1.736,70;
VII - Responsabilidade Técnica da Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde no valor fixo de R$ 3.000,00;
VIII – Responsabilidade Técnica da Enfermagem as Secretaria Municipal de Saúde no valor fixo de R$ 3.000,00;
IX - Atendimento de Psicologia, compreendendo o limite de *400 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 2.466,40;
X - Atendimento de Nutricionista, compreendendo o limite de *80 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 5.040,00;
XI - Atendimento de Assistente Social, compreendendo o limite de *80 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 2.362,20;
XII - Atendimento de Farmacêutico, compreendendo o limite de *80 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 4.620,00;
XIII - Atendimento de Farmacêutico Responsável Técnico, compreendendo o limite de *40 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 5.775,00;
XIV - de Agente Administrativo I, compreendendo o limite de *480 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 1.680,00;
XV - de Motorista, compreendendo o limite de *200 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 1.882,65;
XVI - de Agente Administrativo II, compreendendo o limite de *360 horas/semanais*, com o valor mensal de R$ 2.625,00;

XVII - Atendimento de Terapeuta Ocupacional, compreendendo o limite de *20 horas/sema*nais, com o valor mensal de R$ 2.500,00;
XVIII – Atendimento de Quiropraxista, compreendendo o limite de até *12 horas/sema*nais, com o valor mensal de R$ 1.652,00;
XIX - Atendimento de Fisioterapia, compreendendo o limite de *120 horas/semanais*, com os valores mensais de R$ 3.303,95 (PJ 25h/sem), R$ 3.469,15 (CLT 25h/sem), R$ 4162,98 (CLT 30h/sem) e R$ 5.550,64 (CLT ou PJ 40h/sem);
CLAÚSULA SEGUNDA – Com base nas alterações contidas na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio – Do preço e condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. A ASSOCIAÇÃO conveniada receberá a titulo de pagamento para os serviços prestados, o valor mensal de até R$ 1.198.648,07 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
2.1.1. Na contratação dos serviços mensais a Associação receberá ainda, o valor correspondente aos encargos sociais e trabalhistas;
a) O fechamento do valor a ser pago deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços.
b) O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, obedecendo ao disposto da Cláusula Sétima deste convênio.

Parobé/RS, 17 de Junho de 2022.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ
Diretor do Hospital

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5878148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 42 - TMP 17-2022

ATA 042/2022
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 017/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na **EMEI Algodão Doce**, sito à Rua Jari nº 205, Bairro Nova Parobé, Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: Empresas **K. A. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (ME)** – Cnpj nº 05.495.827/0001-37 e **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)** – Cnpj n º 15.245.364/0001-09, deixaram os envelopes números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes de nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:1311632B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 23/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nicola Veiculos
OBJETO: Aquisição de veículo zero km, veiculo com motorização 1.8, mínimo 100 cv; rodas de alunio 16, pneu radial r16, pneus medida 205/60 r16 7 lugares bi combustível (flex); ano/modelo compativel com a emissão da nota fiscal; adesão ao pregão eletrônico para registro de preço nº 039/2022 processo administrativo nº 082/2022 licitação nº 7846 de Alegrete/RS
VALOR: R$ 401.970,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº23/2022
AMPARO LEGAL: *Lei nº 10.520/2002 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.*

Pedras Altas, 03 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F57B8192

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 22/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Nicola Veiculos OBJETO: Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, através da Adesão Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 039/2022 Processo Administrativo Nº 082/2022 Licitação Nº 7846 de Alegrete/Rs. VALOR: R$ 133.990,00 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº22/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Pedras Altas, 02 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1EF2E39B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.238 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a pedido servidora do cargo de Serviços Gerais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 557/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Gabriela de Souza Ramos,** Serviços Gerais, matrícula nº 1054-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 03 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:ED321A87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.240 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.298/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Fiscal, Padrão 6, Classe "A", **Leandro Pinheiro Silveira, CPF 022.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B81DF5BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.236 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.316/2021, despacho nº 32;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Marion Peres de Moraes,** Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 01 de julho de 2022 até a efetiva concessão da aposentadoria por invalidez.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:485EF195

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.233 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Libera férias suspensas de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 008/2021, nota interna de 01/08/2022 e Protocolo nº 553/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria nº 5.737 de 03 de agosto de 2021, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 5.621 de 29 de março de 2021, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6**, no período de 25/07/2022 a 13/08/2022.**
Art. 2º Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.888 de 20 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.737 de 03 de agosto de 2021, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 5.621 de 29 de março de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.504 de 10 de dezembro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.199 de 13 de fevereiro de 2020, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6**, no período de 14/08/2022 a 15/08/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EE669593

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.232 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando,** o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 129 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021 e nota interna de 01/08/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º, II, a, da Portaria 6.147 de 27 de junho de 2022, do servidor **Vagner Ribeiro Leal,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1162-2**, a contar de 02 de agosto de 2022,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3BF4A1B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.230 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 007/2021, nota interna de 19/07/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria 6.209 de 22 de julho de 2022, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, a contar de 19 de julho de 2022,** restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C6E16305

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.231 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, nota interna do dia 02/08/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria 6.205 de 20 de julho de 2022, do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro,** Serviços Gerais, matrícula nº 857-5**, a contar de 02 de agosto de 2022,** restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6F62703B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.224 DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 9 e seguintes da Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 997/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a **Promoção da Classe "C" para a Classe "D", referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 a 07/05/2022**, a servidora **Lidiani Alvares Martins**, Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9, **a contar de 01 de junho de 2022**.
Art. 2° Conceder a **Promoção da Classe "C" para a Classe "D", referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 06/05/2022**, a servidora **Rozangila Sentena Palma**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 751-0, **a contar de 01 de junho de 2022**.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BA73C572

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 20/2022

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Grupo Orgulho Gaucho OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação no evento da 7ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho deste ano. Esta realizará animação no dia 31 de julho de 2022, a partir das 15h00mim, num período de 04 horas. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº20/2022 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 Inciso III Pedras Altas, 29 de julho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administratvio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:91AE3A1A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.234 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.205/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Nata Duarte Cardoso, CPF 032.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 6, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.204 de 19 de julho de 2022, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F2FA04ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.239 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a pedido servidora do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 558/2022;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros,** Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, **a partir de 03 de agosto de 2022.**
Art.2º Exonerar de ofício, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros,** Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, do cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar, GF2,** lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 03 de agosto de 2022.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F4FA0C6D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.235 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.286/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Matheus Signorini Correa, CPF 009.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **9º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FDB97EFA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.229 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede Mudança de Nível a Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.645/2022;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 548/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder mudança para o **Nível 2**, a servidora **Rozangila Sentena Palma**, Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1818-0, **a contar de 01 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4FDD1AB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.228 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede gratificação a servidora lotada em escola de Difícil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014 e Lei Municipal nº 1.220/2015;
Considerando, Protocolo nº 491/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso a servidora **Viviane Poersch Maldaner**, Diretor de Escola, matrícula nº 1759-0, **a contar de 01 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B9CCD636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 103/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para locação do estande padrão "Diamante" para o evento "96ª Expofeira de Pelotas" a ser realizada no período de 03 a 09 de outubro de 2022 na Associação Rural de Pelotas, com área externa de 30M² e área interna de 20M² e mobiliário, localizado no setor nobre do Parque Ildefonso Simões Lopes, conforme memorando ofício 017/2022, encaminhado a esta Casa Legislativa e autorizado pela direção Geral, no valor de R$ 50.000,00.

Pelotas, 02 de agosto de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:BA0742A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 457/22

O SENHOR MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSOS, para o preenchimento de vagas na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, conforme relação de cargos em anexo:

- Luiz Manoel Melo Cavalheiro
- Lucas Cordeiro Tillmann
- Glendia Bertinetti Bandeira Cordeiro
-Rafael da Silva Diaz Estrada
-Cristiane Borges Muller
- Edson José Miranda Conceição Betemps
- Dienefer Sampaio da Silva de Souza
- Vanir Knapp Dias
- Clovis dos Santos Marques
- Caroline Silva de Souza

UNIDADE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:DEF4B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

ADITIVO do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e *26° REGIÃO TRADICIONALISTA*

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário Municipal, **Paulo Augusto Pedrozo,** brasileiro, solteiro, detentor do RG 3042758858 e do CPF 610.502.100-34, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **26° REGIÃO TRADICIONALISTA ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 12.229.975/0001-75, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 755, sala 102 Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-220, representada, neste ato, por seu Presidente, **Sr. Marcio Adir Soares Correa**, brasileiro, servidor público aposentado, casado, portador do RG n.º 7001992077, inscrito no CPF sob o n.º 564.153.380-72, residente na Rua Dr. Albuquerque de Barros nº 133, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-340, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022**, consoante o regramento trazido pelos art. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante Edital de Inexigibilidade nº 001/2022 e Processo Administrativo MEM/005169/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
O presente Termo Aditivo é motivado pelo MEM N° 007628/2022, em razão de recebimento de emenda Parlamentar com destinação especifica para o evento – 32º Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS 2022 – Objeto da parceria ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica estabelecido, conforme Oficio Gab. n° 112/2022, a emenda parlamentar n° 03951009, no valor **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) destinada ao município de Pelotas deverá ser inserida no **Termo de Fomento 001/2022**, com aplicação na organização da **32º FECARS**, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento passará a ser de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas demais cláusulas do termo principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

Pelotas, 20 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

MÁRCIO ADIR SOARES CORREA
Coordenador – 26ª Região Tradicionalista

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:2EE8E49A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 082/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº082/2022 - SMED**, para aquisição de micro ônibus.

Empresa vencedora:
Item 01: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda, no valor total de R$2.015.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FB4399C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 066/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº066/2022 - SMED**, para aquisição de não perecíveis III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R$71.900,00.

Item 02: Conservas Oderich S/A, no valor total de R$204.750,00.
Item 03: Conservas Oderich S/A, no valor total de R$100.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EC679E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 099/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº099/2022 - SMED**, para aquisição de kit varão.

Empresas vencedoras:
Item 01: Suntextil Distribuidora de Tecidos Ltda, no valor total de R$8.070,00.
Item 02: Suntextil Distribuidora de Tecidos Ltda, no valor total de R$12.915,00.
Item 03: Suntextil Distribuidora de Tecidos Ltda, no valor total de R$14.665,00.
Item 04: Suntextil Distribuidora de Tecidos Ltda, no valor total de R$2.100,00.
Item 05: Suntextil Distribuidora de Tecidos Ltda, no valor total de R$910,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:565992D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 165/2021 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº165/2021 – SMS**, para Aquisição de Material de Livraria e Artesanato V.

Empresas vencedoras:
Item 01: fracassado.
Item 02: fracassado.
Item 03: cancelado.
Item 04: cancelado.
Item 05: cancelado.
Item 06: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$88,00.
Item 07: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$89,00.
Item 08: Denilson Veleda Alves, no valor total de R$427,40.
Item 09: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$1.794,88.
Item 10: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$193,00.
Item 11: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$191,00.
Item 12: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$205,00.
Item 13: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$225,00.
Item 14: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$230,00.
Item 15: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$245,00.
Item 16: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$367,00.
Item 17: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R$519,00.
Item 18: N.J.L. Neubarth & Cia, no valor total de R$580,00.
Item 19: cancelado.
Item 20: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C63D0589

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 234/2021 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº234/2021 – SMS**, para Aquisição de Material Odontológico I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$10.543,50.
Item 02: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$12.055,20.
Item 03: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$328,70.
Item 04: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$501,90.
Item 05: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$652,50.
Item 06: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$1.209,75.
Item 07: fracassado.
Item 08: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$1.079,60.
Item 09: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$2.256,90.
Item 10: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$44,49.
Item 11: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$243,40.
Item 12: Mega Dental Importação, Export. e Com. de Prod. Odontologicos EIRELI – ME, no valor total de R$1.153,20.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D66A3A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 238/2022 – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **04/08/2022,** conforme Decreto nº 642, de 04 de agosto de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Oficial Administrativo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.REPOSIÇÃO DO EDITAL 221/2022

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PcD - Nº 06/2019		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05/08 A 10/08/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 11/08/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	SABRINA GARCIA DA CRUZ	08:00	08:30

O **prazo de admissão** se encerra em **23 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:694D5F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 240/2022 – CONVOCAÇÃO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA EDITAL DE ABERTURA 109, DE 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/08/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Condutor de Ambulância**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CNH;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;

g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05/08 A 10/08/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	PABLO MOREIRA OLIVEIRA	08:40	09:00
14º	ROGERIO CELENTE MONTE	08:50	

O **prazo para a contratação** se encerra em **23 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:55B9F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 642, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de agosto de 2022, conforme Edital nº 238/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de te sido aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO PCD - Nº 06/2019

CLASS. CANDIDATA

03º SABRINA GARCIA DA CRUZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C0855517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 242/2022 – PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO SAMU - EDITAL DE ABERTURA 148, DE 01 DE JULHO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/08/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico SAMU**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente

preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no CREMERS;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**MÉDICO SAMU**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05/08 A 10/08/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	BRUNA BRANDÃO DE FARIAS	09:00	09:30
02º	ANDRE CARPENA SOKOLOVSKY	09:10	

O prazo de contratação se encerra em **23 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C3070D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO 08 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2019

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, torna público que a Comissão Especial instaurada pela Portaria 002/2019/STT, para abertura das propostas recebidas para credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de publicidade e propaganda (Edital de credenciamento Público nº 02/2019 STT) após reunião realizada no dia 15 de julho de 2020 às 10 horas, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito , para análise da documentação apresentada pela empresa **Trezentos e Sessenta Dig Out of Home Publicidade Ltda.** considera esta **apta** ao credenciamento, conforme ata nº 009/2022 disponível, no site www.pelotas.com.br – link da transparência –informações públicas-publicações-SM Transporte e Trânsito – Edital de credenciamento público 02/2019-STT.

Pelotas, 03 de agosto de 2022.

FLAVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Eduardo Burlamarque Vieira
Código Identificador:274D208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARCERIA ENTRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOANAIS DE PIRATINI I –
RELATÓRIO
Vistos.
Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Administração Municipal, com o escopo de realizar termo de fomento com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, nos termos da Lei 13.019/2014. Consoante com o respectivo procedimento administrativo – Protocolo 297/2022. No qual, dentre outros, constam os seguintes documentos: cópia do estatuto social e de suas alterações; cópia da última ata de eleição devidamente registrada;

relação nominal e atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Comprovante de endereço; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; declaração de idoneidade do representantelegal da sociedade civil; comprovantes da sede da entidade; projeto de engenharia; alvara sanitário; alvará para atuação na área educacional e de reabilitação; autoriza a parceria; plano detrabalho; entre outros. Corroborando com a docmentação supramencionada, consta deliberação do administrador referente ao Projeto proposto pela OSC e a sua documentação, pela existência pela existência do interesse público na proposta. Ademais, há manifesta concordância do setor técnico da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social, conforme parecer emitido pela Assistente Social Marcia Rosane da C. Quadros, CREDD/RS127.69, devimentacarimbado e atendendo aos requisitos legais. Além disso, encontra-se tambem no referido processo ato do administrador desiganando o gestor parceria bem como, a comissão de monitoramento e avaliação. Outrossim, o ente municipal encaminhou-se projeto de lei para apreciação do legislativo, apresentando a prosta do plano de trabalho e o caráter de inexigibilidade da presente parceria. O referido projeto de lei restou devidamente aprovado pelo legislativo municipal, o que ratifica sua relevância e o interesse pública, consoante com a publicação da Lei 2.253/2022. Vieram os autos para manifestação desta assessoriajurídica. É o breve relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Precipuamente, é importante esclarecer que o parecer a ser proferido referese tãosomente à legalidade do processo em análise, não se imiscuindo na análise da conveniência e oportunidade de seu conteúdo. Ademais, cumpre ponderar que a OSC apresentou toda documentação necessária para perfectibilização da parceria, bem como, o ente municípal manifestou por meio de seus pareceres, projeto de lei e plano de fomento, a indicação prévia de dotação orçamentária; a demonstração dos objetivos e finalidades institucionais estão em consonância com a capacidade técnica e operacional da OSC – consoante com os alvarás juntados ao feito; aprovação do plano de trabalho, como também, parecer técnicos – ambos emitidos pelo órgão interessado na parceria. Impera pontuar o artigo 31, II, da lei 13019/2014, que dispõe acerca da celebração do termo colaboração, in verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante do exposto, ressalta-se que a Lei 2.253/2022 – em anexo, é categórica em autorizar a celebração da parceria, razão pela qual destaca-se eu preâmbulo: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de parceria com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais.” Corroborando com isso, a OSC caracteriza-se por ser a única associação no âmbitodo município de Piratini que ofereça toda a estrutura física – contando comaparelhos e equipamentos de uso pessoal – para o desenvolvimento de reabilitação e promoção das práticas despostivas no âmbito do município de Piratini. Além disso, a referida proposta visa contribuir positivamente no desenvolvimentosocioeducacional de crianças e adolescentes, fortalecendo sistema de garantia dos direitosdos alunos, bem como orientação e cidadania. No que tange a pratica desportiva, o projeto busca desenvolver e aprimorar as habilidades e a bagagem esportiva dos partícipes. Pontua-se que a entidade – OSC,vem participando de olimpíadas, sendo consagrada com classificação dos alunos em nivel nacional. Ademais, é notório o impacto social que os projetos da OSC beneficiaram a comunidade Piratiniense como um todo, incluindo-se nesse contexto os aluos da APAE, os Pacientes atendidos pelo APAE, as escolas municipais e projetos de desenvolvimento desportivo do município. Pelo exposto, uma vez que os tramites administrativos e legais que culminaram na aprovação da execução do Projeto apresentado pela OSC, bem como, pelo fato da entidade ter apresentado toda documentação para parceria e ser a única com toda a estrutura para desenvolvimento do projeto apresentado, não há quaisquer vícios legais a serem apontados. IV – CONCLUSÃO Diante do exposto, OPINO favoravelmente à inexigibilidade de chamamento público, bem como, ao prosseguimento da elaboração do termo de fomento. É o parecer técnico desta assessoria jurídica.

Piratini, 02 de agosto de 2022.

CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA
OAB/RS 120.225

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F51D9D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PARECER DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER JURÍDICO.

PARCERIA ENTRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOANAIS DE PIRATINI

I – RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Administração Municipal, com o escopo de realizar termo de fomento com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, nos termos da Lei 13.019/2014.

Consoante com o respectivo procedimento administrativo – Protocolo 297/2022. No qual, dentre outros, constam os seguintes documentos: cópia do estatuto social e de suas alterações; cópia da última ata de eleição devidamente registrada; relação nominal e atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Comprovante de endereço; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; declaração de idoneidade do representante legal da sociedade civil; comprovantes da sede da entidade; projeto de engenharia; alvara sanitário; alvará para atuação na área educacional e de reabilitação; autoriza a parceria; plano de trabalho; entre outros.

Corroborando com a docmentação supramencionada, consta deliberação do administrador referente ao Projeto proposto pela OSC e a sua documentação, pela existência pela existência do interesse público na proposta.

Ademais, há manifesta concordância do setor técnico da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social, conforme parecer emitido pela Assistente Social Marcia Rosane da C. Quadros, CREDD/RS127.69, devimenta carimbado e atendendo aos requisitos legais.

Além disso, encontra-se tambem no referido processo ato do administrador desiganando o gestor parceria bem como, a comissão de monitoramento e avaliação.

Outrossim, o ente municipal encaminhou-se projeto de lei para apreciação do legislativo, apresentando a prosta do plano de trabalho e o caráter de inexigibilidade da presente parceria.

O referido projeto de lei restou devidamente aprovado pelo legislativo municipal, o que ratifica sua relevância e o interesse pública, consoante com a publicação da Lei 2.253/2022.

Vieram os autos para manifestação desta assessoriajurídica.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Precipuamente, é importante esclarecer que o parecer a ser proferido refere-se tão somente à legalidade do processo em análise, não se imiscuindo na análise da conveniência e oportunidade de seu conteúdo.
Ademais, cumpre ponderar que a OSC apresentou toda documentação necessária para perfectibilização da parceria, bem como, o ente municípal manifestou por meio de seus pareceres, projeto de lei e plano de fomento, a indicação prévia de dotação orçamentária; a demonstração dos objetivos e finalidades institucionais estão em consonância com a capacidade técnica e operacional da OSC – consoante com os alvarás juntados ao feito; aprovação do plano de trabalho, como também, parecer técnicos – ambos emitidos pelo órgão interessado na parceria.
Impera pontuar o artigo 31, II, da lei 13019/2014, que dispõe acerca da celebração do termo colaboração, **in verbis**:

Art. 31. **Será considerado inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, ressalta-se que a Lei 2.253/2022 – em anexo, é categórica em autorizar a celebração da parceria, razão pela qual destaca-se eu preâmbulo: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de parceria com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais."
Corroborando com isso, a OSC caracteriza-se por ser a única associação no âmbito do município de Piratini que ofereça toda a estrutura física – contando com aparelhos e equipamentos de uso pessoal – para o desenvolvimento de reabilitação e promoção das práticas despostivas no âmbito do município de Piratini.
Além disso, a referida proposta visa contribuir positivamente no desenvolvimento socioeducacional de crianças e adolescentes, fortalecendo sistema de garantia dos direitos dos alunos, bem como orientação e cidadania.
No que tange a pratica desportiva, o projeto busca desenvolver e aprimorar as habilidades e a bagagem esportiva dos partícipes.
Pontua-se que a entidade – OSC,vem participando de olimpíadas, sendo consagrada com classificação dos alunos em nivel nacional.
Ademais, é notório o impacto social que os projetos da OSC beneficiaram a comunidade Piratiniense como um todo, incluindo-se nesse contexto os aluos da APAE, os Pacientes atendidos pelo APAE, as escolas municipais e projetos de desenvolvimento desportivo do município.
Pelo exposto, uma vez que os tramites administrativos e legais que culminaram na aprovação da execução do Projeto apresentado pela OSC, bem como, pelo fato da entidade ter apresentado toda documentação para parceria e ser a única com toda a estrutura para desenvolvimento do projeto apresentado, não há quaisquer vícios legais a serem apontados.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO favoravelmente à inexigibilidade de chamamento público, bem como, ao prosseguimento da elaboração do termo de fomento.
É o parecer técnico desta assessoria jurídica.

Piratini, 03 de agosto de 2022.

CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA
OAB/RS 120.225

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ACE93839

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82,
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022
DA JUSTIFICATIVA: Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;
- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;
- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem
como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do
processo de reorganização;
- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade nº
005/2022;
- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;
As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos**:**
DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto
contratual, nos moldes inicialmente avençados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 006/2022** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BBB2A48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2022. **Data de Abertura:** 03/06/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família, conforme discriminado: **Empresa Vencedora:** Aborgama do Brasil LTDA – EIRELI**. Valor Total:** R$ 32.075,52 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). **Data da homologação:** 04/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8081077B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 059/2022. **Data de Abertura:** 20/06/2022. **Tipo**: Menor preço, por ítem. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas vencedoras: 1**-A Favarin Distribuidora Ltda/EPP/SS (itens:37-R$ 66,99, 38-R$ 66,99 e 69-R$ 1,19); 2-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (itens: 04-R$ 5,00, 41-R$ 1,95, 42-R$ 2,67, 71-R$ 1,63, 85-R$ 96,19, 105-R$ 4,07, 120-R$ 9,87, 121-R$ 6,16, 122-R$ 7,54, 130-R$ 18,91, 131-R$ 24,50, 133-R$ 1,82, 144-R$ 1,78, 146-R$ 7,01, 157-R$ 0,63, 158-R$ 0,64 e 159-R$ 0,56); 3-C.Parra Vieira-EPP/SS (item: 163-R$ 66,99); 4-Cepalab Laboratórios Ltda/Eireli (item: 166-R$ 0,48); 5-Cirupar-Comércio de Equipamentos Médicos (itens:62-R$ 464,81 e 126-R$ 10,93); 6-Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda-ME/EPP/SS (item: 127-R$ 121,34); 7- Claudia Cristiani Oliveira Ferreira-ME (itens: 01-R$ 4,44 e 16-R$ 30,90); 8-CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda/Eireli (item: 108-R$ 13,00); 9-Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP/SS (item: 09-R$ 6,30); 10-Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda/EPP/SS (itens: 07-R$ 7,73, 08-R$ 7,73 e 39-R$ 71,98); 11-Genial Produtos para limpeza Ltda/EPP/SS (itens: 32-R$ 12,00, 55-R$ 21,60, 57-R$ 22,00, 59-R$ 39,00, 60-R$ 53,94 e 137-R$ 120,00); 12-GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda/ME (itens: 76-R$ 64,00, 77-R$ 84,30, 78-R$ 61,30 e 84-R$ 11,25); 13-Imperium Med Distribuidora de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/ME (itens: 13-R$ 9,00, 14-R$ 5,90, 15-R$ 12,00, 27-R$ 1,87, 44-R$ 7,25, 61-R$ 26,35 e 162-R$ 9,00); 14-Inovamed Hospitalar Ltda/Eireli (item: R$ 02-R$ 3,28); 15-Joaomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A (itens: 49-R$ 5,60, 50-R$ 6,00, 58-R$ 6,00, 95-R$ 2,76, 96-R$ 0,89, 135-R$ 25,00, 150-R$ 4,00 e 151-R$ 3,80); 16-L.A Dalla Porta Junior-Ltda/Eireli (itens: 05-R$ 10,50, 17-R$ 2,10, 18-R$ 3,12, 19-R$ 4,86, 30-R$ 3,96, 46-R$ 32,28, 66-R$ 80,37, 86-R$ 90,00, 94-R$ 6,96, 97-R$ 8,90, 110-R$ 8,93, 111-R$ 6,36, 141-R$ 0,30, 145-R$ 1,75 e 167-R$ 7,09); 17-MCW Produtos médicos e Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 47-R$ 17,09 e 93-R$ 22,31); 18-Medpoa Com. De Material Hospitalar Ltda/Eireli (item: 10-R$ 32,90); 19-Mesanta Comércio de Medicamentos e Materiais Medicos Ltda/Eireli (itens: 03-R$ 0,50, 06-R$ 7,95, 12-R$ 12,35, 24-R$ 1,60, 43-R$ 5,20, 45-R$ 1,12, 63-R$ 127,00, 64-R$ 42,50, 65-R$ 64,50, 68-R$ 0,80, 70-R$ 1,30, 72-R$ 0,22, 73-R$ 0,22, 74-R$ 0,22, 80-R$ 1,07, 81-R$ 0,92, 82-R$ 0,88, 87-R$ 5,70, 107-R$ 27,40, 116-R$ 14,90, 117-R$ 13,99, 118-R$ 13,99 e 140-R$ 0,21); 20-Paraná Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda/Eireli (item: 11-R$ 6,80); 21-Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/ME (itens: 134-R$ 5,20, 152-R$ 2,58, 153-R$ 2,58, 154-R$ 2,59, 155-R$ 2,59 e 156-R$ 2,59); 22-Rs Produtos Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 88-R$ 11,00, 123-R$ 5,50 e 124-R$ 5,50); 23-Saavedra Representações Ltda/Eireli (itens: 31-R$ 22,50, 54-R$ 5,00 e 56-R$ 13,00); 24-Salvi, Lopes Cia Ltda/ME (itens: 104-R$ 20,13 e 165-R$ 35,35); 25-Sena Comércio de Produtos para a Saúde Ltda/ME (itens: 125-R$ 22,34 e 129-R$ 44,86); 26-Stock Med Produtos Médico Hospitalares Ltda/Eireli (itens: 23-R$ 1,09, 25-R$ 1,88, 26-R$ 0,91, 33-R$ 9,79, 34-R$ 1,04, 36-R$ 1,11, 40-R$ 2,19, 75-R$ 0,22, 79-R$ 7,49, 90-R$ 3,49, 106-R$ 26,99, 142-R$ 0,48 e 143-R$ 0,16); 27-Vero medical Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos Ltda/Eireli (item: 119-R$ 13,98) e 28-Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda/Eireli (itens: 67-R$ 2,00, 89-R$ 10,00 e 168-R$ 63,56). **Valor Total:** R$ 1.488.686,10 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **Data da Homologação**: 21/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BE435FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2022. **Data de Abertura:** 22/06/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa vencedora:** Felice Automóveis LTDA. **Valor total:** R$ 183.999,98 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Data da homologação:** 05/07/2022.

Quaraí, 3 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1C406E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 064/2022. **Data de Abertura:** 07/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA Nova com Zero Hora de Uso, destinada para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:291BEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 065/2022. **Data de Abertura:** 07/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais, que serão utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIs e EMEFs), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:**.1-AJP Comercio atacado e varejo de produtos de limpeza- Eireli (itens: 03-R$ 23,99, 04-R$ 15,81, 07-R$ 14,66, 08-R$ 66,99, 09-R$ 18,42, 10-R$ 38,50, 11-R$ 10,69, 12-R$ 6,90, 13-R$ 59,90, 14-R$ 39,99, 15-R$ 31,33, 16-R$ 10,54, 17-R$ 77,67, 20-R$ 10,30, 21-R$ 50,33, 22-R$ 5,94, 24-R$ 12,59, 30-R$ 28,60, 31-R$ 23,83, 32-R$ 19,33, 33-R$ 33,33, 34-R$ 185,00, 35-R$ 105,19 e 36-R$ 69,66); 2-Beatriz Brust de Souza-ME (itens: 06-R$ 0,84, 025-R$ 74,00 e 037-R$ 59,66); 3-Esportiva Comércio de Materiais LTDA-EPP (itens: 01-R$ 15,33, 02-R$ 10,24, 05-R$ 7,00, 018-R$ 23,80, 026-R$ 66,00, 027-R$ 14,83, 028-R$ 14,67, 029-R$ 14,66); 2-Gabriela Torres Rauber (item: 019-R$ 43,50) e 3-SJ Comércio de utilidades-Eireli (item 023: R$ 4,90). **Valor total:** R$ 42.215,64 (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **Data da homologação:** 26/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:60F5F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 066/2022. **Data de Abertura:** 13/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos,** com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:820CBF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de Uniformes que serão utilizados pela banda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa vencedora:** 1-Fernando Cezar Rabelo de Oliveira. **Valor total:** R$ 28.257,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e sete reais). **Data da homologação:** 15/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:99D40013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação a serem instaladas nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital..**Empresa vencedora:** 1-Plotter Express Ltda/ME- **Valor total:** R$ 20.999,93 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **Data da homologação:** 26/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3E2FD8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 18/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C6FA8A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 070/2022. **Data de Abertura:** 19/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9287CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2022. **Data de Abertura:** 19/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de clínica médica veterinária para realizar de procedimentos de castração, em cães e gatos, em situação de rua e sem domiciliados no município de Quaraí – Rs.

Licitação deserta.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2375B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 072/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 20/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais e acessórios para os instrumentos, os quais, serão utilizados pela banda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme discriminado no Anexo I do Edital .**Empresa vencedora:** 1- Claudinei Tonietti-EPP/SS**.Valor total:** R$ 17.767,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais). **Data da homologação**: 26/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E331A306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 073/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 21/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, onde os mesmos serão utilizados pela coordenadoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no anexo I do edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 05 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:350E6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022. **Data de Abertura:** 22/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Palco modular, coberto, produzido em aço galvanizado, destinado para uso em eventos do Município, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora:**1- Treliças Santa Clara Ltda/ME .**Valor total:** R$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais).**Data da homologação:** 26/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:19D976F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 075/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores tipo

desktop com gabinete, kit teclado, mouse e caixa de som para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa vencedora:** 1-Volga Comercial de Equipamentos Ltda/Eireli. **Valor total:** R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).**Data da homologação:** 26/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E218FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 076/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 26/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Elevador Hidráulico Automotivo, para uso da SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BB0062B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 077/2022. **Data de Abertura:** 27/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, conforme o Anexo I (Projeto Básico).
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1B928BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 078/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 29/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:82C7D836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2022. **Data de Abertura:** 29/07/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de pintura, reparos e manutenção nos prédios públicos, das diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3FEF6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 032/2019. **Data da Prorrogação:** 06/05/2023. **Objeto**: Aditivo nº03, prestação de serviços de fiscalização e apreensão de animais em vias públicas na área urbana da cidade. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** José Carlos de Carvalho Montano. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor do Reajuste:** R$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais) mensais.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:08DB5E08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preços nº 07/2021. **Data do Aditivo:** 01/07/2022. **Objeto**: Aditivo 2 inclusão de serviços complementares. Licitação sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua Julio de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada. **Empresa**

Contratada: Solo Construções e Projetos Eireli. **Valor contratado:** R$ 64.540,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). **Valor do aditivo**: R$ 32.179,13 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e treze centavos). **Valor total**: R$ 96.719,13 (noventa e seis mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos).

Quaraí/RS,03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:018CF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte contrato: **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2020. **Data do Aditivo:** 12/07/2022. **Objeto**: **Aditivo 3,** de substituição de material. Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Blau Nunes (trechos 01 e 02), Rua das Furnas, Rua Edésio Guimarães e Rua Riva Corrêa, totalizando 5.466,42m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e projetos básicos, anexos do edital. *Contrato de Repasse nº 885.140/2019/MDR/CAIXA - operação nº1064943-23.* **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda-ME.**Valor Original do Contrato:** R$ 636.137,67 (seiscentos e trinta e seis mil , cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 110.203,03 (cento e dez mil, duzentos e três reais e três centavos).**Valor Total com o Aditivo:** R$ 746.340,70(setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3218D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 08/2021. **Data do Aditivo:** 01/07/2022. **Objeto**: Aditivo 2 inclusão de serviços complementares. Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Reforma e Ampliação do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho, localizado na rua Dr. Acauan – Bairro Centro, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 349,72m2 a ser ampliada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Valor Contratado:** R$ 358.284,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Valor do aditivo:** R$ **174.014,63** (cento e setenta e quatro mil, quatorze reais, e sessenta e três centavos). **Valor do reajuste**: R$ 532.298,63 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DC6694C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 09/2021. **Data do Aditivo:** 01/07/2022. **Objeto**: Aditivo 2 de inclusão de serviços complementares. Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe localizada na Rua Nair Tourrucoô, esquina com a Rua Dr. Robertinho na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 59,14m2 a ser ampliada, sendo que a forma de execução do objeto da presente contratação e descrição dos materiais a serem utilizados, constam no Memorial Descritivo que juntamente com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fazem partes integrantes do presente edital. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Valor contratado:** R$ 103.533,42 (cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais, e quarenta e dois centavos). **Valor do aditivo**: R$ 206.610,00 (duzentos e seis mil seiscentos e dez reais). **Valor do reajuste:** R$ 310.143,42 (trezentos e dez mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E6037D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preços nº 02/2022. **Data do Aditivo:** 07/03/2022. **Objeto**: Aditivo 1, Licitação, sob regime de empreitada global para a execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular e asfalto existente na Rua Dartagnan Tubino no Trecho entre a Avenida Artigas e Rua Félix da Cunha, localizada na zona urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área a ser pavimentada de 7.488,00m2, tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. **Empresa Contratada: CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI**. **Prazo de vigência**: 05 (cinco) meses.**Início**: 07/03/2022. **Final do prazo:** 08/08/2022.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B4B9A892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preços nº 02/2022. **Data do Aditivo:** 20/06/2022. **Objeto**: Aditivo 2, alteração de serviços. Licitação, sob regime de empreitada global para a execução da obra do projeto de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre pavimentação regular e asfalto existente na Rua Dartagnan Tubino no Trecho entre a Avenida Artigas e Rua Félix da Cunha, localizada na zona urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área a ser pavimentada de 7.488,00m2, tudo em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI. **Valor do contrato:** R$ 763.095,64 (setecentos e sessenta e três mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Valor do aditivo:** R$ 54.930,62 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). **Valor total:** R$ 817.764,19 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E8D4DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Presencial nº 036/2021**. **Data do Aditivo:** 01/07/2022. **Objeto**: Aditivo 1, contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de calçamento com pedras irregulares nas ruas da cidade, quando se fizer necessário. **Empresa Contratada: Tatsch & Boeira Ltda EPP**. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 01/07/2022. **Final do prazo:** 01/07/2023. **Valor do Contrato:** de R$ 22,00 (vinte e dois reais), pelo metro quadrado de pavimento reparado. **Valor com o reajuste:** R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), pelo metro quadrado de pavimento reparado**.**

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3930A433

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preços nº 07/2021. **Data do Aditivo:** 04/05/2022. **Objeto**: Aditivo 1, Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua Julio de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada. **Empresa Contratada:** Solo Construções e Projetos Eireli. **Prazo de vigência**: 75 (setenta e cinco) dias.**Início**: 05/05/2022. **Final do prazo:** 20/07/2022.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2638A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2022. **Data do Aditivo:** 22/07/2022. **Objeto**: ADITIVO 08 de redução de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. Item: 1- Gasolina comum- **Valor original:** R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) por litro, **Valor da redução**: R$ 0,51 (cinqüenta e um centavos). **Valor com a redução**: R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8BC58B71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 043/2020. **Data do Aditivo:** 29/07/2022. **Objeto**: Aditivo 2, contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em diversos prédios públicos do Município, mediante utilização de Central, Centro de Operações 24horas e acompanhamento motorizado e instalação em comodato de aparelhos de comunicação via rádio que utilize a tecnologia de comunicação (Rede Mesh), conforme discriminado no anexo I do Edital. **Valor Mensal:** R$ 3.014,61 (três mil, quatorze reais e sessenta e um centavos). **Valor do Aditivo:** R$ 146,69 **(cento e quarenta e seis reais e sessenta enove centavos). Valor do Reajuste:** R$ 3.373,87 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), mensais. **Empresa Contratada: Amely Gisella Pinto Santa Maria**. **Prazo de vigência**:12 (doze) meses. Início: 01/08/2022. Fim do prazo: 31/07/2022

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E699A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cobertura de policarbonato fumê, alveolar 6mm, com os respectivos acessórios, medindo 24m x 2,10m a ser instalada na área em frente ao setor jurídico da Prefeitura. **Empresa Contratada:** Mauricio Lopes Rodrigues - ME. **Valor total**: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **Prazo de execução**: 30 (trinta) meses. **Data:** 22/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:69243C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Dartagnan Tubino, nº 645, esquina Duque de Caxias, em Quaraí/RS, com 220,00 m², destinado a abrigar o destacamento do Corpo de Bombeiros de nossa cidade. **Empresa Contratada:** Albina Santos dos Santos. **Valor total**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Prazo de execução**: 12 (doze) meses. **Início:** 22/07/2022. **Fim da vigência:** 21/07/2023. **Data:** 22/07/2022.

Quaraí, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:30DA89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 009/2022. **Data de Abertura:** 12/07/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo, localizada no prolongamento da Rua Acânio Tubino, totalizando uma área de 150,17m2 a ser ampliada e uma área de 411,98m2 a ser reformada. **Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total:** R$ 326.417,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais). **Data da Homologação**: 13/07/2022.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FF457140

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 008/2022. **Data de Abertura:** 15/06/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra da Estação de Transbordo (RSU- Resíduos Sólidos Urbanos), localizada no Barrouim do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 207,00m2 a ser construída. **Empresa Vencedora:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. Valor Total:** R$ 267.911,22 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos). **Data da Homologação**: 04/07/2022.

Quaraí/RS, 03 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FEC5C933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CPP 002/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 385/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.0 do Edital, Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde e realização de exames de análise clínica a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender às demandas do município de Riozinho/RS, em favor do participante credenciado a seguir:

ARAUJO E FLECK LTDA – FILIAL 01 – CNPJ: 10.644.874/0002-16
ENDEREÇO: AV. GUERINO PANDOLFO, Nº 460, SALA A, CENTRO, RIOZINHO/RS

HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO acima, com base na Ata exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
Pelo presente, autorizo a notificação ao Credenciado Adjudicado sobre a decisão do mesmo, com a devida publicação na impressa oficial do Município.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riozinho, 03 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:30A78CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ELETRÔNICO N°44/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, retifica a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°44/2022**. Objeto: Registro de Preços para recargas de Toners e Botellas de tinta para impressoras. Aumento dos quantitativos dos itens.**A Sessão fica remarcada parao Dia 23.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:71B79572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 83/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 03/08/2022, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES NESTE MUNICÍPIO.** Conforme a Lei Municipal nº 1540/22, de 22 de junho de 2022. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 03 de Agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5842A21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.474 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Decreta Luto Oficial No Município Devido Ao Falecimento de Zélia Maria Jacobsen Vivian

GARLENO ALVES DA SILVA,Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DecretadoLuto Oficial no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento daservidora do Município a Professora Municipal Zélia Maria Jacobsen Vivian.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CFC27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), à Servidora **ELIANE DA SILVA CONSUL,** Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **03.08.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨a¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20092A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** portaria 719/2022 no que se refere a **CONCEDE** à Servidora **KARLA SOUZA DE ASSUNÇÃO,** matrícula **3730-3,** Chefe de Seção, **15** (quinze) dias de férias a contar de **10.09.2022 a 24.09.2022,** referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5FE4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **IVANICE MARIA CERETTA DE FIGUEIREDO,** matrícula **3780-0,** Chefe de Equipe, **20** (vinte) dias de férias a contar de **12.09.2022 a 01.10.2022,** referente ao período aquisitivo de **01.03.2021 a 28.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:40EE42C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS,** matrícula **3758-3,** Chefe de Seção, **15** (quinze) dias de férias a contar de **12.09.2022 a 26.09.2022,** referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFB41ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.08.2022 a 05.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2**, Agente Comunitário de Saúde**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BE8A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022

Contrato: nº 314/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de vergalhão, item 43.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021

Valor: **R$414,57** (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2A97030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.529, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Tiro Esportivo", reconhece a prática do esporte de tiro com atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais e éticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais

FAZ SABER a todos os habitantes desde Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído, no município de Santo Ângelo, o "Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo", a ser realizado no primeiro final de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Fica autorizada a administração municipal a incentivar a prática desta modalidade, por meio de ações realizadas pelo Departamento de Esportes, ou por organizações municipais da referida modalidade.

Art. 3º No "Final de Semana Municipal do Tiro Esportivo", o Poder Executivo Municipal e os clubes de tiro e congêneres, em conjunto ou separadamente, poderão realizar atividades e/ou projetos relacionados à apresentação, treino, preparação, competição, seminários, palestras e demais formas de divulgação que poderão ser difundidas nas escolas, entidades e instituições interessadas.

Parágrafo único. Para realização das atividades desportivas de que trata esta Lei deverão ser cumpridos os regramentos e as legislações

federais atinentes a cada modalidade desse esporte e a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5146E42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Reduz-se o valor de R$ 54.614,72 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente ao Nono Aditivo, Passando-se o valor total do mesmo para R$ 517.402,62 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 86.233,77 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:47EAF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 040/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
521.661.200-91	ROSANE SILVEIRA	2550/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5619180C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 078/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 175/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.403.759-83	VANDO ALEXANDRE MULLER	1548/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B54B6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 16/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 3 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Jéssica Carlos Pereira**	17.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6DF278DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 01/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 019/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação

temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 019/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.814/2022, Lei Municipal n.º 9.296, de 26 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Paulo Roberto da Rocha**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2ECDE7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 03/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.254, 28 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Andriele Lusana da Silva**	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17D1AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 04/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Liane de Sousa Franco**	4.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6AB54A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 01/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 020/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 020/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.815/2022, Lei Municipal n.º 9.023, de 21 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor educacional – Karatê	**Amauri Silveira da Silva**	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E3C73D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022.
CONTRATADA: AFONSO MACHADO GRECO, CNPJ: 12.136.935/0001-89.
OBJETO: Contratação da empresa AFONSO MACHADO GRECO, para apresentação de show musical do artista Afonso Machado Greco conhecido por Pirisca Grecco, que será realizado no dia 19 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A864A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 288/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	**Nelson Junior Terra Marcos**	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D6F15374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 125/2022 destinado a contratação de empresa gráfica para confecção de mapa turístico do Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 22/08/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ECC92BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 026/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2021.
CONTRATADO: ALDO GENNARI, CPF: 087.809.780-53.
OBJETO: Locação de imóvel para a Procuradoria Geral do Município e Sala de Processos
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de agosto de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.895/2022 – PGM de 20 de julho de 2022 e autorizado pelo memorando nº 152/2022 – GPM de 26 de julho de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/1990 de 22 de julho de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.314/2022 - DEC, de 27 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 19.868,28 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)** referente prorrogação da locação por mais 06 meses, a contar de 18/08/2022, sendo o valor mensal de **R$ 3.311,38 (três mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos),** conforme solicitado pelo memorando n.º 1.895/2022 – PGM de 20 de julho de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/1990 de 22 de julho de 2022
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/75 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001- Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DOTAÇÃO: 2023 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DC94CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 029/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Concorrência n° 002/2022, de 18/02/2022 (Processo Administrativo nº 042/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada

para execução de drenagem nos trechos das Ruas Stefanyo Bahry e Augusto Chagas, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 04.08.2022 até 02.09.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2341/2022, de 02.08.2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 164/2022/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4A8DEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 44/2022 (Processo Administrativo nº 131/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de aviamentos e outros em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, anexo I. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: LEANDRO STRINGARI – ME (21.681.063/0001-20): Item 10 (R$ 6,90), Item 16 (R$ 17,90), Item 24 (R$ 9,10), Item 26 (R$ 9,00), Item 77 (R$ 60,00), Item 96 (R$ 1,90), Item 97 (R$ 2,00), Item 98 (R$ 2,50), Item 99 (R$ 4,70), Item 102 (R$ 8,30), Item 103 (R$ 5,60), Item 104 (R$ 5,80), Item 105 (R$ 9,20), COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - EPP(08.574.064/0001-08): Item 111 (R$ 639,97), J.P.CAVEDON SOARES (10.925.677/0001-94): Item 113 (R$ 119,63), ELO TEXTIL LTDA. (28.844.636/0001-39): Item 119 (R$ 6,00), Item 132 (R$ 20,00), Item 133 (R$ 7,50), N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA. (03.145.819/0001-35): Item 3 (R$ 0,98), Item 8 (R$ 16,25), Item 9 (R$ 16,25), Item 11 (R$ 17,27), Item 14 (R$ 50,25), Item 15 (R$ 50,25), Item 18 (R$ 17,95), Item 19 (R$ 18,15), Item 21 (R$ 26,45), Item 22 (R$ 41,05), Item 23 (R$ 33,72), Item 27 (R$ 68,95), Item 28 (R$ 5,60), Item 31 (R$ 6,85), Item 36 (R$ 4,95), Item 37 (R$ 4,45), Item 39 (R$ 61,65), Item 40 (R$ 19,90), Item 42 (R$ 15,85), Item 43 (R$ 15,85), Item 45 (R$ 57,45), Item 47 (R$ 12,65), Item 51 (R$ 7,85), Item 52 (R$ 32,75), Item 53 (R$ 12,95), Item 54 (R$ 29,95), Item 59 (R$ 5,55), Item 60 (R$ 59,65), Item 64 (R$ 7,35), Item 66 (R$ 7,85), Item 67 (R$ 6,75), Item 68 (R$ 6,45), Item 69 (R$ 7,15), Item 76 (R$ 13,91), Item 79 (R$ 14,85), Item 80 (R$ 14,85), Item 81 (R$ 8,90), Item 82 (R$ 53,07), Item 83 (R$ 8,25), Item 85 (R$ 2,75), Item 87 (R$ 4,95), Item 88 (R$ 20,45), Item 93 (R$ 45,93), Item 94 (R$ 13,70), Item 95 (R$ 10,00), Item 100 (R$ 10,15), Item 106 (R$ 50,60), Item 114 (R$ 18,90), Item 115 (R$ 11,15), Item 116 (R$ 10,15), Item 120 (R$ 9,55), Item 121 (R$ 21,62), Item 124 (R$ 39,35), Item 127 (R$ 9,45), Item 128 (R$ 6,65), Item 129 (R$ 13,75), Item 130 (R$ 4,45), Item 134 (R$ 5,35), Item 136 (R$ 4,95), Item 137 (R$ 76,00), Item 138 (R$ 16,45), M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (44.651.148/0001-61): Item 17 (R$ 14,80), Item 29 (R$ 3,80), Item 48 (R$ 27,40), Item 57 (R$ 9,90), Item 62 (R$ 11,45), Item 84 (R$ 8,00), Item 86 (R$ 53,00), Item 117 (R$ 12,55), Item 118 (R$ 8,95), Item 122 (R$ 14,00), Item 135 (R$ 23,20), Item 140 (R$ 1,15), Item 141 (R$ 0,54), Item 142 (R$ 0,81), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B6201525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022.

Extrato do Contrato Nº: 074/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 140.238,00 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais). Vigência.....: Início: 03/08/2022. Término: 03/09/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 03 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:94B33009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 54/2022 (Processo Administrativo nº 169/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais de sinalização viária e outros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05): Item 5 (R$ 115,00), PALUDO SINALIZAÇÕES (24.390.846/0001-43): Item 1 (R$ 214,90), Item 2 (R$ 214,90), Item 3 (R$ 22,00), Item 4 (R$ 3,00), Item 12 (R$ 113,80), Item 13 (R$ 113,80), Item 14 (R$ 113,80), Item 16 (R$ 106,00), IW8 IND COM E REPRES COMERCIAL LTDA. (17.038.947/0001-94): Item 6 (R$ 76,90), Item 7 (R$ 76,90), Item 8 (R$ 76,90), Item 9 (R$ 93,90), Item 10 (R$ 99,00), Item 11 (R$ 83,00), Item 15 (R$ 97,50), Item 17 (R$ 79,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8E850475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 54/2022 (Processo Administrativo nº 169/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais de sinalização viária e outros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12

(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05): Item 5 (R$ 115,00), PALUDO SINALIZAÇÕES (24.390.846/0001-43): Item 1 (R$ 214,90), Item 2 (R$ 214,90), Item 3 (R$ 22,00), Item 4 (R$ 3,00), Item 12 (R$ 113,80), Item 13 (R$ 113,80), Item 14 (R$ 113,80), Item 16 (R$ 106,00), IW8 IND COM E REPRES COMERCIAL LTDA. (17.038.947/0001-94): Item 6 (R$ 76,90), Item 7 (R$ 76,90), Item 8 (R$ 76,90), Item 9 (R$ 93,90), Item 10 (R$ 99,00), Item 11 (R$ 83,00), Item 15 (R$ 97,50), Item 17 (R$ 79,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6D1383C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN, classificada em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DO VICE-PREFEITO DE SANTO AUGUSTO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:93B7A67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 - visando o credenciamento para contratação de médicos veterinários, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos - Serviços: - OSH Ovariossalpingo-histerectomia; - Orquiectomia, no dia 22/08/2022, às 10 (dez) horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 03 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BEC808A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 062/2022 (banheiros químicos) para melhor análise da impugnação interposta. A licitação não mais ocorrerá dia 04 de agosto de 2022. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 03 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FDFD2925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso do aplicativo NOVO GOVFÁCIL, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e comparativos com informações fundamentais para o controle e eficiência da gestão do município.

Contratada: GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda
CNPJ Nº 41.886.613/0001-55
Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Validade das Licenças: 12 meses

Processo Homologado em 04 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:67AC7032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Contrato nº 079/2022 – Dispensa de Licitação nº 044/2022 Locação de um imóvel localizado de frente para a Avenida José Gelain, nº 140, centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS, destinado ao funcionamento do Setor de Habitação e para uso dos Conselhos Municipais, conforme proposta de preços aprovada.
Locatário: Município de São José do Ouro

Locadores: Sadi Maran e Iraci Santina Tartari Maran
Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022
Contrato Assinado em 01 de agosto de 2022
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BCB92519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022: Contratação de empresa para desenvolver Terapia Comunitária Integrativa, Meditação, Reiki, Imposição de mãos e Medicina Tradicional Chinesa/Auriculoterapia, com os grupos de Gestantes e de Saúde mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, distribuídas semanalmente.

Contratada: ARIANE ANSCHAU LTDA
CNPJ Nº 46.865.520/0001-68
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações: (54) 3352-4516. Em 03 de agosto de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DB281A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de maio de 2022, a TAIS ELISANDRA DA SILVA DIAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85361, nomeada através da Portaria nº 74.955, de 18 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:028F46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2022

CONSIDERANDO as Condutas Vedadas no período de Campanha Eleitoral estabelecidas na Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a importância do princípio da Moralidade Administração, expresso no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1.º Conforme estabelecido no artigo 73 da Lei nº 9.504/97 e demais legislações eleitorais, prioritariamente nas repartições públicas municipais, são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

Descrição	Observações
Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária. (Art. 73,I)	Não se aplica a bem público de uso comum (p. ex.: parques e ruas), nem à cessão de prédios públicos para a realização de convenção partidária.
Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal. (Art. 73,III)	Ressalva estendida ao servidor público que esteja no gozo de férias remuneradas (Res.-TSE nº 21854/2004).
Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público. (Art. 73, IV)	
Comparecer o candidato a inaugurações de obras públicas. (Art. 77)	Há decisão do TSE (Respe n°19404/RS) no sendo de que a simples presença sica do candidato, sem nenhuma manifestação de caráter eleitoral, é o bastante para caracterizar a conduta vedada.
Utilizar as redes sociais, ainda que pessoais, postando/publicando conteúdo político no horário de expediente de trabalho.	Sob pena de responder processo administrativo disciplinar – PAD.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8F6A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.059

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de abril de 2022, a FERNANDA VALERIO FERRAZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83889, nomeada através da Portaria nº 51.677, de 04 de abril de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D3D37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 620, de 06 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de março de 2022, a JANAINA DE OLIVEIRA RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84642, nomeada através da Portaria nº 62.836, de 18 de fevereiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:887AC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 274/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2022, a Portaria nº 115.769, de 22 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Educacional, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora **LIZIA BERTUZZI,** matrícula nº 82073.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D212BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº121.139

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0274/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de maiode 2022, **CRISTINA ROMANINI ELEOTÉRIO**, matrícula nº 83826,para a Função GratificadadeChefe do Núcleo Educacional, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,24 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E3DAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.228

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **ALEXANDRE JUNIOR REIS,** matrícula nº 54919, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 98.964, de 09 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1473A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.229

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **FELIPE SCHERER FLORES,** matrícula nº 55307, do Cargo em Comissão de Chefe Departamento de Relações com a Comunidade da Vice-Prefeita, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 116.539, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6560F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **FELIPE SCHERER FLORES**, matrícula nº 55307, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE9F69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de junho de 2022, a Portaria nº 113.400, de 04 de fevereiro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **CARLOS JOSÉ ARCENO,** matrícula nº 83211.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52288B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.503, de 30 de junho de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **30 de junho de 2022, a Portaria nº 114.455, de 15 de julho de 2020**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **DANIELE UARTE DE MATOS**, ocupante do cargo de Professora de Ciências, nível **"VIII"**, Padrão **"C",** matricula nº 84813, nomeada através da Portaria nº 68.381 de 16 de fevereiro de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D4BE2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.504, de 30 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **30 de junho de 2022, a** servidora **DANIELE UARTE DE MATOS**, matrícula nº 84813 exercendo o cargo de Professora de Ciências, Nível **"VII",** Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 68.381, de 16 de fevereiro de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:562CE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.498, de 22 de Junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT,** matrícula n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de Junho de 2022 à 15 de Junho de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8F4311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.465, de 30 de Junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL**, **matrícula** n° 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de Outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41227489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.419, de 30 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85300** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.187, de 28 de abril de 2022 e **matrícula n° 85861** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.573, de 05 de setembro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 junho de 2022 à 22 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79037337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.592, de 1º de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN**, **matrícula** n° 87138 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120187, de 28 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9A194A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.574, de 01 de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, **matrícula** n° 85619 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83620, de 05 de Março de 2014, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio de 2022 à 20 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:528AE6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.535, de 1º de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA MATILDE DO AMARAL BALZAN matrícula** n° 80452 ocupante do cargo de Professora Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 25.131, de 16 de maio de 1994, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período do **dia 27 de junho de 2022 à 02 de julho de 2022** forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15BA1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.538, de 1º de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de Junho de 2022 à 14 de Junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7002896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.543, de 1º de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ENERI FRANCK QUEIROZ, matrícula** n° 82434, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34.472, de 27 de janeiro de 2000, **trinta (30) dias LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho à 19 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F869317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.549, de 1º de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA matrícula** n° 86032 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.058, de 03 de maio de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho de 2022 à 02 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58BE8BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.596 de 1º de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR** matricula n° 85489 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **20 de Junho de 2022 à 21 de Junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D3D836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.595 de 1° de Julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR** matricula n° 85489 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **três (03) dias LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **22 de Junho à 24 de Junho de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB951777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº121.250

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de junhode 2022, **PATRICK KRAEMER DE SOUZA**, matrícula nº86998,para a Função GratificadadeChefe de Gabinete, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D55698E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 21 de junho de 2022, a Portaria nº 121.071, de 15 de junho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Atenção Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY,** matrícula nº 85920.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EADD3B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 21 de junhode 2022, **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº85920,para a Função GratificadadeCoordenador Técnico das Chefias das Unidades, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Saúde,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84C5CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.254

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de junho de 2022, a Portaria nº 83.237, de 30 de janeiro de 2014, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CLAUDIA HELENA LINDENMEYER WELTER,** matrícula nº 83893.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B1C72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de junho de 2022, a Portaria nº 121.252, de 04 de julho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Técnico das Chefias das Unidades, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY,** matrícula nº 85920.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66D3BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de junhode 2022, **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº85920,para a Função GratificadadeDiretor de Enfermagem, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Saúde,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00D04EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.266

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 16.839, de 04 de julho de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** cargo: professora**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME-RS na cidade de Aracaju–SE, no período de 05 a 09 de julho de 2022e na cidade de Triunfo - RS, no período de 16 a 18 de julho de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E71268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 065/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

CANCELAR, com vigência a partir de 08 de julho de 2022, a Portaria nº 119.271, de 04 de março de 2022, que DESIGNOU o servidor **JONATHAM DOS SANTOS,** matrícula nº 85139, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição a titular MARINEI OLIVEIRA DA ROSA, matrícula nº 54893, em gozo de licença maternidade, no período de 02 de março a 28 de agosto de 2022 (180 dias).

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E40BF88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.407

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 187/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022 (15 dias) o servidor **ADROILDO VIEIRA GONÇALVES,** matrícula nº 55424, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular LUIS FABIO SILVA DAS CHAGAS matrícula nº 55099 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A55CB8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.410

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 084/2022, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 04 a 13 de julho de 2022 (10 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AD86196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.408

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 189/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2022 (07 dias) a servidora **JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 54983, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEDAA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.435

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 231/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

N O M E I A
no período de 14 a 15 de julho de 2022 (02 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB6F6A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.518

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 109/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER,** matrícula nº 84788, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível VII, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º de julho a 28 de outubro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41C98E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 336/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de julho de 2022, **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA,** matrícula nº 55397, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 119.061, de 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B47E3F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.515

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 110/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 86036, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível IX, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de julho a 03 de novembro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:266B276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.516

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 107/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO,** matrícula nº 84810, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível XI, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 05 de julho a 1º de novembro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5A9A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.517

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 108/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BÁRBARA ELISA DE MELLO,** matrícula nº 85207, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível VIII, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, no período de 27 de junho a 24 de outubro de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1EDC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.256

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 944/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de junhode 2022, **CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº85920,para a Função GratificadadeDiretor de Enfermagem, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Saúde,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87901507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.277

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 528/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 04 a 18 de julho de 2022 (15 dias) o servidor **CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO,** matrícula nº 82621, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Padronização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LUCIANE MARCELI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 55062, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-4, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36DC6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.392

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, com vigência a partir de 08 de julho de 2022, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8583F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 065, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, a Portaria nº 111.503, de 17 de setembro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Diretor da Dívida Ativa, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **MÁRCIO DE DEUS,** matrícula nº 83216.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7658325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.398

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 637, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 103.937, de 22 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO,** matrícula nº 85897.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89D0B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.399

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 628/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2022 (60 dias) a servidora **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 85505, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAROLINA CERVEIRA, matrícula nº 84790, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9045F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.400

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 629/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2022 (60 dias) a servidora **PAOLA ROSÂNGELA BASEGGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO,** matrícula nº 87007, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 85505, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18B81F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121.401

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 627/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 08 de julho de 2022, **CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA**, matrícula nº 83158,para a Função GratificadadeChefe do Setor de Desenvolvimento Funcional,símbolo FG-5,da Secretaria Municipal de Administração,na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013e 9.570, de 10 de maio de 2022.A servidora opta pelos vencimentos das Funções já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0D54DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 626/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 11 a 22 de julho de 2022 (12 dias), a servidora **CARLA DE PAULA VANONI DOS SANTOS,** matrícula nº 85692, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DANIELA SCHULTZ DE MELLO, matrícula nº 84742 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:065498C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.403

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 584, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de maio de 2022 (10 dias), a servidora **CRISTINA BAVARESCO,** matrícula nº 84798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA , matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1D968C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.404

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 181/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 2022 (20 dias) a servidora **ALINE SCHERER,** matrícula nº 54895, para responder pelo cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular JUSSARA LANFERMANN matrícula nº 55234 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0820EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.405

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 191/2022, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022 (15 dias), **SABRINA BACKES,** matrícula nº 55251, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular ANDREIA CAMILLO RODRIGUES, matrícula nº 55247, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07775B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.406

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 625/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 18 a 29 de julho de 2022 (12 dias), a servidora **CARLA LUCIMARY MADRUGA VERGARA,** matrícula nº 84766, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 86215, em gozo de férias e dispensa eleitoral, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:756BCFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.409

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 251/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 29 de junho a 23 de dezembro de 2022 (178 dias) a servidora **MARLENE TEREZINHA ZANELLA,** matrícula nº 81774, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microcrédito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular BÁRBARA ELISA DE MELLO, matrícula nº 85207, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:262C22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.421

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 251/2022, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 29 de junho a 23 de dezembro de 2022 (178 dias) a servidora **LIZA GODINHO TERIBELE,** matrícula nº 84949, para responder pela Função Gratificada de Agente de Microcrédito da Região 1, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular MARLENE TEREZINHA ZANELLA, matrícula nº 81774, em substituição de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DBA3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.418

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 640/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 11 de julho de 2022, a Portaria nº 118.878, de 10 de janeiro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes, Símbolo GSE-1A, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 85991, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9EB192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.419

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 640/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 11 de julho de 2022, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 85991, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB3855E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.936, de 10 de Maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, **matrícula** n° 84954 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.222, de 27 de abril de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de maio a 13 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:855C551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.507

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 18.012/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **VERNER RODRIGUES KOCH,** matrícula 26370**,** de 1003(UM MIL E TRÊS) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 3 (TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/07/2022, Protocolo n°. 19025020.1.00186/22-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B53706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.961, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA matrícula** n° 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06F80818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.953, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA matrícula** n° 85241 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.772, de 13 de fevereiro de 2012, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de julho à 16 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:043FDDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.490

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.054, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL matrícula** n° 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 12 de julho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54378AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3085, de 15 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **JORGE DA SILVA**, **matrícula n° 82359,** ocupante de cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível **"I"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 33.319, de 26 de agosto de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **30 de agosto de 2009 a 29 de agosto de 2019,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97A3BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3057, de 15 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA FREITAS VARGAS, matrícula n° 84664,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.007 de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **24 de março de 2010 a 23 de março de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.
.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7E18F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2786, de 11 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **EMERSON VIDAL DE SOUZA**, **matrícula n° 84701** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 64.923, de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **05 de maio de 2010 a 04 de junho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:685E77E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.854, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

O servidor **JOSE ALEXANDRE SFAIR matrícula** n° 81731 ocupante do cargo Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 30.536, de 24 de setembro de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao **dia 12 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43BFD043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.857, de 15 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA matrícula n° 82423** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"** nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 **e matrícula nº 85972** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"** nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 16 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C8E7BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.871, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO matrícula** n° 85526 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 80.225, de 17 de junho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0202EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17902, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH matrícula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho à 22 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58BBCAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.905, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA matrícula** n° 85898 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A52F4F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.907, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matrícula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58504F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.908, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INES BEATRIZ NERY matrícula** n° 85990 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.759, de 10 de abril de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho à 07 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47132167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.052, de 15 de julho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de julho de 2022, a** servidora **JULIANA RUIVO,** matrícula nº 84792, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 67.678, de 06 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6301E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.832, de 13 de julho de 2022

C O N C E D E

A servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO, matrícula n° 80274,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 23.129, de 22 de maio de 1992 e **matrícula n° 85431,** ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 76.660, de 10 de setembro de 2012 **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 17 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7757BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.785, de 13 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM matrícula** n° 86259 ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho à 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1EECBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.783, de 13 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DOS PASSOS matrícula** n° 85864 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.641, de 06 de setembro de 2016, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho à 10 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C285F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.778, de 13 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO matrícula** n° 82949 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 40.208, de 24 de março de 2003, **dois (02) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho à 08 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C11DC4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.770, de 13 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BLANCO RIESS matrícula** n° 85593 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 83.424, de 14 de fevereiro de 2014, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho à 11 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7877920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.769, de 13 de julho de 2022,

C O N C E D E

O servidor **DIEGO GUILHERME VAN OUDHEUSDEN, matrícula** n° 84331, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 58.447, de 16 de dezembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho à 07 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F89D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2019
CONTRATADO: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.009.282/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.5 da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade do Serviço de Atendimento Especializado-SAE, a servidora Cíntia de Quadros Leão, matrícula nº. 85.481**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27 de julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B8683417

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2017
CONTRATADO: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.628.307/0001-05
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 14/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 31/2017, conforme solicitação da SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, através do memorando nº 294/2022.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:72CA5FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2022
CONTRATADO: S3 ENTRETENIMENTOS TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.468.506/0001-25.
DO FISCAL: Altera-se, na Cláusula Nona, o fiscal contratual, fazendo constar que, tal encargo incumbirá à servidora Lilian Nunes da Silva, matrícula nº 55328, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 06 de julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5B57AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO PROJETO "SÃO LEO MAIS COMIDA NO PRATO"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração, que realizará com a Associação Meninos e Meninas de Progresso, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "São Leo mais comida no prato", o valor total do projeto será de R$ 979.500,00 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) para execução por um ano com valor mensal de R$ 81.625,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais) por mês. Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros para garantir o acesso a uma refeição saudável e adequada para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional através do assessoramento de coletivos que ofertam refeições a pessoas em situação de

vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, com base nas legislações e orientações técnicas vigentes, a partir de espaços que aqui denominaremos cozinhas sociais, que ao total são 30 divididas, totalizando 3000 (três) mil pessoas no território de São Leopoldo/RS, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido, foi aprovado os critérios do programa no Conselho Municipal de Assistência Social conforme ata 04/2022 e resolução 036/2022 e no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Leopoldo/RS, conforme resolução 03/2022 e ata 04/2022, sendo que somente uma Organização da Sociedade Civil com capacidade para realizar o objeto da parceria manifestou interesse, hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:90CC438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O N.º 03/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **03/2022**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção, reforma, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública existente no município em todos os logradouros, que compõe o sistema de Iluminação Pública, para fornecimento de materiais, serviços e mão de obra, consoante condições e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a declara **inabilitada** a licitante **INSTALADORA ELÉRTRICA LÍDER,** e **habilitada** a licitante **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **12 de agosto de 2022, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9E6E218E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0888/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Edeni Damitz Ferrão**, matrícula 1780, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **30.11.2013 a 28.11.2018**, concedido pela **Portaria nº 1009 de 07.08.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **21.07.2022 a 19.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:F47195ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2022

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 002 – INSERE QUADRO DE PONTUAÇÃO
VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3529/2022.

DETERMINA A INSERÇÃO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO NO EDITAL 001 DO PSS 024, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM
a)	CURSO SUPERIOR	15 PONTOS
B)	CURSOS AFINS COM A ÁREA DA SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	10 PONTOS A CADA CURSO
C)	OUTROS CURSOS	05 PONTOS POR CURSO
D)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1B77B05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.605, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) Motorista de ambulância, para atuar junto a secretaria de saúde;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 025/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração

ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03F43A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.606, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando*o requerimento assinado pela Srª Cleunice da Rosa, protocolado sob nº 4123 de 28/07/2022;

*Considerando*o parecer PJM 143/2022, da Procuradoria Municipal de São Pedro do Sul, datado de 01 de agosto de 2022;

D E T E R M I N A

Art. 1°.A Instauração do Processo de Sindicância Investigatória para apuração dos fatos narrados pela Srª Cleunice da Rosa, quando conduzia seu veículo na BR 287 em direção a cidade de Santa Maria. Segundo ela, seu veículo foi atingido por um cone de sinalização, que foi arremessado quando a ambulância de São Pedro do Sul fez a ultrapassagem de seu carro. Houve danos no veículo, para-choque, no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e ela solicita ressarcimento do valor, por parte da Prefeitura Municipal. No veículo estavam mais duas pessoas. Deverão ser ouvidos a Srª Cleunice e suas acompanhantes, o condutor da ambulância bem como demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades na conduta do servidor que conduzia a ambulância, passíveis de ensejar responsabilidades e acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2°. DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicâncias especialmente nomeada para este fim, pela portaria 3498, de 29 de abril de 2022 para apuração dos fatos eque deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, e caso se confirmem as alegações, que se promovam os atos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AABDEA18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.858, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGULAMENTA AS RUAS PREFERENCIAIS DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

*Considerando*o ofício 002/2022 da Divisão de Trânsito –SMOT, assinado pelo Diretor de Trânsito Municipal, datado de 25 de julho de 2022 o qual segue anexo ;

D E C R E T A

Art. 1°Fica regulamentada as vias preferenciais da zona urbana do município de São Pedro do Sul, com a discriminação do seu início e fim, conforme descritas a seguir:

Rua Ernesto Wagner – inicio na Rua Exped. Almeida com termino no final de sua extensão
Rua Borges de Medeiros - entre a Rua Gal. Canabarro e Ernesto Wagner
Rua Borges de Medeiros – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Borges de Medeiros – entre a Rua Jerônimo Gomes e Gabriel Wolff
Rua Silva Jardim – entre a Rua Sete de Setembro e Ministro Xavier da Rocha
Rua Ministro Xavier da Rocha – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes

Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Gal Canabarro e Ernesto Wagner
Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Marechal Floriano Peixoto – entre a Rua Jerônimo Gomes e Dorval Lampert
Rua Sete de Setembro – entre a rua Gal Canabarro e Alvino C Kieling
Rua Sete de Setembro – entre a rua Silva Jardim e Jerônimo Gomes
Rua Expedicionario Almeida – em toda a sua extensão
Rua Coronel Scherer – entre a Rua Deputado Fernando Ferrari e Waldemar Bagolin
Rua Coronel Scherer – entre a Rua Deputado Fernando Ferrari e inicio da Rua 25 de Julho
Rua Waldemar Bagolin – entre a Rua Exp. Almeida e Henrique do Nascimento Mayer
Rua Armindo V Werberich – inicio a Rua Cel. Scherer com termino no final de sua extensão
Rua Deputado Fernando Ferrari - entre a Rua Exp. Almeida e Duque de Caxias
Rua Intendente Muller – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Olavio Rosa – entre a Rua Dep. Fernando Ferrari e Jeronimo Gomes
Rua Prefeito Werner Doeler – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Dom Pedro II – em toda a sua extensão
Rua General Osorio – entre a Rua Cel Scherer e Olavio Rosa
Rua Jeronimo Gomes – entre a Rua Cel. Scherer e Dom Pedro II
Rua Jeronimo Gomes – entre a Rua Exp. Almeida e Nossa Senhora Medianeira
Rua XV de Novembro – entre o Viaduto Henrique Benhardt e Exp. Almeida
Rua Siqueira Campos – entre a Rua Cel. Scherer e Dom Pedro II
Rua General Canabarro – inicio a Rua Exp. Almeida com termino no final de sua extensão
Avenida Governador Walter Jobim – entre o Trevo da BR287 e Viaduto Henrique Benhardt
Rua Rio Branco – entre Av. Gov. Walter Jobim e Pedro Guilherme Maurer
Rua Pedro Seeger – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Osvaldo Cruz
Rua Marques do Herval – entre Av. Gov. Walter Jobim e Rua “2”
Rua Tiradentes – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Rua “2”
Rua Rui Barbosa – entre Rua Brasil e Rua “2”
Rua Lindolfo Agne – entre a Av. Gov. Walter Jobim e Ramiro Ebling Freitas
Rua Independencia – entre Rua XV de Novembro e Rio Branco
Rua Santo Antão – entre a Rua Independência e Theobaldo Jungs
Rua Pedro Guilherme Maurer – entre Rua Independência e Luis C Carrier
Rua Gaspar Martins – entre a Rua Rio Branco e acesso a Br 287
Rua Princesa Isabel – entre a Rua Gaspar Martins e Pedro Guilherme Maurer
Rua Princesa Isabel – entre a Rua Pedro G. Maurer e Santo Antão
Rua Pedro Moacir – entre a Rua Pedro G Maurer e Princesa Isabel
Rua Luis Carlos Carrier – entre a Rua Alfredo Tolio e Santo Antão
Rua Theobaldo Jungs – entre a Rua Santo Antão e Gaspar Martins
Rua Jacob Pinton – entre a Rua Silva Jardim e Gal. Osorio
Rua Ernande de Oliveira – entre Jerônimo Gomes e Rua “E”
Rua Dorval Lampert – entre a Rua Borges de Medeiros e Exp. Almeida
Rua Nossa Senhora Medianeira – entre a Rua Gal. Osorio e Reinoldo Militz
Rua Galvão de Oliveira Souto – entre a rua Lindolfo Agne e Alberto Santos Dumont
Rua Alberto Santos Dumont – inicio a Rua Lindolfo Agne com termino no final de sua extensão
Rua 25 de Julho – desde o fim da Rua Cel. Scherer ate o inicio da VRS 805
Rua Walter Doeler – entre a Rua Exp. Almeida e Generoso J Flores
Rua Antonio Borges- entre a Rua Exp. Almeida e Generoso J Flores
Rua Professora Hilda Koetz – inicio a Avenida Mauricio Cardoso com termino no final de sua extensão
Rua Prefeito Tito Ferrari – inicio a Avenida Mauricio Cardoso com termino no final de sua extensão
Rua Coronel Froelich – entre a Rua Cel Scherer e Duque de Caxias
Rua Jose Bonifacio – entre Br 287 e Av. Gov. Walter Jobim

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de agostode dois mil e vinte dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC7CEC50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, com abertura para o dia 03.08.2022 foi suspenso para adequações do mesmo, sendo que a integra do**EDITAL RETIFICADO**encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br com abertura prevista para o dia 16.08.2022,às 9hs.

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FB44948

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de **HISTERECTOMIA DE FÊMEAS CANINAS E FELINAS,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

ABERTURA: 19/08/22, ás 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul 03 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD36F60F

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, sendo a área Poligonal de Extração de 1,24hectares e Poligonal Ambiental de 9,21 hectares, na Localidade de Encosta da Serra, sob o Matricula nº 2341, no Municipio de São Pedro do Sul, com a

finalidade de empedramento das estradas do interior e das ruas dos bairros e vilas do Município de São Pedro do Sul, na propriedade do Sr.**DANIEL MARION KOHLER**, CPF 942.362.240-20, RG 1052899869, Residente na Linha Encosta da Serra, nº 585,São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000.Valor mensal de **R$ 2.700,00**(dois mil e setecentos reais).

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40D47744

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, sendo a área Poligonal de Extração de 0,39 hectares e Poligonal Ambiental de 3,72 hectares, na Localidade de São João, sob o Matricula nº 6345, no Municipio de São Pedro do Sul, com a finalidade de empedramento das estradas do interior e das ruas dos bairros e vilas do Município de São Pedro do Sul, na propriedade do Sr. **LINDOMAR FRIGO MALLMAN**, CPF 972.031.220-34, RG 3083096556 e sua esposa **FRANCIELE REGINATO MALLMANN**, CPF 01335632000, RG 1093586996, Residentes na Localidade de São João 2º Distrito - São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000. Valor mensal de **R$ 1.721,70** (um mil, setecentos e vinte um reais e setenta centavos).

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D10AFF32

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO N° 3859 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

HOMENAGEM PÓSTUMA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

D E C R E T A

Art.1° Fica instituída a Homenagem Póstuma ao Servidor Municipl ROMANO OMBERTO SARTURI pelos relevantes e bons serviços prestados junto a pracinha de brinquedos localizada na Praça Crescêncio Pereira.

Art. 2°A homenagem será concretizada através de Placa alusiva a ser descerrada por ocasião da inauguração da revitalização da Pracinha Arco Irís.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:604E5FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 004/2022 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2022. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 25 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A7418EBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 030/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, escola municipal de educação especial e escolas estaduais do município. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 17 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 04 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:AD541187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno para aquisição de materiais para construção de divisória no pavilhão 02 do parque de eventos Municipal.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 16 de agosto de 2022 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 03 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ECC09468

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços destinados ao conserto do hidráulico do TRAOR MASSEY FERGUSON 6711 NÚMERO 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 16 de agosto de 2022 às 14:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 03 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ACF780B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2022.
OBJETO: Edital de Tomada de Preços para pavimentação com blocos intertravados, com recursos do Programa Pavimenta -RS e contrapartida com recursos próprios;
Tipo: Melhor Preço por montante global.
Data da abertura: 23 de agosto de 2022, as 09:00h.
Local de abertura: Sala de Reuniões, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Município de São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 04 DE AGOSTO DE 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FC7E418D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 163071 DL – 296/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Manutenção Corretiva para Aparelho de Ecografia. Fornecedor: GAMA ROLIN SOLUÇÕES TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (33.800.597/0001-08) R$ 935,00. **PROCESSO: 157246 DL 280/2022.** Objeto: Locação de Imóvel para Utilização como Depósito Temporário. Fornecedor: MITRA DIOCESANA DE OSORIO (03.649.281/0001-04) R$ 14.400,00. **PROCESSO: 163748 DL 304/2022.** Objeto: Contratação de Empresa de Manutenção Corretiva para No Break. Fornecedor: GAMA ROLIN SOLUÇÕES TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (33800597000108) R$ 2.980,00.
.
PROCESSO: 159827 PERP - 119/2022. Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar. Fornecedor: MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME (20339865000194) R$ 8.160,00. **PROCESSO: 104980 PERP - 140/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo Aquisição de Materiais Médico Hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 22.863,08.

PROCESSO: 49916 PE - 0139.156/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo Contratação de Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Monitores Multiparamétricos. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09171488000194) R$ 14.910,00. **PROCESSO: 108570 PE - 0156.156/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo Contratação de Empresa de Exames de Ecografia e Ecodoppler. Fornecedor: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (01281990000146) R$ 253.352,88. **PROCESSO: 540.001/2018 PE - 0083.156/2018.** Objeto: Quarto Termo Aditivo Contratação de Empresa Especializada em locação de veículos. Fornecedor: MONTES VERDES - TURISMO E PARTICIPACOES LTDA (02112603000100) R$104.761,32. **PROCESSO: 55258 PE - 0169/2020.** Objeto: Segundo Termo Aditivo Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Serviço de Controle de Vetores e Pragas, Limpeza de Caixas d'Água. Fornecedor: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP (02171558000165) R$ 48.885,96.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:483C6C53

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 164560 - PERP nº 0144/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 16/08/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9E45F81B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 164585 - PE nº 0145/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE, pelo período 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 16/08/2022, às 14h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:248D77EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 161998 - PE nº 0137/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECOCARDIÓGRAFO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 17/08/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DA47DF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 092-2022 - EQUIPAMENTO SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 092/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 092/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o CAMS 24 horas e ESF do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 29 de agosto de 2022 às 08h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8213DDA8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 093- 2022 - MATERIAL CONSTRUÇÃO E OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 093/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 093/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Pregão Presencial Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 24 de agosto de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:936E4DCF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088- 2022- RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 088/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 088/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos das Secretarias da municipalidade**. **ACRESCENTA-SE**: no item 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS o item 2.1.4 e item 8 inclui a letra ‘g’ e **ALTERA-SE**: o item 8.4 letra ‘b’, altera-se a data de abertura **para o dia 23 de agosto de 2022 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1AC3E6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Processo n° 6770/2022 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa E ADAM PRODUÇÕES, para a realização de show da banda típica alemã MACEGA SHOW, embasada no Parecer Jurídico 635/2022, com amparo no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 03 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D9E9CDEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 092/2022

DISPENSA N° 092/2022

Processo n° 7159/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MAQ. LTDA para realizar a revisão do trator *Marca: Yanmar Modelo: Sólis 90 Cabinado*, placa IAA 2022, o qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 1º de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7073A525

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 093/2022

DISPENSA N° 093/2022

Processo n° 7189/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SINOSCAR SA para realizar a revisão do veículo SPIN 18L AT Premier, placa JBI8A26, o qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 1º de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F9F1DEF3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 094/2022

DISPENSA N° 094/2022

Processo n° 5646/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para realizar OFICINAS E WORKSHOPS com foco na promoção de ações sobre saúde alimentar, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 1º de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2B338EFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 095/2022

DISPENSA N° 095/2022

Processo n° 1071/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA para operação e administração da Usina de Triagem do Moquém, com amparo no artigo 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93 e toda a documentação juntada ao processo, incluindo a Lei Municipal nº 6.661/2022.

Taquara, 03 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D00D79AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 096/2022

Processo n° 7271/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para execução de obra para adequação da carga de rede elétrica da Unidade Básica de Saúde da Fazenda Fialho, com amparo no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e informações passadas pela Secretaria de Saúde.

Taquara, 03 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5C19543E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVIDO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tenente Portela/RS, torna público anulação de Dispensa de Licitação nº 29/2022 – Chamamento/Credenciamento, Processo Licitatório nº 75/2022, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de julho a dezembro de 2.022. Anulada por parecer jurídico datado DE 28/07/2022. Disponível no site www.tenenteportela.rs.gov.br - Link: Licitações..

Tenente Portela/RS, 03 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6601C09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Denis Scheffer Schwanck. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da bomba injetora da moto niveladora komatsu placa: ISX4214 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 11.082,00 (Onze mil e oitenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:550477F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 101 2022

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 101/2022, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria GB nº 190/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 101/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. RESULTADO DO RECURSO – Tendo sido analisado pela Comissão, designada através da Portaria GB 190/2022, os recursos protocolados através dos Processos n° 4322/2022, n° 4323/2022 e n° 4330/2022, ficando decidido a retificação do gabarito da prova objetiva para o cargo de Assistente Social, ficando da seguinte forma:
ASSISTENTE SOCIAL

1 – E	**6 – E**	**11 – C**	**16 – A**
2 – E	**7 – D**	**12 – D**	**17 – A**
3 – B	**8 – C**	**13 – C**	**18 – C**
4 – B	**9 – C**	**14 – A**	**19 – C**
5 – E	**10 – B**	**15 – C**	**20 – A**

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação final, já com critérios de desempate, de acordo com o item 9, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 101/2022 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, conforme segue:
2.1 APROVADOS:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	024.XXX.XXX-03	75
2º	VERA LUCIA GONÇALVES LEGUISANO	001.XXX.XXX-75	65
3°	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-42	60
4°	TATIANA GONÇALVES DE FREITAS	006.XXX.XXX-80	55
5º	TATIANE PIRES CORREIA	985.XXX.XXX-68	50
6º	PRISCILA TELES PAZ	922.XXX.XXX-15	50

2.2 REPROVADOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
011	LUZIHE MENDES MARTINS	871.XXX.XXX-20	45
012	PATRICIA MOYANO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-93	40
001	LUCIMAR DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS	684.XXX.XXX-72	35
003	ANA PAULA DA SILVA GOLDANI	005.XXX.XXX-32	35
002	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.XXX.XXX-38	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:28A7FDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sat Médica comércio de equipamentos. **Objeto:** Compra de 01 autoclave 42L digital, conforme recurso rede bem cuidar. **Valor:** 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D08E84C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Telemedsul comercio de equipamentos hospitalares LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração para o pronto atendimento, tais serviços são solicitados em fiscalização do cremers e 18° coordenadoria regional de saúde. **Valor:** 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DBCC12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de 03 impressoras multifuncional ecotank l3250, conforme recurso rede bem cuidar. **Valor:** 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BF11C507

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Agrocontinental comercio e representações LTDA. **Objeto:** Compra de 01 nebulizador costal motorizado para uso da vigilância em saúde, conforme plano de pactuação e incentivo financeiro da vigilância em saúde. **Valor:** 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ABEE245B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK produtos médicos hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de medicação (clonazepam 2mg), em caráter emergencial devido a indisponibilidade de salto no pregão vigente. **Valor:** 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:51CF2C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação:
CHAMADA PÚBLICA/PENAE Nº 02/2022 – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de AGOSTO de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br .

Tio Hugo, 03 de Agosto de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BFF0E762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ÉRICA Z. SCHAEFER ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
VALOR: **38.962,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DEALIMENTOS BC LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
VALOR: **36.214,90 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
VALOR: **113.495,90 (Cento e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:4D97FC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 24 de agosto de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do Ginásio Municipal Tenente Marino Dias de Oliveira, sito à Avenida da Igreja no Bairro Centro, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01E5DAC0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicamentos básicos e controlados (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 22/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2E1CE9D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicamentos básicos e controlados (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 25/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4DBE241

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 30 de agosto de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de medicações injetáveis e soro,**

para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 29/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5371087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 078/2022

EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 078/2022. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões do setor de comissões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 907/2022, para dar seguimento na sessão de abertura dos envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame pontualmente conforme mencionado na ata anterior. A empresa não se fez representar, desta forma, passamos à abertura dos envelopes nº 2. Não houve apontamentos por parte da CPL quanto a documentação de proposta da empresa. A empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME apresentou o valor de R$ 270.908,66 (Duzentos e setenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo destinados ao material o valor de R$ 208.599,67 (Duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e à mão de obra o valor de R$ 62.308,99 (Sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos). Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME – CNPJ 27.635.652/0001-59 vencedora deste certame, e sugere a adjudicação da mesma por apresentar o valor global supracitado. A sessão encerrou-se às 14h e 28min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB4F835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 – N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 – N°03. Contratada: HELENA DA ROSA GONÇALVES. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar por mais 01(um) ano. Dispensa de Licitação nº 049/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D7C7F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 58/2022. **Contratado:** Vitorio Bernardino Rodrigues. **Objeto:** Constitui objeto do presente a locação de área de 4.312,50m³ para a extração de larva de saibro, localizada no Morro dos Oliveirinha, nas Coordenadas Geográficas: -29º26'55,72"S – 49º55'40,11"O, no Município de Três Cachoeiras. **Valor:** R$ 39.000,00. **Vigência:** 06 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00 da atividade 2015. **Licitação:** Processo Licitatório nº 917/2022, Inexigibilidade de licitação nº 07/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1D1EE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 59/2022. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel para instalação da Associação de Recicladores de Lixo, localizado na Av. Inácio José Schaeffer, nº 2776, Nossa Senhora Aparecida – Três Cachoeiras/RS. **Valor:** R$ 1.780,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 945/2022, Dispensa de Licitação Nº 15/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E452CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 60/2022. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de um imóvel que se localiza na Rua Manoel José Jacob Lipert, nº 125, Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios. **Valor:** R$ 726,00 mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 916/2022, Dispensa de Licitação Nº 14/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0B7EDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 61/2022. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de um imóvel que se localiza na Rua Manoel José Jacob Lipert, nº 125, Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios. **Valor:** R$ 726,00 mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 916/2022, Dispensa de Licitação Nº 14/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3EDC658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 62/2022. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reforma da cobertura da Escola Fernando Ferrari, atingida pelo ciclone Yakecan na madrugada do dia 18 de maio de 2022. **Valor:** R$ 64.700,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.007. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 986/2022, Dispensa de Licitação Nº 18/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F2DA3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 63/2022. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Ciclovia na lateral da RS 494 (Rua Severiano Rodrigues da Silva) no Município de Três Cachoeiras, conforme Termo de Convênio FPE nº 611/2022. **Valor:** R$ 662.030,85. **Vigência:** 06 meses. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1180. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 777/2022, Tomada de Preços Nº 05/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:395DBFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 64/2022. **Contratado:** Bragança e Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços técnicos especializados de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). **Valor:** R$ 150,00 para cada R$ 1.000,00 do proveito econômico da demanda. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica da atividade 2.002. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 993/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:517BB7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 65/2022. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de um imóvel que se localiza na Rua BR 101 – KM 32, 1820, Vila Fernando Ferrari, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios. **Valor:** R$ 660,00 mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1016/2022, Dispensa de Licitação Nº 19/2022

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:79244CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 66/2022. **Contratado:** Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens – de Três Cachoeiras. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento, localizado na Rua Francisco Hipólito Rolim, nº 399 - Bairro Centro, neste município. **Valor:** R$ 1.800,00. **Vigência:** 06 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da atividade 2011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1093/2022, Dispensa de Licitação Nº 20/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0B6ABC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 67/2022. **Contratado:** J. Daitx dos Santos Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio do Ginásio da Escola José Felipe Schaeffer. **Valor:** R$ 32.650,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.007. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1113/2022, Dispensa de Licitação Nº 21/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:76AFF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 68/2022. **Contratado:** Eledir de Oliveira Raupp. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Placas para sinalização de ruas do Município. **Valor:** R$ 17.174,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 – material de distribuição gratuita da atividade 2039. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1114/2022, Dispensa de Licitação Nº 22/2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:54AA514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 53/2022. **Contratado:** Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. **Quantidade:** A quantidade de horas referido fica acrescida em 71, referente a 25% da quantidade contratada.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FEBF2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 15/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021. **Credenciado:** Cristiano de Medeiros Hahn. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F35C3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 16/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021. **Credenciado:** GM Top Diesel Mecânica Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:273DD31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021. **Credenciado:** Nildiesel Retífica de Motores Ltda. – ME. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:32043516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 18/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021. **Credenciado:** Digital Diesel Bombas Injetoras Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0A5D3D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 19/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F8F24899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 37/2022. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda – ME. **Valor:** O valor do itinerário 03 fica acrescido em R$ 0,34 o quilômetro rodado, passando o mesmo a ser de R$ 5,29, referente ao deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro. **Vigência:** A vigência do valor reajustado passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4F6BB39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 41/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 41/2022. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. - ME. **Valor:** Os valores do quilômetro rodado dos itinerários 01 e 02 ficam acrescidos em R$ 0,47 e R$ 0,29, passando os mesmos a ser de R$ 9,44 e R$ 5,40, respectivamente, referente ao deferimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro. **Vigência:** A vigência do valor reajustado passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2022.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F6054A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2020. **Contratado:** Alerta System – Serviços de Segurança Ltda. **Valor:** Os valores do presente contrato ficam reajustados conforme índice do IPCA/IBGE acumulado até junho de 2022, ou seja, 11,89%, ficando o valor mensal de R$ 2.341,54. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0D6EA135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 64/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 64/2020. **Contratado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Quantidade:** A quantidade referente ao diesel S10 do contrato acima referido fica acrescida em 37.500 Litros, referente a 25% da quantidade contratada. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 06 meses, e entrará em vigência no dia 04 de julho de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:978D24EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 61/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 61/2019. **Contratado:** Banco Bradesco S/A. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R$ 0,29 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 11,89%, passando a vigorar com o valor de R$ 2,73. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:047E56C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 47/2018. **Contratado:** B. Service Prestadora de Serviços Eirelli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D04C47F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 46/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:16ABF5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 47/2018. **Contratado:** B. Service Prestadora de Serviços Eirelli. **Valor:** O valor mensal do contrato acima referido passa a ser de R$ 3.995,78, em razão das alterações oriundas da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022 e pela aplicação acumulada do índice do IPCA/IBGE acumulado até maio de 2022, ou seja, 11,73%, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:25A5442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 46/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão - ME. **Vigência:** O valor mensal do contrato acima referido passa a ser de R$ 3.258,65, em razão das alterações oriundas da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022 e pela aplicação acumulada do índice do IPCA/IBGE acumulado até maio de 2022, ou seja, 11,73%, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B9A15486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3071/2022 com a empresa **DR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de 120 pacotes de toalha de papel de 5.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, para uso nas EMEIS e EMEFS, sendo 34 pacotes destinados para escolas de ensino fundamental e 86 pacotes destinados para escolas de ensino infantil, no valor unitário de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) o pacote, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 02 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6C178326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3075/2022, para contratação da empresa **MARMORARIA TRÊS COROAS**, para o fornecimento de mão de obra e material para execução de calçada na praça do Loteamento Pinheirinhos e na praça do bairro Águas Brancas, totalizando uma área de 114m², no valor global de R$ 10.360,00, prazo de execução 30 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 03 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1322BD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.565 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **CONDUTOR SOCORRISTA -SAMU** o senhor **RUDINEI DOS SANTOS PEREIRA, aprovada em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0ED51E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.566 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **CONDUTOR SOCORRISTA -SAMU** o senhor **VINÍCIUS VENTURA KAISER, aprovada em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EB20E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.567 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **CONDUTOR SOCORRISTA -SAMU** o senhor **DANIEL DE OLIVEIRA DO AMARANTE aprovada em 3º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:04D6263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.568 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **CONDUTOR SOCORRISTA -SAMU** o senhor **JOÃO ANDERSON DA SILVA DO PINHEIRO aprovada em 4º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:85D94CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.569 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **CONDUTOR SOCORRISTA -SAMU** o senhor **LUIS ANTONIO PORTELLA aprovada em 5º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E223589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.570 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **RITA DE CASSIA NUNES DE SOUZA aprovada em 1º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7F832674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.571 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **TATIANA CRISTINA DAGIOS, aprovada em 2º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9E6633F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.572 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **ROBERTA SOARES SCHMELING, aprovada em 3º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B73E34BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.573 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **ANELIZA SANTOS DE OLIVEIRA, aprovada em 4º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1034E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.574 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 04 de agosto de 2022 para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SAMU** a senhora **MICHELI DE ABREU GELOCHA, aprovada em 5º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 035/2022 de 24.06.2022, por necessidade extrema da manutenção dos serviços essenciais prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:02CFF3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, às 8h e 30min, do dia 19 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualde insumos e mudas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 02 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:3DA660DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, a título de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação ao preço de R$ 233.830,12 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos) mensais. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:249525BC

SETOR DE LICITAÇÕES
SORTEIO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que na sessão pública da presente data foi contemplado no Sorteio o leiloeiro JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, para contratação e posterior realização do Leilão deste Município.

Venâncio Aires, em 03/08/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:D842AA02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 003/2022 - "INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com ao INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município Na 45º EXPOINTER. A justificativa completa encontrase publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 02 de agosto de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:1878867C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que teve por objeto a aquisição de Trator Cortador de Grama, atendendo demanda da Secretaria de Cultura e Esportes, na manutenção do Parque Municipal do Chimarrão, bem como das demais Secretarias da Administração Pública Municipal, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 1º/08/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022 que tem por objeto: Aquisição de Trator Cortador de Grama, atendendo demanda da Secretaria de Cultura e Esportes, na manutenção do Parque Municipal do Chimarrão, bem como das demais Secretarias da Administração Pública Municipal. Dotação Orçamentária: 2022/896 – 12.01.27.812.0027.1052 – Infraestrutura espaços públicos de desporto comunitário – Recursos Próprios e Emendas Impositivas 2022. Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de 31/12/2022. Valor: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Data da Ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3A81DF64

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, que teve por objeto a aquisição de Rompedor Hidráulico, para equipar Escavadeira Hidráulica do Município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: M. CORNELLI BERTINATTO. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 1º/08/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022 que tem por objeto: Aquisição de Rompedor Hidráulico, para equipar Escavadeira Hidráulica do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/414 e 2022/415 – 07.01.26.782.0024.1020 – Infraestrutura do Parque de Máquinas – Recursos Próprios e Emendas Impositivas 2022. Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de 31/12/2022.

Valor: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). Data da Ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8573DD1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o número de turmas inicialmente previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Por conseguinte, dadas as supressões prevista na Cláusula Terceira deste instrumento, resta suprimido o montante de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) do valor contratual, que corresponde ao percentual de 6,2876169% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, § 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A4DD0728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação, de Playground Multiatividade com cinco torres para o parque infantil, junto à Praça Municipal Tancredo Neves. Abertura das Propostas: 18/08/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 03/08/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B5FBBCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, 4X4-Turbo Intercooler, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. Abertura das Propostas: 16 de agosto de 2022, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 03/08/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:AC848043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Objeto: Aquisição de uma Semeadora Adubadora, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento. Abertura das Propostas: 17 de agosto de 2022, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 03/08/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9F7F1D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade para participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n º 093/2022, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

A audiência Pública será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 16:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, na Rua Rio Douradinho, nº 1385, Centro.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:F38574E7

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitaçãodos Projetos de Leis Complementares:

- 05/2022 -Cria e inclui dispositivos na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

- 06/2022 -"Altera dispositivos da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e dá outras providências."

- 07/2022 -Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:A78C83CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de agosto de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MANEJO DE DUNAS**, conforme **Edital de nº 241/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0E8C58BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022
Ata de Registro de Preços nº 243/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE - Peso: de 90 Kg a 110 Kg; Medida da cintura: de 135 cm a 180 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	LONGEVITA	262.500	R$ 1,31
09	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Peso: de 70 Kg a 90 Kg; Medida da cintura: de 115 cm a 150 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	LONGEVITA	225.000	R$ 1,19
10	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Peso: de 40 Kg a 75 Kg; Medida da cintura: de 80 cm a 125 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	LONGEVITA	56.250	R$ 1,05
15	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE - Cota Referente ao item 8. Peso: de 90 Kg a 110 Kg; Medida da cintura: de 135 cm a 180 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Popfral /Longevitá	87.500	R$ 1,31
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Cota Referente ao item 10. Peso: de 40 Kg a 75 Kg; Medida da cintura: de 80 cm a 125 cm.- Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Popfral /Longevitá	18.750	R$ 1,05

Contratado:LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:77EA4214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços nº 249/2022
Ata de Registro de Preços nº 249/2022, Pregão Eletrônico nº 052/2022

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/porta pallets para estoque e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO INICIAL/FINAL. - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas a cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira/Porta pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	280	R$ 1.150,00
02	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE CONTINUAÇÃO - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas inclusas a cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira/Porta pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	400	R$ 1.600,00
03	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE ADICIONAL - Composto por conjunto de longarinas com bandejas metálicas, lisas e planas que compõe um novo andar/nível para estoque de produtos. Fabricação em aço, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira adicional deve ser compatível com o modelo de utilização tanto para o módulo inicial/final como para o módulo de continuação. Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira adicional deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical da prateleira existente, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	380	R$ 450,00

Contratado: W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº81.114.803/0001-79.

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4ED1E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços nº 250/2022
Ata de Registro de Preços nº 250/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para plastificação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ENCADERNADORA - Perfuradora manual capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas com ajustes de margem. Folhas A3 e A4.	UN	Lassane	46	R$ 854,99
02	PLASTIFICADORA - Plastificadora Poliseladora, papel e documento A3 e A4, 220W. Controle de Temperatura. Garantia de 12 meses.	UN	SF320	45	R$ 656,60
03	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO - 220x307mm com 100 unidades (A4) proteção UV, resistente ao calor, alta transparência	PCT	MARES	126	R$ 118,70

Contratado: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AB5A747F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/202

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

Protocolo Administrativo nº 572/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em ata datada de 02 de agosto de 2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico de nº 0002/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA -CNPJ Nº 15.631.700/0001-51

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	un	02	CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA OBESO. Indicada para transporte e locomoção de usuários com até 160 kg; estrutura 100% em aço carbono, pintura epóxi pó com cura em estufa acima de 180°C; dobrável em X duplo tubular e possui barra extra de sustentação; encosto estofado em poliéster, assento com almofada removível de 5 cm ou 2 cm em poliéster; apoios de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas; apoio dos pés em pedal plástico, regulável em sua altura; faixa de apoio para pernas; rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal; freios bilaterais; largura do assento: 52 cm / profundidade: 42 cm / altura do encosto: 44 cm; cor: preto	JAGUARIBE	1.682,00	3.364,00
08	un	15	MULETA (PAR). Apoio de braço e empunhadeira em nylon injetado; ponteiras em PVC, acabamento: alumínio polido; peso máximo do usuário: 120 kg; peso do produto: 1,5 kg (par); tamanho: único – regulagem de 0,83 m a 1,06 m* (*distância do piso até o apoio de mão).	INDAIA	89,00	1.335,00
10	un	10	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS. Altura regulável; 4 pés pintados com rodas; estrutura tubular em aço redondo; pés com rodízios giratórios de 2"; dimensões: 2,00 m altura x 0,40 m largura x 0,40 m profundidade; tipo de pintura: epóxi; número de ganchos: 4.	RENASCER	148,00	1.480,00
VALOR TOTAL R$						**6.179,00**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -CNPJ Nº 08.802.002/0001-02

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	un	04	COLCHÃO PIRAMIDAL. Ideal para ajudar na prevenção e tratamento de úlceras por pressão provenientes de má circulação; espuma perfilada densidade 33; medidas: 188 x 88 x 4 cm (largura x comprimento x altura).	ZEDAMED 40X188X4CM DM28	113,00	452,00
06	un	03	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL. Indicada para o banho e auxilio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 100 kg; estrutura em aço carbono e assento em plástico; pintura epóxi; suporte para comadre; 4 rodizio com rodas giratórias de 4 polegadas; assento de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento; largura total de 53 cm; freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; apoio para os braços em plástico e os pés removível; sistema engate rápido pino click; multiuso: higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; giro de 360°: facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; dimensões do produto: largura: 50 cm / altura: 90,5 cm / profundidade: 69 cm.	DELLAMED D40	387,00	1.161,00
07	un	02	CADEIRA PARA BANHO OBESO FIXA. Indicada para o banho e auxilio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 130 kg; estrutura em aço carbono, fixa; pintura epóxi; rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços; freios bilaterais; apoio de pés escamoteável; apoio de braços removíveis; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courvin; dimensões do produto: peso: 10 kg / largura: 57 cm / altura: 93 cm / profundidade: 70 cm.	DUNE DUNE MOD.MAX OBESO	387,00	774,00
11	un	02	MESA MAYO. Estrutura em tubos em inox de 25,40 mm; 3 rodízios giratórios de 42 mm; base superior em ferro redondo maciço cromado; bandeja em aço inox; medidas: largura: 32 cm, comprimento: 48 cm e altura: 80 cm.	OLIMED OLIMED MOD.OLI130	300,00	600,00
14	un	15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Uso oral, axilar ou retal; faixa de medição de 32ºC – 42ºC; indicação de temperatura abaixo (LºC) e acima da faixa (HºC); emite sinal sonoro 5 segundos após a medição indicando o resultado; possibilita a leitura do último valor medido; possui bateria micro alcalina de 1,55V – Lr41 com autonomia de mais de 200 horas de funcionamento contínuo já inclusa.	WINNER WINNER MOD. DZGWQ301	10,27	154,05
17	un	04	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE. Confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve; iluminação em LED de alta performance com potência de 3V; interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED; a tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; tom de luz amarelado; possui conveniente clipe de bolso; lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento; lâmpada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas	MD MOD. RADIANTLITE II	108,00	432,00
18	un	01	LADDER BARREL. Aparelho de Pilates Ladder Barrel. Peso máximo suportado 140kg. Comprimento total 103cm, largura com bastões 82 cm, largura sem bastões 64cm.peso do produto 45 kg. Ajuste de distância do Baril variação de 37cm, torre com 4 bastões fixos e um bastão móvel. Presilhas se segurança para fixação da barra superior móvel. Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, aço inox. Estofado revestido em Courvin Sintético em EVA de 2,5 e densidade D33	ARKTUS PA00671A	1.800,00	1.800,00
19	un	01	STEP SCHAIR. Aparelho de Pilates cadeira combo Step Schair. Peso máximo suportado 140kg. Dimensões75x81.altura do estofado 62 cm. Altura máxima 136 cm, altura mínima 109 cm. Peso 27,1 kg, Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, em aço inox. Regulagem de altura das bengalas laterais tipo engate rápido. Ajuste das bengalas manípulos com 06 posições de regulagem, Pedais com dupla função de condicionamento físico. Molas blindadas em aço carbono niquelado.	ARKTUS PA00504A	3.106,00	3.106,00
VALOR TOTAL R$						**8.479,05**

ANDREIA LORENZI -CNPJ Nº 17.189.700/001-79

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	un	02	POLTRONA HOSPITALAR. Estrutura em ferro com capacidade de carga de até 150 kg; pintura epóxi eletrostática; largura é 80 cm; comprimento sentado é 1 metro e reclinado estende-se a 1,65 metros; altura na posição sentada é de 1,10 metros e quando reclinada o assento fica com 50 cm de altura; 4 posições de inclinação; inclinação por engate rápido acionada por manopla; apoio de braço e de pernas; inclinação simultânea de encosto, braços e apoio de pernas; estofamento com espuma; revestimento em courvim; fácil limpeza; indicação: para descanso de pacientes e acompanhantes, utilizada também para doação de sangue.	ALFRS ALFR PHDM	900,00	1.800,00
22	un	04	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO: Estrutura construida em tubos pintados 7/8, dois degraus em chapa com poiso antiderrapante, pés com ponteiras de borracha, tratamento anti- ferruginoso,pintura eletrostática á p[ó, dimensçoes aproximadas 0,35x0,36x0,45 cm. (LXAXC)	ALFRS ALF E2DI	120,00	480,00
VALOR TOTAL R$						**2.280,00**

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	un	01	CADILLAC. Aparelho de Pilates Cadilacc Classic. Peso máximo permitido 140kg, dimensões:230x78x220cm. Peso 80 kg. Estrutura em madeira natural maciça de eucalipto e aço inox 304. Cintos de segurança feitos em nylon, mosquetões com travamento de segurança. Ajuste da altura do quadro superior em seis posições. Ajuste do trapézio e apoio de molas em 16 posições. Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: Azul densidade ultraleve. Amarela densidade leve. Vermelha densidade média. Verde densidade forte e Preta densidade ultra forte.	ARKTUS PA 00680A	7.166,00	7.166,00
02	un	01	REFORMER: Aparelho de pilates Reformer. Peso máximo suportado 140 kg, dimensões267x83x45. Peso 89 kg, Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, em aço inox. Sistema de roldanas com regulagem de alturas das cordas e polias. Ajuste da altura das hastes de elevação de corda em 5 pontos de regulagem. Ajuste de ângulo de barra móvel em 5 posições. Ajuste das posições de apoio de ombros, pode ser utilizada como apoio de ombros ou invertida, com o suporte para apoio de mãos. Ajuste de inclinação do apoio de cabeça, a inclinação varia de 0 ma 70 graus. Opção de ajuste da pré- carga das molas dsponivel 03 posições. Mosquetões em aço com travamento de segurança. Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades. Amarela densidade leve, Azul densidade média e Verde densidade forte.	ARKTUS PA566A	6.300,00	6.300,00
04	un	04	CADEIRA DE RODAS MANUAL. Estrutura dobrável em duplo X; fabricada em aço carbono; pintura eletrostática epóxi; encosto flexível em nylon acolchoado; assento flexível em nylon acolchoado; acompanha almofada 5 cm de alta densidade; apoio de braço escamoteável/rebatível; apoio de pés removível e escamoteável/rebatível; protetor de roupas em nylon com aba; freios bilateral; faixa de panturrilha; rodas dianteiras 6" maciças, com eixo fixo e rolamento blindado; rodas traseiras 24" maciças, com eixo quick removível; peso da cadeira: 16kg; capacidade de peso: até 110kg; largura assento: 44 cm / profundidade: 40 cm / altura encosto: 40 cm; cor: preto.	DUNE ACTIVE ADULTO	1.079,00	4.316,00
13	un	05	OXÍMETRO ADULTO. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (Sat O2) e frequência cardíaca; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; 01 cordão de transporte; 02 pilhas AAA; 01 manual de instruções; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	SHANGHAI BERRY BM1000	104,00	520,00
VALOR TOTAL R$						**18.302,00**

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 17.605.216/0001-83

ITEM	UM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	un	05	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO COM INFRAVERMELHO. Sem contato com a pele, mais prático e higiênico; 3 em 1: medição da temperatura corpórea, ambientes e superfícies; infravermelho: medição instantânea; visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; alarme de febre; 30 memórias; funciona com 2 pilhas AAA (inclusas); resultados do teste: expressos em graus Celsius (ºC) e em graus Farenheit (ºF); tempo de teste: aproximadamente 1 segundo; faixa de medição modo pessoa: 34ºC a 42,2ºC (93,2ºF a 108,0ºF); garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	BIOLAND	93,00	465,00
VALOR TOTAL R$						**465,00**

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 00.072.182/001-06

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	un	03	REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. Haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca); peso líquido: 3 kg; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	MIKATOS	330,00	990,00
16	un	04	OTOSCÓPIO. Específico para exames das partes internas do ouvido; possui lâmpada xenon para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x para uma análise com excelente nitidez; constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza; cabo com botão liga/desliga; presilha em aço inoxidável; cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento; 02 espéculos pretos esterilizáveis 33 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 37 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 33 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 37 mm; 01 lâmpada 2,5 Volts; 01 estojo para acondicionamento; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	MIKATOS	440,00	1.760,00
VALOR TOTAL R$						**2.750,00**

TARICK KARIM KHADER -ME -CNPJ Nº 33.800.564/0001-68

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	un	01	BOLA: Bola suíça para pilates 75 cm.	BOLA PILATES YOGA FITNESS 75 CM	146,45	146,45
21	un	01	MEIA LUA INVERTIDA: Meia Lua Invertida para pilates	ARKTUS	411,50	411,50
VALOR TOTAL R$						**557,95**

Em conformidade com o Edital o prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da do Empenho e da emissão do Contrato de Fornecimento. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:59F72B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1598/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais da Ata de Registro de Preço n° 046/2022, que tem como objeto aquisição de licenças de uso de softwares, com garantia e atualização de versão e o serviço de assinatura de softwares, visando utilização dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Imbé, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Giovana Angélica Gonçalves	13816	Oficial Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Thamires David Lima	13681	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Renan Konrath de Souza	15876	Técnico Informática
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia Ávila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 046/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8086790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 862/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1599/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 862/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 021/2022, que tem como objeto registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar, visando atender as demandas do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretora Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentium Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 021/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 862, de 13/04/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A5CFDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 719/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1600/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 719/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **26/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 019/2022, que tem como objeto registro de preço visando aquisição de materiais de Higiene e Limpeza.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretora Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficila Geral de Manutenção
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentium Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	15108	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	14070	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 019/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquertítulo, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 719, de 23/03/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D48DC451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 199/2022, 200/2022, 201/2022, 202/2022 E 203/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2022, 003/2022, e 006/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº199/2022

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
38	55867599115-9	CLARIANE GHESLA	67,5

Função: **Recepcionista dos Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	55875588625-7	CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEDRAS	70

Função: **Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	55851574561-1	LUIS AUGUSTO SELISTER DA SILVA	75
02	55851593581-2	DANIELI ESTIKNOL ESPINDOLA	67,5
03	55851597577-0	ANDRESSA DA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	67,5

EDITAL Nº 200/2022

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
87	55862574317-2	CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES	59,5
88	55862578135-0	MARA KNECHTEL	59,5
89	55862577560-7	LISIANE NUNES GOMES DE SOUZA	59,5
90	55862590955-4	LORENA DA SILVA FERREIRA	59,5

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	55805575634-1	PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL	81,75

EDITAL Nº 201/2022

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	1837/2022	JEFERSON MACIEL TONIASSO	10

EDITAL Nº 202/2022

Função**: Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
68	5176/2022	MORGANA SCRINZ PETERSEN QUILES	10
69	4703/2022	MARIANI FERNANDES DA SILVA	10
70	4816/2022	TAILINE ELISIANE GONÇALVES SEIDER	10

Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	4944/2022	VICTÓRIA DOS SANTOS KILZER SOARES	11

EDITAL Nº 203/2022

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	9096/2022	MARLIZETE SANTOS DOS SANTOS	25

Imbé, 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6ACE845D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.607, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**8.500,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	8.500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**9.200,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	1.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	8.200,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.823.159,69**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4511-3160**	R$	1.823.159,69
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**700.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	700.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**92.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	92.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**20.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	20.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**49.515,03**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1033**	R$	49.515,03
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**7.725,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	7.725,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	5.000,00
12.361.0107.1004 - Tecnologia na Educação - Ensino Fundamental		**R$**	**600.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	600.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**750.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	350.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	400.000,00
	TOTAL	**R$**	**4.095.099,72**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**8.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	8.500,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0040**	R$	1.000,00
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**708.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	700.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	8.200,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**92.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	92.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**7.725,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	7.725,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**30.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	30.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.350.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	1.350.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.217.425,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 1012 R$ 5.000,00; 4511-3160 R$ 1.823.159,69 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1033 no valor de R$ 49.515,03.

Art. 4º Transferida a Emenda Impositiva nº 11184/2021, no valor de R$ 30.000,00, destinada anteriormente à SEPLAG, para a SSUI, sendo sua nova dotação orçamentária a seguinte: 15.451.0112.2141, 3.3.90.39, fonte 0001.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 11 de Julho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:25EFCB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 239/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **04/08/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 217/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05 A 10/08/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
67º	BLENO BEZERRA SILVA	08:10	08:30

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 05 A 10/08/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/08/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
68º	KÉLIA LUANA ALVES MARQUES	08:20	08:30
69º	JÉSSICA BOTELHO INSAURRIAGA	08:30	9:00

O prazo de convocação se encerra em **23 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:32296B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 241/2022 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **04/08/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 218/2022

CLASS.	CANDIDATOS
265º	TAMIRES PINHEIRO DA ROSA
266º	RAFAEL SILVEIRA DA MOTA
267º	MARISA RODRIGUES DEOLINDA
268º	MICAELEN VIEIRA DA SILVA
269º	HENIELE PINHEIRO LEAL
270º	TÁTIELE DIAS FELCHER
271º	KAREN MÜLLER BUBOLZ
272º	RÓBSON SCHULZ

273º	ANA CAROLINA LEAL SANTOS
274º	JORDANA HERES DA COSTA
275º	LARISSA RUBIRA LIMA
276º	ELISABETE SILVA DE LIMA
277º	BEATRIZ DOS SANTOS GOMES
278º	MÁRCIA ROSANE GOULART MESQUITA ALVARO

O prazo de admissão se encerra em **13 de agosto de 2022**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2FF29D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2022 DA SELEÇÃO PÚBLICA

ERRATA:

Devido a solicitação do candidato CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISAMAN através de requerimento, foi realizado a recontagem da sua pontuação, sendo necessário a correção em que o mesmo tem 64 pontos, empatando com os candidatos CLOVES ANTONIO SOARES e CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA, ficando pelo critério de desempate, "IDADE", da seguinte forma:
5° - CLOVES ANTONIO SOARES
6° - CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISAMAN
7° - CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA

PINTOR

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	PAULO LEAL TRINDADE	112
2	MARCELO ACOSTA SEVERO	74
3	PAULO ANDRÉ LAUNAS OLIVEIRA	63
4	LUIS EDUARDO L. GONÇALVES	46
5	CRISTIANO PEREIRA GULARTE	24
6	ILDOMAR SERPA DE MOURA	23
7	JOÃO ANTONIO DA ROSA NETO	17
8	BRUNO MARTINS SOARES	8
9	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	3
10	MIGUEL LUCIANO VILLALBA	0
11	THIAGO PEIXOTO DIAZ	0
12	BRUNO JORGE RIBEIRO	0
13	MARLLON CORREA SILVA	0

OPERÁRIO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELBIO DUTRA FIGUEIRA	299
2	JOAO ANTONIO DA ROSA NETO	297
3	EVA ENEIDA DA SILVA ALVES	257
4	SILVIA MARIACCORREA SILVA	187
5	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	185
6	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	185
7	GIOVANI TORRES DA ROSA	182
8	TIAGO LEMOS APOLARDO DA SILVA	173
9	GILDASO TAPARES PINTOS	164
10	CÁTIA LILAINE VIEIRA LEAL	145
11	JAIME TRINDADE ARROJO	143
12	LUIS ADEMIR MORRUDO COELHO	124
13	ANDERSON ALVES	121
14	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	119
15	LUIS MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	113
16	ADRIANA MENEZES PEREIRA	106
17	MARCELO HEREDES FERNANDES	103
18	WLADIMIR DA SILVA MILAN	102
19	CARLOS LOIOLA DA SILVA	101
20	EDSON PIRES MEDEIRO	95
21	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	84
22	JOÃO EDIS CANTOS PACHECO	78

23	GLERISGLEI SILVEIRA	77
24	ROSSANO DOMINGUES FERNANDES	67
25	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	60
26	GUTIERRES PEREIRA DE PEREIRA	55
27	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	52
28	ALMIRA SALMENTÃO DUARTE	51
29	UBIRAJARA BASTOS KAUBE	47
30	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	45
31	JULIANO MOTA DO NASCIMENTO	42
32	DARIU REGINO URIAS RODRIGUES	37
33	GEAN CARLOS DUARTE VELASQUES	36
34	ANDERSON AZEVEDO TORRES	15
35	LUIS ALBERTO MACHADO FERNANDES	14
36	JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA	13
37	LUCIA HELENA PERES	11
38	BRUNO MARTINS SOARES	8
39	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	0
40	MICKAEL MARTINS FERREIRA	0
41	MARLLON CORREA SILVA	0
42	BRUNO JORGE RIBEIRO	0

RONDA

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIMIR OSÓRIO SHEPA	397
2	ROGÉRIO DA SILVA DORNELLES	370
3	FRANCISCO RENATO SIMÕES PEREIRA	302
4	ALEX DOS ANTOS SALENAVE	290
5	EDERSON DOS SANTOS FERREIRA	278
6	MARCIO FABIANO FREITAS GOMES	278
7	JOAO ALBERTO SILVA DOS SANTOS	262
8	FRANCISCO CABREIRA GONÇALVES	247
9	IVAN BENITES RAMOS	245
10	MARCELO GUEDES SALENAVES	242
11	PEDRO JULIO DA CUNHA GARCIA	239
12	DENILSON MARTINS SOUZA	236
13	MARCIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA	235
14	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	218
15	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS GOBBI	216
16	LUIS FERNANDO MACIEL RIBEIRO	215
17	PEDRO ALTAIR GONZALEZ GONÇALVES	204
18	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	188
19	MARCELO MARQUES SANTANA	183
20	ANDERSON VASCONCELLOS GOMES	180
21	LUIS ALBERTO SANTAN RODRIGUES	175
22	DALMO FONTOURA MUNHOZ	173
23	JACSON FELIPE PIRES DE CASTRO	162
24	EBERTON RUDINELI CAMPOS BARBOSA	152
25	JADERSON WEIS DIAS	147
26	CLAUDIOMIRO DE PAULO MONTEIRO	134
27	SÉRGIO ROSALDO PIRES PEDROSO	133
28	LUIS HAMILTON DE CASTRO RUIS DIAS	128
29	CLAUDIOSNI DA SILVA SILVA	124
30	FABIO MATHIAS VIEIRA	123
31	MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	122
32	MATHEUS BALDES XAVIER	116
33	GERSON ILHA DA SILVA	115
34	MAURICIO MENESES GONÇALVES	112
35	DENNER VIEIRA THOMAZ GOMES	103
36	RONALDO ADRIANO RODRIGUES LIMA	96
37	DAISOM THIAGO MACHADO GONÇALVES	93
38	EDERSON UBIRAJARA BRAGANÇA ACOSTA	88
39	DIEGO RODRIGUES TAVARES	88
40	ROBSON SARACHIM AMBROSIO	87
41	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	87
42	CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	83
43	EBERTON FERNANDO RODRIGUES CASTRO	83
44	DIEGO ROSA DOS SANTOS	81
45	DENER SILVEIRA SEVERO	68
46	CARLOS AUGUSTO ROHMANN CORREA	67
47	CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ	67
48	JORGE CANEDO BITENCOURT	63
49	JOÃO MAURICIO FERNANDES	62
50	NORBERTO ZALTRON PAZ	59
51	JONNY CESAR ACUNHÃ BAPTISTA	56
52	LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	52
53	ANDERSON AZEVEDO TORRES	51
54	CARLOS ROBERETO GIACOMUZZI	50
55	EDERSON GOMES FLORES	48
56	FELIPE CASTRO CAVALHEIRO	47
57	JOÃO EDIS CAMPOS PACHECO	43
58	CLAUDOIR GOMES TORRES	40
59	GILSOM SEVERO ARAUJO	36
60	CIRO MANENTE MONTEBLANCO	36
61	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	35
62	GEDEON FERREIRA WIENKE	34
63	MARCELO MORRUDO PEREIRA	33
64	CELSO FELICIANO ERNESTO DE ERNESTO	32

65	IVONEI VEGA RODRIGUES	30
66	EVERTON ROBSON DA ROSA AZAMBUJA	28
67	JEFERSON HILTON SOAREZ GARCIA	28
68	ANTENOR SILVEIRA CARVALHO	25
69	LUIS CARLOS DA ROSA	24
70	JOÃO CARLOS GOMES AFFONSO	22
71	DIONE MORAES MACHADO	22
72	LUIS CARLOS LOPES DA ROSA	21
73	JOÃO ANTONIO DA ROSA NETO	17
74	GILDÁSIO TAPARES PINTOS	17
75	CASSIO MARQUES HOFMANN	17
76	EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	16
77	ALESSANDRO FERNANDES ALVES	15
78	FERNANDO XAVIER CUNHA	15
79	ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES	12
80	DANIEL RICARDO SAMPAIO VIEIRA	12
81	HENRIQUE LEAL BUENAVISTA	11
82	ALEX CRISTIANO FERNANDES PEREIRA	11
83	JEFERSON DOS SANTOS IGARÇABA	11
84	JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA	10
85	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	10
86	LEANDRO XAVIER CUNHA	10
87	CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA	6
88	LUIS JAIR CARNEIRO DE CAMARGO	5
89	RENATA QUEIROZ NUNES	5
90	CEZAR DEIBES BARBATO BARBOZA	5
91	CLEIDIMAR DA SILVA MACIEL	5
92	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	5
93	JEAN MARIN MARCELLINO	4
94	THIAGO PEIXOTO DIAZ	1
95	LUIZ CARLOS FLORES DE SOUZA	0
96	FRANCISCO BACADALVE CABEZUDO DA LUZ	0
97	LUIS ALBERTO PAIM DOS SANTOS	0
98	ADRIANA MENEZES PEREIRA	0
99	CARLOS LOIOLA DA SILVA	0
100	SILVIA MARIA CORREA SILVA	0
101	VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	0
102	GUTIERRES PEREIRA DE PEREIRA	0
103	HERMES AUGUSTO COSTA DOS SANTOS CASTRO	0
104	JESUS ELIAS LEAL PEREIRA	0
105	GEAN CARLOS DUARTE VELASQUES	0
106	LEONARDO PEREIRA BALSAMO	0
107	FELIPE ALVES CARVALHO	0
108	MICKAEL MARTINS FERREIRA	0
109	IGOR CAMACHO VENTIMIGLIA	0
110	HÁLEFE MIQUEIAS GONÇALVES RODRIGUES	0
111	KALEU DO PRADO LIMA SANTANA	0
112	MARLLON CORREA SILVA	0
113	LUAN MICHEL DUTRA COSTA	0

PEDREIRO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO CARLO SILVA RIBEIRO	327
2	PAULO AURELIO SIMOES VIEIRA	195
3	MARCELO HEREDES FERNANDES	92
4	CLEBER DUARTE PRATES	69
5	CLOVES ANTONIO SOARES	64
6	CARLOS ASSIS DUARTE LEGUISSAMAN	64
7	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	64
8	ALEX SANDRO DUARTE BORGES	53
9	FERNANDO XAVIER CUNHA	48
10	FERNANDO RODRIGUES MENEZES	47
11	IVONEI VEGA RODRIGUES	47
12	RODRIGO DA SILVA SOARES	45
13	JULIANO MOTA DO NASCIMENTO	42
14	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	24
15	RODRIGO FOUNTOURA MACIEL	18
16	VINICIUS BRASIL BORBA	17
17	PAULO RICARDO DIAS DOS SANTOS	13
18	ORLANDO PINTO MARQUES	10
19	SANDRO SOBERAL DE SOUZA	5
20	BRUNO MARTINS SOARES	3
21	GLERISGLEI SILVEIRA	0

ELETRICISTA

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JULIO CESAR VARGAS PINO	381
2	PAULO CESAR VARGAS JUDES	176
3	ARTHUR SALENAVE PEREIRA	172
4	LEANDRO XAVIER CUNHA	115
5	JORGE RAFAEL FAJARDO DE PEREIRA PEREZ	102
6	FERNANDO JUNIOR DUARTE RODRIGUES	61
7	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	35
8	FELIPE DIAS PINTO	12
9	UILSON MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	10

10	PAULO RENATO DA ROCHA	5

INSTALADOR HIDRÁULICO

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROBSON LUIS GUEDES RUISDIAS	101
2	MAURO RAFAEL DE ARANDA FERREIRA	27
3	TIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	5

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VINICIUS ALVARES CHIBIAQUI	96
2	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	57
3	FELIPE BARBOZA LIMANA	47
4	LUIZ FELIPE PACHECO SEVERO	42
5	BERNARDO EREDIA DUARTE	5

ELISÂNGELA DE A. DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:777E8F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 23/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 512/22 de 29 de Junho de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - e lei Municipal 9.253 de 28 de Junho de 2022, para os cargos de:

INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (esporte e lazer);
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL (aulas de música);
INSTRUTOR DE CAPOEIRA;
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE DANÇA E RITMOS

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Instrutor Educacional De Educação Física (Esporte E Lazer)	30 HR	R$ 1.764,19	Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
01	Instrutor Educacional - Banda/Coral (Aulas De Música)	30HR	R$ 1.764,19	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
01	Instrutor De Capoeira	20 HR	R$ 1.240,60	Ensino Médio completo e certificado de curso de capoeira de, no mínimo, 20 horas.
01	Instrutor Educacional De Dança E Ritmos.	30 HR	R$ 1.764,19	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 20 horas.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 08/08 a 12/08/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E19F6188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.268

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 14/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.383, de 17 de março de 2022, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM,** para o biênio 2021/2022**,** na forma abaixo relacionada:
DIRETORIA:

ENTIDADE	TITULAR
Representante Titular da Associação ArteCultura para a Paz Isaura Maia	Presidente: ELIENE AMORIM DOS SANTOS
Representante Titular do Poder Executivo pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM	Vice Presidente: INAJARA PFEIL VARGAS
Representante Titular da Faculdades EST	Secretária: SABRINA SENGER

PODER EXECUTIVO:

ENTIDADE	TITULAR
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM	Titular: INAJARA PFEIL VARGAS Suplente: SUELEN AIRES GONÇALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	Titular: LETÍCIA SILVEIRA RAMOS Suplente: LUCIANA BERNARDES MARTINS
Secretaria Municipal de Educação - SMED	Titular: MARCIA CHITOLINA Suplente: SANDRA KLAFKE
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD	Titular: ADRIANA FREITAS MOREIRA Suplente: CLAUDIA LINDENMEYER
Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB	Titular: DÉBORA FLÂMIA Suplente: ELIANE MARIA SILVESTRE
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP	Titular: TIANE ALVES DA SILVA Suplente: ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC	Titular: ANDRESSA SCHEID KUBA Suplente: SOLANGE BEATRIZ SCHMIDT

(Portaria nº 121.268, de 04.07.2022.....2)

PODER LEGISLATIVO:

ENTIDADE	TITULAR
Câmara de Vereadores	Titular: ANA INÊS AFFONSO Suplente: SABRINA MARCELINO DO NASCIMENTO

ENTIDADES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:

	ENTIDADE	TITULAR
1º	Associação ArteCultura para a Paz Isaura Maia	Titular: ELIENE AMORIM DOS SANTOS Suplente: SILVANA TEREZINHA WINTER
2º	Serviço da Paz - SERPAZ	Titular: JAIRA ADRIANA KOCHEMBORGER GARCKE Suplente: LUCIANE LINCK
3º	Centro Ecumênico de Capacitação e Assessoria - CECA	Titular: ANTONINHA DELA MEA LIMA Suplente: GRACIELA PATRÍCIA CORNAGLIA
4º	Fórum Municipal de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL	Titular: GENI ROSÂNGELA DIAS Suplente: SUELI ANGELITA DA SILVA
5º	Faculdades EST	Titular: SABRINA SENGER Suplente: JULIANA HOESCHER SILVEIRA
6º	Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP	Titular: JHEINE FRANCINE BOARDMANN ELIAS Suplente: FABIANE BERNARDO DA SILVA
7º	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São Leopoldo - OAB	Titular: JENAINA RAMOS GAUDERT Suplente: NUBIA VALERIANO PIRES
8º	União Brasileira de Mulheres de São Leopoldo - UBM	Titular: PRISCILLA ALMALEH Suplente: PAULETE TEREZINHA SOUTO

ENTIDADES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

9º	Associação Moradores da Vila Paim	Titular: FABIANA DA SILVA Suplente: SIMONE REGINA SOARES
10	Associação de Pessoas com Deficiência do Vale dos Sinos - APDVS	Titular: ADRIANA GONÇALVES DA SILVA Suplente: SÁBATA NATÁLIA DA SILVA BRANDT
11	Partido dos Trabalhadores - PT	Titular: CLEDIANA LIMA LANGNER Suplente: LUCIMAR LOPES PEDROSO
12	Partido Comunista do Brasil – PC do B	Titular: JANAÍNA EVANETE SOUTO Suplente: SIMONE PEREIRA JOCHEM

(Portaria nº 121.268, de 04.07.2022.....3)

13	Centro Literário de São Leopoldo	Titular: JANDIRA TERESINHA WEBER Suplente: HILDA MARLENE KFURI

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8125F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 67/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 21/2022
CONTRATADO: XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29
DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS : Retifica-se a redação do item 5.1 do Termo de Referência, para fazer constar que a correta é: **"**5.1 Deverá ser possível ocorrerem até 30 (trinta) videoconferências simultâneas, sendo uma por licença." Da mesma forma, a do item 24.1 do Termo de Referência, para fazer constar que a correta é:

Item	Produto	SMED	SEMMAM	Gabinete Prefeito	SEMSAD	SEMUSP	SEMAD
1	Licença de uso de software de videoconferência em nuvem - até 300 participante	1	1	1	1	1	5
2	Extensão de capacidade de software de videoconferência em nuvem - até 500 participantes	1					1
3	Licença de uso de software do tipo webinar em nuvem	1					2
4	Espaço de armazenamento em nuvem de 500 GB para o software de videoconferência						1
5	Treinamento solução de videoconferência	1	1	1	1	1	4
Total		R$ 24.099,00	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00	R$ 3.730,00	R$82.981,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1C545C79

